



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
28 DE OUTUBRO DE 2016

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães
Raúl António Ribeiro Luís
Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 Horas

HORA DE ENCERRAMENTO

13,20 Horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho – Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

1.3 7.º MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016 (6.º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS).

1.4 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA AS COMISSÕES DAS FÁBRICAS DA IGREJA DE SOBREIRA, JOU, CARVA E VALONGO DE MILHAIS.

1.5 GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017



1.6 ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017

1.7 AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MURÇA, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, COM A ALTERAÇÃO INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO, E DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO, COM A ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELO DECRETO-LEI N.º 99/2015, DE 17 DE MARÇO.

1.8 MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017.

1.9 PROPOSTA RELATIVA À ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIREITO E DE EDUCAÇÃO SOCIAL, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MURÇA

2.DIVISÃO DO PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE

2.1 HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO EDIFÍCIO EM RUÍNA SITO NA RUA DA EIRA, EM MURÇA, CUJO PROPRIETÁRIO É O SR. BASÍLIO GUERRA.

2.2 HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO EDIFÍCIO EM RUÍNA SITO NO LUGAR DE SOBREDO, CUJO PROPRIETÁRIO É O SR. MANUEL JOSÉ VELOSO.

2.3 MIGUEL GOMES DOS SANTOS, RESIDENTE EM PORRAIS, REQUER CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE.

2.4 PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO COM CARACTER EXTRAORDINÁRIO, DO REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE), DE ACORDO COM O EXPRESSO NA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO -LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO.

2.5 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

2.6 "RESTABELECIMENTO DOS CAMINHOS PARALELOS AO RIO TUA E ACESSOS RURAIS EM SOBREIRA" - CONCURSO PÚBLICO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara informou o seguinte:

1- O Sr. Presidente da Câmara começou por cumprimentar os presentes e agradecer a alteração da reunião prevista para 21 de outubro, para o dia de hoje.

Começou por distribuir o documento com a designação de "Mapeamento dos Investimentos em infraestruturas sociais e na rede nacional de cuidados continuados integrados da região Norte", referindo que na CIMDOURO há uma verba para este tipo de empreendimento, contudo ainda não tinha sido discutido este assunto atendendo que o governo não tinha ainda efetuado o mapeamento. O concelho de Murça está bem situado em termos deste tipo de serviço. No entanto, este facto, pode inibir o Município de concorrer a este tipo de candidatura".

2 - Modernização Administrativa: candidaturas - Na CIMDOURO está a ultimar-se uma candidatura. A distribuição das verbas teve como critério o Fundo de equilíbrio Financeiro. A candidatura terá projetos comuns e individuais. Em termos comuns será o Sistema Nacional de Contabilidade Pública, aplicações de gestão, faturação eletrónica. A informatização das reuniões de Câmara e da Assembleia Municipal não obtiveram consenso para integrarem uma candidatura comum. A Câmara Municipal de Murça irá integrar este projeto no âmbito privado.

3 - Plano Integrado de Combate ao Insucesso Escolar- Foi permitido a todos os Municípios elaborarem propostas. Já reuni com o Agrupamento de Escolas de Murça, que irá fazer um documento, que farei chegar à CIMDOURO.

4- Projeto exportar + - Ocorreu uma sessão de esclarecimento e informação dia 28 de Outubro no auditório do edifício dos paços do concelho, designada por exportar+, que pretendeu, para além de informar os empresários e comerciantes sobre os incentivos à exportação existentes nos fundos comunitários disponíveis no programa Norte 2020, também perceber qual o tecido económico de Murça com mais valências para a exportação.

O projeto exportar+ é uma iniciativa que pretende a valorização dos recursos da região de terras de Trás os Montes, Douro e Alto Tâmega promovida em conjunto pelas respetivas Comunidades Intermunicipais (CIM Terras de Trás-os-Montes; CIM Douro; CIM Alto Tâmega) e pelas associações empresarias (NERVIR; NERBA, ACISAT)

A adesão dos empresários e comerciantes ao projeto EXPORTAR+ é totalmente gratuita sendo disponibilizado, pela estrutura associativa e por uma empresa de consultores especialista na área da exportação, acompanhamento e monitorização.

A sessão realizada em Murça abordou entre outras as seguintes temáticas: importância da internacionalização para a competitividade das PME's; inquérito de avaliação do potencial exportador às empresas presentes.

Estiveram presentes somente 3 empresas, tendo sido formalizado o convite a cerca de 50 entidades e/ou empresários.

5-Programa de empreendedorismo do Vale do Tua – PEVTUA 2016/2017

“O PEVTUA é uma iniciativa (pequeno curso/capacitação) da ADRVT que ambiciona promover e incentivar a qualificação da capacidade empreendedora do Vale do Tua, estando assente em diversas atividades e iniciativas que pretendem ir ao encontro dos seguintes eixos:

- i) Promoção e Divulgação;
- ii) Capacitação/Formação do Empreendedor;
- iii) Desenvolvimento de uma Rede de Apoio ao Empreendedor;
- iv) Acompanhamento e Monitorização;

O Programa de Empreendedorismo do Vale do Tua tem como objetivo geral o estímulo das competências empreendedoras e inovação da comunidade local do Vale de Tua, tais como:

- a) Atração e fixação de populações
- b) Melhoria da qualidade de vida, pela sustentabilidade da empregabilidade
- c) Criação de uma rede que suporte à sobrevivência de empresas criadas e à sua performance competitiva.

O PEVTUA destina-se a indivíduos de qualquer faixa etária e formação académica, que se interessem pelas temáticas do empreendedorismo e inovação, e que estejam à procura de informação e apoio especializado na idealização, planeamento e concretização do seu projeto de negócio. O Município de Murça teve um total 21 inscrições, as sessões vão realizar-se nas instalações da Escola Profissional de Murça, a capacitação teve início dia 21 de outubro estando previsto o final para inícios de Março 2017.”

6- Terça - Feira decorreu uma sessão no Tribunal de Vila Real relacionado como o processo que opõe a Câmara ao Sr. António Aires. Foram apenas ouvidas, da parte da manhã, as testemunhas propostas pelo Sr. Aires. A audição das testemunhas da Câmara foi adiada para o dia 28 de Novembro.



7- Na última reunião do Conselho de Comarca, o Sr. Juiz Presidente referiu que ao terminar o prazo de vigência de 3 anos, pode haver uma atualização ao mapa judiciário. Aqueles serviços que não possam ser realizados em Murça serão em Vila Real e não em Alijó.

8- Parque Regional do Vale do Tua - Está a ser desenvolvido um projeto de sinalética. Esta tarde haverá uma reunião no âmbito do micro reserva.

9-Projeto de educação ambiental 1.º ciclo do ensino básico

Na continuidade do projeto iniciado no ano letivo 2015/2016 onde a Câmara Municipal de Murça desenvolveu, em parceria com o Centro Escolar de Murça, um projeto de educação e sensibilização ambiental, dia 24 de outubro iniciou-se um novo projeto junto dos alunos do 1.º ciclo.

Foi oferecido o livro "O planeta limpo" do jovem escritor/autor Filipe Pinto a todos os alunos e professores que aborda a proteção da natureza com destaque para as temáticas da água, reciclagem, floresta e compostagem. Este livro será a base de trabalho para o projeto de educação e sensibilização ambiental e florestal durante o presente ano letivo.

Numa articulação entre a Câmara Municipal de Murça e os Professores do Centro Escolar foi desenvolvido um plano de trabalho que consta, sumariamente, em trabalhar e explorar as temáticas ambientais no âmbito no programas curriculares, mas também desenvolver novas competências nos alunos para a importância da natureza nas nossas vidas.

Neste plano está também previsto o envolvimento das famílias e ações pedagógicas fora do contexto de escola, concretamente a participação dos alunos num espetáculo de teatro musical e o desenvolvimento de trabalhos. Pretende-se que estes sejam promotores de divulgação e sensibilização global envolvendo a sociedade civil de Murça.

É intenção despertar nas crianças, com este tipo de trabalhos contínuo, uma nova consciência e responsabilidade ambiental, florestal e ecológica, de modo a caminhamos para um *planeta mais sustentável*.

10 - Clube de Motares de Murça- Esta instituição no fim-de-semana realizará uma atividade "Magusto solidário", no campo de futebol.

11 - Atribuição de bolsas de estudo - Sobre este tema o Sr. Presidente referiu que esta ação foi divulgada através da distribuição de flyers, conforme anexo à presente ata.

12 - Intervenção da Sr. Vereadora Ana Paula Cruz

"No âmbito de um estudo desenvolvido pelo Departamento de Sistemas de Informação da Universidade do Minho, promovido através do GÁVEA- Laboratório de Estudos e Desenvolvimento da Sociedade da Informação sobre Local e-Government em Portugal, com o apoio Da Microsoft, foi divulgado no passado dia 17 de Outubro de 2016, o índice da presença na internet das Câmaras Municipais Portuguesas, que classificou o site da Camara Municipal de Murça na 19ª posição no ranking global, no universo dos 308 Municípios Portugueses e a 2ª posição ao nível do distrito de Vila Real, e 1ª posição da Comunidade Intermunicipal do Douro.

Sobre este assunto, congratulo-me com o resultado obtido.

Deixo uma palavra de apreço e agradecimento, com especial relevo, aos colaboradores do Município de Murça, com responsabilidade direta na construção e gestão do novo site."

13- Intervenção do Sr. vereador do PSD Albertino José Castro Lousa:

"1 - Agradecer o conjunto de informações que aqui foram deixadas, quer relativamente à dinâmica atual do município, quer ao que se perspetiva em termos de investimento.

2 -Decisões havidas no concelho de ministros sobre o parque florestal. Na última reunião de conselho de ministros foi aprovado, também, sob proposta da Unidade de Missão para o Interior, um conjunto de mais de 100 medidas. Tem tanto de abrangente como de transversal. Tem por princípio capitalizar o interior tendo em vista o despovoamento que tem vindo a ocorrer. Temos que estar atentos para ponderamos a possibilidade do Município vir a candidatar-se a algumas dessas medidas.



3- Agradecer a informação ao estudo sobre a presença da internet da Câmara Municipal de Murça, referente a 2014. Estudo esse cujas conclusões já tinha conhecimento através da página do facebook da câmara e associar-me as palavras da Sr. Vereadora, pelo feito alcançado. Isto só é possível porque, efetivamente, houve esta abertura e sensibilidade desde o início deste mandato, porque até aí este processo estava muito aquém do que seria desejável. Todo este tipo de sinal que vem surgindo e acompanhado com belíssimos resultados só pode vir a estimular, positivamente, no futuro, tanto politicamente como também aos colaboradores do Município.

4- Dispensar de assinalar o 3º ano de mandato porque, confesso, das últimas vezes que o fiz, as conclusões foram diminutas, não houve o debate que era pretendido. Teria que enumerar um conjunto de aspetos que ainda estão pendentes e em falta."

Intervenção do Vereador do PSD, Pedro Barroso:

"Felicitar a Autarquia pela iniciativa de divulgação da abertura dos prazos de bolsas de estudo ao ensino superior sendo a medida integrada no plano de ação social."

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 27 de outubro de 2016, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	9.113,25 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	758.640,95 €
➤ Depósitos no novo Banco.....	17.760,85 €
➤ Depósitos no BPL.....	638,01 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	214.939,27 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	176.336,73 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	59.876,46 €
➤ Documentos.....	19.296,65 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.3 7.º MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016 (6.º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS).

Sobre o assunto mencionado em epígrafe Sr. Presidente da Câmara informa o seguinte:

"Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à câmara municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 18-11-2013, submeto a conhecimento da câmara

a presente alteração orçamental, conforme referido em assunto, tendo como objetivo ajustar o orçamento e o plano de atividades municipal.

A presente alteração teve por objetivo reforçar um conjunto de rubricas, visando ajustar o orçamento, Plano de Atividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos.

No orçamento o ajustamento incidiu nas rubricas de funcionamento corrente como é possível verificar nos mapas em anexo.

No Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais o ajustamento consistiu no reforço do objetivo "Requalificação tecnológica", "Estradas / Caminhos Municipais" e "Transferências de Caracter Desportivo e de Recreio", respetivamente para permitir cabimentar a obra de Beneficiação da Via Municipal Murça- Pegarinhos e a transferência para o apoio na realização da Rampa Porca de Murça. Cujá dotação se mostrou insuficiente."

DELIBERAÇÃO: A câmara tomou conhecimento

1.4 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA AS COMISSÕES DAS FÁBRICAS DA IGREJA DE SOBREIRA, JOU, CARVA E VALONGO DE MILHAIS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

"I - Da exposição dos motivos

Considerando os pedidos efetuados pelas comissões de Fabricas da Igreja referenciadas em assunto, tendo em vista a conservação e reparação de imoveis religiosos ao serviço das populações, designadamente com a atribuição de apoio financeiro, visando a melhoria desses espaços, como seja substituição ou arranjo de portas, limpeza de telhados e substituição de telhas, limpeza e pintura de paredes entre outras pequenas beneficiações, conforme orçamentos previamente apresentados, propõe-se no âmbito das atribuições conferidas no disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro que, o executivo aprove o apoio a título de transferências financeiras, conforme o ponto seguinte.

II - Da proposta em sentido estrito.

Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, submeto à aprovação do executivo camarário a seguinte proposta:

- a) Apoio financeiro à fábrica da igreja de sobreira no montante 1.400,00€;
- b) Apoio financeiro à fábrica da igreja de Jou no montante de 3.100,00€;
- c) Apoio financeiro à fábrica da igreja de Carva no montante de 1.200,00€;
- d) Apoio financeiro à fábrica da igreja de Valongo de Milhais no montante de 1.100,00€."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as referidas transferências, nos termos da proposta.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa:

"Agradeço as notas complementares do Sr. Presidente e pedia mais clarificação neste tipo de informações.

A par de outro tipo de património, temos um acervo patrimonial no concelho bastante significativo. Todo este património religioso e a prática religiosa tem um valor simbólico muito significativo. Competirá à Câmara com as suas possibilidades, e em coordenação com as comissões fabriqueiras este tipo de apoio. De que forma podemos capitalizar o valor simbólico deste património no futuro? Seria talvez particularmente interessante desenvolver esta faceta que é o turismo religioso. Poderia, a médio e longo prazo, com as comissões fabriqueiras, a Câmara deliberar um apoio financeiro que permitisse valorizar este património tendo em vista o fomento, a par de outros, da questão do património religioso. Deixo mais esta proposta para reflexão."

1.5 GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:



DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria aprovar as Grandes Opções do Plano para o ano de 2017, com a abstenção dos Sr (s) vereadores do PSD, Pedro Barroso e Albertino Lousa. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

"Entendi por bem colocar um resumo no presente orçamento" e sobre o mesmo o Sr. Presidente fez uma breve apresentação assente nesse resumo, cujo faz parte do referido instrumento de gestão.

Referiu também que nas reuniões com as juntas de freguesia tem sido agradável ouvir os seus representantes havendo a disponibilidade para consertar vontades dentro do presente orçamento, nas várias áreas de intervenção."

Intervenção da vereadora Ana Paula Rodrigues Cruz:

"Entrando neste ponto, classifico a documentação apresentada sobre as grandes opções do plano e orçamento Municipal para o ano 2017 com nota excelente.

Embora sejam dois documentos distintos, de extrema importância, terão de ser analisados no conceito de dois em um.

Não será possível analisar o documento das grandes opções do plano, separadamente do documento do orçamento, pois são documentos contabilisticamente interligados.

Para o ano 2017, o valor previsto para as grandes opções do plano é de 2.791.058.00 euros, sendo que este valor será repartido por dois planos.

Plano plurianual de investimento com o valor de 1.301.468.00 euros, e plano de atividades municipal com o valor de 1.489.590.00 euros.

À semelhança de anos anteriores as fontes de financiamento das grandes opções do plano, para 2017, continuam a ser as transferências do fundo de equilíbrio financeiro, fundo social municipal, participação fixa no IRS, e as transferências das entidades externas (protocolo com a EDP).

Apesar de todos os constrangimentos financeiros, a principal preocupação deste executivo continua a ser a defesa dos interesses das populações.

É a pensar nas famílias que escolheram o concelho de Murça para residir, e nos empresários que escolheram o concelho de Murça para fixar as suas empresas, que continuamos a desenvolver uma série de políticas, traçando objetivos estratégicos e definindo prioridades.

As prioridades para o ano 2017 estão inseridas no orçamento através de quatro funções.

Funções económicas, com o valor de 805.590.00 euros, funções sociais, com o valor de 1.392.500.00 euros, funções gerais, com o valor de 323.000.00 euros e outras funções, com o valor de 269.968.00 euros.

É do conhecimento público que este executivo está a trabalhar no sentido de apresentar diversas candidaturas, com o objetivo de captar financiamento no âmbito do novo quadro comunitário para investimento, Portugal 2020.

Eficiência energética, reabilitação rede escolar, recuperação de património classificado, inovação social e cultural, envelhecimento ativo, combate ao insucesso e abandono escolar, modernização administrativa, planos de mobilidade sustentável, são certamente alguns exemplos dos objetivos estratégicos traçados para o ano 2017.

Neste momento decorrem a bom ritmo as obras de ampliação da zona industrial de Murça, é do conhecimento público que brevemente irão iniciar as obras de reabilitação da escola secundária de Murça, o projeto de ampliação do cemitério da Vila de Murça está concluído, sendo nossa intenção iniciar brevemente as obras.

Um dado importante é referir que a evolução da dívida a médio longo prazo está controlada.

Iniciamos o nosso mandato com um dívida global de 9.148.738.15 euros, estando previsto encerrar o ano 2017 com uma dívida global de 5.128.881.16 euros.

A gestão do Município de Murça está condicionada a regras apertadas impostas pelo plano de saneamento financeiro, o que condiciona e muito a gestão do mesmo.

Sendo o último documento das grandes opções do plano apresentado por este executivo, e sabendo que o mesmo espelha as orientações estratégicas e políticas para o concelho de Murça para o ano 2017, temos consciência que tudo fizemos ou tudo faremos em defesa de um objetivo co-



num, contribuir com o nosso trabalho e a nossa experiência, para que seja possível melhorar a qualidade de vida das nossas populações.”

Intervenção dos Sr. Vereadores do PSD Pedro Barroso e Albertino Lousa:

Os vereadores Pedro Barroso e Albertino Lousa, no âmbito do mandato que exercem em representação dos munícipes do concelho de Murça, identificam como prioritário a concretização de políticas que assentem nos seguintes eixos prioritários:

1. Murça Inclusiva

Priorizar a educação e a vertente social como garante da valorização do capital humano e solidário, fundamental para o desenvolvimento integrado do nosso concelho.

2. Murça Rural

Apostar na valorização da nossa identidade e dos nossos recursos patrimoniais e culturais, dando especial relevância a sectores como a agricultura, a floresta e o turismo.

3. Murça Empreendedora

Dinamizar a economia local e desenvolver condições para a criação de emprego com vista à fixação de pessoas, contribuindo para que Murça possa ser um concelho mais atrativo e próspero.

4. Murça Reabilitada

Cuidar da reabilitação urbana, do ambiente e das acessibilidades, promovendo a melhoria da qualidade de vida das populações e a satisfação por se sentir cidadão de Murça.

5. Murça Mais Próxima

Primar por uma nova cultura política, baseada no rigor, na transparência e na eficiência da ação, na responsabilização e cooperação dos intervenientes, na procura conjunta de soluções e de sinergias, e orientada, especialmente, por uma gestão de proximidade e de abertura à sociedade civil.

Estes são os cinco eixos prioritários que alicerçaram o programa eleitoral da candidatura que tivemos a honra de promover nas últimas eleições autárquicas e que têm justificado as posições assumidas e as propostas apresentadas ao longo dos três anos de mandato.

Na gestão da Câmara Municipal, o momento de elaboração, apreciação e aprovação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano deve ser uma altura de reflexão, de debate e, sobretudo, de defesa de uma estratégia de futuro para o concelho. Sempre defendemos a importância destes documentos para a realização dos objetivos existentes para o concelho, para a concretização da mudança e do seu desenvolvimento. O orçamento deve ser uma ferramenta financeira rigorosa e que deve espelhar, de uma forma o mais fiel possível, a visão de futuro para o concelho.

Ao longo dos três anos de mandato tivemos a oportunidade de, por diversas vezes, demonstrar a nossa discordância com o rumo seguido na gestão da Câmara Municipal, não se conseguindo vislumbrar uma estratégia de futuro e desenvolvimento para o concelho.

Depois de uma análise detalhada à proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano temos que reconhecer que, comparando com os últimos exercícios, este é aquele que, não obstante as fragilidades identificadas, se aproxima mais da visão que temos para o concelho de Murça.

Do lado da despesa, salientamos alguma contenção ao nível da despesa corrente, compensada por um reforço da despesa de capital prevista para o próximo ano. Sempre defendemos uma política de contenção orçamental que procurasse eliminar o desperdício existente ao nível das despesas correntes, mas que procurasse não por em causa o investimento essencial ao desenvolvimento do concelho de Murça. A este nível, julgamos haver ainda bastante trabalho a fazer na medida em que a despesa de investimento ainda pesa ligeiramente menos de um terço do total da despesa.

Os custos financeiros que o Município continua a ter de assumir pelos erros efetuados no passado, que levaram a um disparar da dívida da autarquia, são ainda muito elevados. Este é um fardo demasiado pesado que o Município tem que carregar pelas opções políticas erradas tomadas



pelos responsáveis máximos da autarquia, em particular pelos responsáveis políticos pelo pelouro da área financeira ao longo do período 2002-2013.

Não obstante o alívio em termos financeiros e a redução da dívida do município, decorrente do cumprimento das obrigações legais e não da iniciativa própria, os documentos previsionais apresentam-se:

- No âmbito das políticas de investimento extraordinárias, sem uma evidência sobre os critérios e/ou o destino a dar ao financiamento externo no valor de 750.000,00€, decorrente da assinatura do protocolo assinado em 2015 com a EDP Gestão da Produção de Energia SA, e do quadro comunitário "Norte 2020", conforme seria expectável face às discussões já havidas sobre o assunto;
 - No âmbito do setor da Educação, com a afetação de um valor destinado à requalificação e modernização da Escola Básica e Secundária de Murça, que subscrevemos e saudamos, sem contudo desenvolver qualquer outra iniciativa inovadora, em particular no que respeita à orientação a tomar face ao programa de combate ao insucesso escolar e à concretização do ensino profissional no concelho;
 - No âmbito do setor da Economia, a continuidade de uma decisão já tomada anteriormente, e, uma vez mais, sem qualquer estratégia definida para dinamizar a economia do concelho, o setor do comércio, o setor agroflorestal e a criação de emprego, tal como a ausência de qualquer critério ou orientação relativos à realização dos mais diversos arranjos e beneficiações urbanísticas por todo o concelho, a realizar no contexto do ordenamento do território;
 - No setor do Ambiente e Qualidade de Vida, "o esforço centra-se na execução da Etar estação de tratamento da Sobreira e na execução da captação de água e estação elevatória de sobreira", determinado não pela iniciativa do município, mas decorrente das medidas de compensação inerentes à construção barragem do Tua;
 - No que respeita aos setores do desporto, cultura e recreio, ação social e segurança e proteção civil, a continuidade das políticas do passado recente;
 - Ao nível do Turismo pretende-se desenvolver uma estratégia de divulgação e promoção do património e produtos locais que, desejamos, seja efetivamente concretizada dado que, apesar deste setor ter sido uma das prioridades elencadas para o ano corrente, nada foi levado a efeito.
- Saliente-se, ainda, que as transferências de capital registam a continuidade da assunção dos compromissos para com as transferências para as Juntas de Freguesia no âmbito do estabelecimento de acordos de execução, sem contudo terem sido esgotado, na presente data, os trabalhos preparatórios para o seu lançamento com todos os executivos daquelas autarquias nem tão pouco ter sido presente o relatório de avaliação anual, conforme preveem os respetivos acordos.
- Do exposto, e considerando os preceitos anteriormente indicados, parece-nos que a presente proposta de orçamento 2017 devia:
- Clarificar o conjunto de opções destinadas à aplicação dos investimentos relacionados com o sobranço do financiamento externo decorrente da assinatura do protocolo assinado em 2015 com a EDP Gestão da Produção de Energia SA, no valor de 750.000,00 €;
 - Evidenciar orientações relativas ao programa de combate ao insucesso escolar e à concretização do ensino profissional no concelho, definir ações que se orientassem para a dinamização da economia do concelho, do setor do comércio, do setor agroflorestal e para a criação de emprego, relativamente às áreas da educação e da economia, respetivamente;
 - Abranger outras ações que, no setor do ambiente e qualidade de vida, fossem ao encontro da necessidade das populações, designadamente tendo em conta as diversas debilidades que se detectam a nível da água e do saneamento básico;
 - Definir uma política de conservação e requalificação da rede viária, definindo prioridades de intervenção, visando dotar o concelho de uma rede de estradas mais seguras. Realce-se, neste âmbito, a preocupação, por diversas vezes levantada por deputados e presidentes de junta na Assembleia Municipal, relativamente ao mau estado de conservação de algumas estradas do concelho.

Reiterando a necessidade de prolongar e aprofundar o debate em torno do Orçamento 2017, motivado pela auscultação aos diversos executivos autárquicos do concelho e, especialmente, pela determinação legal, recomenda-se que, em sede da assembleia municipal, sejam ainda promovidas reuniões de trabalho com vista à análise e identificação de eventuais propostas específicas que possam contribuir para a sua melhoria."

**Declaração de voto dos Srs. Vereadores do PSD Pedro Barroso e Albertino Lousa:**

“Antes de tudo, gostaríamos de realçar e enaltecer o trabalho desenvolvido pelos funcionários da Câmara Municipal na elaboração dos documentos, em especial os da Divisão Financeira, pela qualidade técnica que o mesmo apresenta.

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano, no seu verdadeiro conceito, deverão ser uma ferramenta financeira rigorosa, que deve espelhar, de uma forma o mais fiel possível, a visão de futuro e a estratégia de desenvolvimento para o concelho, tendo sempre em conta a real situação económico-financeira do município. É um documento fundamental para a sustentabilidade financeira da Autarquia, com implicações muito fortes no tecido empresarial local bem como na economia dos municípios em geral.

Tendo por base estas noções, depois de analisados, de forma cuidada, todos os documentos, os vereadores Pedro Barroso e Albertino Lousa abstêm-se na votação da aprovação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano porque:

- Comparando com os últimos exercícios, este é aquele que, não obstante as fragilidades identificadas, a visão que sustenta estes documentos é a que se aproxima mais da que temos para o concelho de Murça;
- Pela primeira vez, sentimos abertura para que pudéssemos apresentar propostas de alteração dos documentos;
- As propostas de alteração apresentadas pelos vereadores Pedro Barroso e Albertino Lousa foram aceites. Realce-se, no entanto, que não havendo tempo para que se pudesse proceder à revisão dos mapas económico-financeiros, apenas foi possível proceder a alterações no texto enquadrador dos mesmos;
- As alterações introduzidas nos documentos permitem perceber melhor qual a estratégia defendida para o próximo ano económico, identificando prioridades no âmbito do setor da Turismo, Educação e Desporto, Economia e setor Agroflorestal, Ambiente e Qualidade de Vida.

Não obstante as alterações introduzidas, ficamos expectantes quanto à possibilidade do documento poder vir a sofrer aperfeiçoamentos pela parte da assembleia municipal, dando assim lugar a que todos os eleitos se possam pronunciar e emitir sugestões que possam ir ao encontro das necessidades dos municípios.”

1.6 ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria aprovar o Orçamento para o ano de 2017, com a abstenção dos Sr(s) vereadores do PSD, Pedro Barroso e Albertino Lousa. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da assembleia Municipal.

Os Srs. vereadores Pedro Barroso e Albertino Lousa abstêm-se na votação do Orçamento para 2017, em coerência com a votação das GOP e das razões aí apresentadas.

Intervenção da Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz:

“Antes de entrar na discussão deste ponto, queria deixar uma palavra de apreço, pela forma simples como nos apresentam este documento simplificando o trabalho de quem tem necessidade de o consultar ou analisar.

Ano após ano, nota-se uma melhoria na apresentação dos mapas contabilísticos, resultado do esforço desenvolvido pelos técnicos e colaboradores do Município de Murça.

É cada vez mais importante que esta organização funcione como um todo, no sentido de melhorar a eficiência e a eficácia, caminhando a paços largos para um serviço público de qualidade.

Sobre o documento relacionado com o projeto de orçamento para o ano 2017, tenho a referir o seguinte:

O orçamento é um plano de execução dos gastos públicos para cada exercício financeiro, que compreende temporalmente sempre um ano civil.



O documento é sempre apresentado sob a forma de uma proposta.

O orçamento deve ser um instrumento estratégico, e não um meio de perpetuar o sistema, assentando em princípios fundamentais.

A proposta de orçamento do Município de Murça para o ano 2017, tendo como cenário o contexto macroeconómico desfavorável, aliado aos constrangimentos da interioridade e á elevada dependência das transferências do orçamento do estado e dos impostos diretos, tem de obedecer a dois conceitos fundamentais: Rigor e transparência.

A consolidação da situação financeira do Município, continuará a ser o objetivo que certamente irá marcar a política orçamental durante este mandato autárquico.

A seletividade e permanente avaliação da despesa municipal, tendo em linha de conta as dificuldades resultantes de um plano de saneamento financeiro, a elaboração de um orçamento zero, e a obrigação de respeitar a lei dos compromissos, são razões que nos obrigam a um controle financeiro apertado, e á redução sistemática da dívida global mantendo-se como vetor central uma adequada disciplina financeira.

Dar prioridade às necessidades sufragadas pelos cidadãos, faz parte da estratégia deste executivo tendo apostado num novo modelo de orçamento, documento de extrema importância a que já nos vamos habituando, e que se intitula como orçamento participativo.

Tal como aconteceu em 2016, na ótica de fomentar a democracia participativa através da adoção de práticas inovadoras de boa governação, de aproximação dos munícipes e da sua integração de uma forma direta no processo de tomada de decisão quanto á vida do concelho de Murça, a câmara municipal de Murça promoveu o orçamento participativo com o objetivo de aprofundar o exercício da cidadania.

Pelo segundo ano, o orçamento participativo para o ano 2017, integra o plano plurianual de Investimentos no montante de 20.000.00 euros.

Continuando a discussão sobre o orçamento Municipal para o ano 2017, o principal objetivo é proporcionar uma visão geral de princípios, planeando, executando e controlando, sendo este um instrumento, onde estão discriminados os programas a que se propõe este executivo Municipal.

O orçamento para o ano 2017 expressa o valor total de 7.990.578.00 euros.

Em termos globais apresentará um acréscimo de cerca de 0.56% em comparação com o ano 2016, isto significa em termos absolutos um aumento de 352.400.00 euros.

O documento previsional espelha a evolução do orçamento entre o ano 2014 e o ano 2017, verificando-se a tendência de estabilizar o valor global do mesmo, visto continuar a permanecer abaixo dos 8.000.000.00 euros.

O orçamento da receita para o ano 2017, á semelhança de anos anteriores continua a depender das transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro e dos impostos diretos, IMI, IMT, IUC, significando 63.8% da receita total, no valor de 7.946.048.00 euros.

No orçamento da despesa para o ano 2017, continuamos a ter uma grande fatia do orçamento distribuída por duas rubricas estruturais da despesa corrente, custos com pessoal com o valor de 2.330.420.00 euros e a aquisição de bens e serviços com o valor de 2.522.00.00 euros.

Sendo este o último orçamento da responsabilidade deste executivo, temos consciência que este não será o orçamento ideal, mas foram cumpridas as exigências legais, equilíbrio orçamental e consolidação das contas.

No entanto não baixamos os braços, nunca abandonaremos o compromisso para com os cidadãos que nos elegeram.

A nossa prioridade continua a ser a defesa dos interesses das populações disponibilizando-nos a tempo inteiro sempre com a missão de saber servir."

1.7 AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MURÇA, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, COM A ALTERAÇÃO INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO, E DECRETO-LEI N.º127/2012, DE 21 DE JUNHO, COM A ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELO DECRETO- LEI N.º99/2015, DE 17 DE MARÇO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:



"Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro que regula a assunção de compromissos e pagamentos de dívidas em atraso, as entidades públicas passaram a só poder contrair compromissos financeiros na medida dos fundos que têm disponíveis ou da receita que têm previsto para os três meses seguintes e os compromissos plurianuais só podem efetivar-se com autorização prévia da Assembleia Municipal, no caso dos municípios.

Considerando que, conforme dispõe alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reorganização, contrato de locação, acordo de cooperação técnica ou financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolver entidades da administração local.

Considerando que o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho determina que, "Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das grandes Opções do Plano".

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, e ao abrigo das disposições legais e enquadramentos supra citados, a Assembleia Municipal de Murça delibere:

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de rubricas, projetos ou ações constantes do Orçamento e/ou das Grandes Opções do Plano;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução não exceda 3 anos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes do n.º 1 e 2, que produzam efeito durante o ano orçamental de 2017."

DELIBERAÇÃO: A câmara deliberou por maioria com os votos contra dos vereadores do PSD, aprovar o assunto em referência. Mais deliberou submeter o assunto à autorização da assembleia Municipal.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do PSD, Pedro Barroso e Albertino Lousa:

"A Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas e, em particular, das Autarquias Locais. Um dos principais objetivos deste diploma é o de permitir unicamente a realização de despesa quando esta tiver assegurada ou comprometido o seu pagamento. Neste sentido, uma das medidas previstas, é a de obrigar à solicitação prévia da Assembleia Municipal, sempre que o executivo pretenda assumir encargos plurianuais.

Entende-se que esta medida poderá revelar-se positiva por trazer maior transparência e controlo ao sistema. Sendo uma das competências da Assembleia Municipal a de acompanhar e fiscalizar a atividade da Câmara Municipal, parece-nos ajustada a necessidade dos deputados da Assembleia Municipal terem de se pronunciar sobre a assunção de compromissos para os anos seguintes.



Tanto mais que a aprovação de despesas para os anos vindouros está, logo à partida, a condicionar orçamentos futuros que terão de ser aprovados, posteriormente, na Assembleia Municipal.

Bem sabemos que, por norma, a Assembleia Municipal apenas reúne cinco vezes por ano, o que pode limitar a aprovação deste tipo de contratos plurianuais. Contudo, também entendemos que, com algum planeamento, os contratos mais avultados poderão facilmente ser antecipados o suficiente para permitir a sua aprovação prévia pela Assembleia.

Por outro lado, para os contratos de menor montante, já poderíamos conceber a aprovação de uma autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal; reportamo-nos a montantes claramente inferiores a cem mil euros (100.000€), e com a imposição de um limite máximo anual apertado, o que não está previsto na atual proposta.

Assim, atentos às razões atrás aludidas, às competências já previstas e respetivos limites bastante alargados, e por defendermos que tudo o que seja retirar poderes à Assembleia é minimizar a sua capacidade de ação, não podemos, em consciência, votar senão contra a proposta, em conformidade, aliás, com o espírito de coerência que tem merecido este assunto."

1.8 MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa a ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o mapa de pessoal. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

1.9 PROPOSTA RELATIVA À ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIREITO E DE EDUCAÇÃO SOCIAL, PREVISITOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MURÇA

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

"Pedido de autorização para abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior de direito e de educação social

CONSIDERANDO QUE:

Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2016, por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 23 de outubro de 2015, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

Atenta a evolução de recursos humanos nestas áreas de atividade, resulta evidente a necessidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita, não só colmatar as carências existentes, mas também fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais e que se pretende vir a desenvolver nestas áreas específicas. No que concerne à área jurídica verifica-se o aumento significativo de situações de litigância e processuais e de regulamentação diversa, a necessidade de pareceres jurídicos e apoio jurídico aos diversos serviços municipais. No que respeita à área social, tendo por base os novos paradigmas sociais, associados ao aumento de novas competências nesta área, o aumento de situações sociais que é necessário acompanhar, diagnosticar, acompanhar e encaminhar, a implementação de projetos de âmbito municipal, sua organização, desenvolvimento e acompanhamento, bem como o surgimento contínuo de novas valências de ação.



As referidas necessidades justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho vagos, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

Nos termos do artigo 32º do Orçamento de Estado de 2016, aprovado pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, as autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais), no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;

O Município de Murça não apresenta, atualmente, quaisquer condicionalismos à contratação de pessoal, uma vez que, nos termos do artigo 40º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, as regras de equilíbrio orçamental encontram-se devidamente cumpridas. Para além disso, no que concerne ao limite de endividamento, constante do n.º 1 e alínea b) do n.º 3 do artigo 52º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o mesmo está a ser respeitado;

O valor referente às despesas a suportar com o presente recrutamento foram consideradas aquando da elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016;

De acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no seu artigo 3º, nos quais se incluem os serviços da administração autárquica, pode iniciar procedimento para recrutamento de trabalhador por tempo indeterminado, determinado ou determinável que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa;

O procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação se encontra regulamentado, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, segundo a qual, previamente ao início do processo de recrutamento, o dirigente máximo do órgão ou serviço tem de solicitar à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade gestora do sistema de requalificação, a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas;

A matéria respeitante à consulta ao INA, por parte das autarquias locais, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, cujas conclusões foram homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014;

A Direção-Geral das Autarquias Locais emitiu a solução interpretativa uniforme de que as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, porquanto o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 80/2013, prevê, na alínea c) do seu artigo 3.º, que este regime é aplicável aos serviços da administração autárquica nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o qual determina, no seu artigo 16.º, que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal, sendo as autarquias locais, nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento;

A administração local não é obrigada a consultar o INA e que ainda não se encontram constituídas as EGRA, pelo que não é exigível a demonstração da impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação;

Aquando da fase de recrutamento, no âmbito de um procedimento concursal, tem de ser respeitada a ordem de prioridades estabelecida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, conjugada com o disposto no n.º 3 e seguintes do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, dos quais resulta que os postos de trabalho terão de



ser preenchidos em 1.º lugar pelos candidatos aprovados colocados em situação de requalificação, em 2.º lugar e esgotados estes, pelos candidatos aprovados detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

O Município tem vindo a dar cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, diploma que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);

Conforme acima evidenciado, o Município de Murça encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente uma real e significativa carência de pessoal nesta área de atividade, decorrente do decréscimo acentuado do número de trabalhadores que se tem vindo a verificar desde há algum tempo, o que impede o cabal cumprimento das obrigações existentes nestas matérias, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento;

De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Murça;

Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;

Tenho a honra de propor, ao abrigo da competência que me é conferida, pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro:

- Que o executivo municipal aprove a abertura do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior de Direito e de Técnico Superior de Educação Social, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Murça;

- Que o presente recrutamento se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos aprovados colocados em situação de requalificação, em 2.º lugar e esgotados estes, pelos candidatos aprovados detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;"

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento concursal em referência.

Intervenção do vereador do PSD, Pedro Barroso

"Voto a favor. A semelhança da posição tomada noutros procedimentos para contratação de pessoal, espero que decorram com transparência, de forma justa e todos possam concorrer em igualdade de circunstâncias".

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa

"São duas áreas que reconheço terem estatuto precário em termos de organização de recursos humanos. O Sr. Presidente alimentou também esse estatuto de precariedade, não só no seu passado com a nomeação de uma segunda e terceira secretárias, cada uma delas para as áreas aqui referenciadas. Ultrapassado o bloqueio, a educadora social que foi admitida, lamenta-se que a mesma não esteja a prestar no Município funções dentro desta área e responder a esta necessidade. O meu maior desejo é que este concurso tenha um fim e possa estimar e acreditar na utilidade destes recursos para o Município."

2.DIVISÃO DO PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE



2.1 HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO EDIFÍCIO EM RUÍNA SITO NA RUA DA EIRA, EM MURÇA, CUJO PROPRIETÁRIO É O SR. BASÍLIO GUERRA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Técnica Superior da Divisão do Planeamento, Obras e Ambiente, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

"Na sequência da queixa formalizada neste Município, relativa ao estado de insalubridade e situação de ruína do edifício situado na rua da Eira, em Murça, temos a informar o seguinte:

Nos termos da legislação em vigor, as questões de segurança das edificações existentes, são tratadas no artigo n.º 89º e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro:

"1 - As edificações devem ser objeto de conservação pelo menos um vez em cada oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético;

2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias a correção de más condições de segurança e salubridade ou à melhoria do arranjo estético;

3- A Câmara Municipal pode oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.

4- Os atos referidos nos números anteriores são eficazes a partir da sua notificação ao proprietário."

De acordo com o artigo 90.º do mesmo diploma legal, as deliberações referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º, são precedidas de vistoria por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal.

Assim, atendendo ao estado de ruína eminente em que se encontrava o edifício foi imediatamente determinada a realização da vistoria ao referido imóvel, com vista à resolução urgente dos trabalhos necessários, a fim de evitar o colapso do mesmo e eventual repercussão de danos nos edifícios contíguos.

Aquando da vistoria e após verificação da falta de segurança, foram imediatamente notificados pessoalmente os proprietários que se disponibilizaram para de imediato proceder à demolição parcial do edifício.

Da vistoria foi imediatamente lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas. A descrição do estado do imóvel, inclui a identificação do seu estado de conservação, apurado através da determinação do nível de conservação do imóvel de acordo com o disposto no Dec.- Lei 266-B/2012 de 31 de Dezembro e respetiva regulamentação.

Junta-se em anexo fotos representativas do estado atual do imóvel.

Do resultado da vistoria foi determinado um prazo de 15 dias para a realização de trabalhos de limpeza e remoção de elementos da construção que se encontram em risco de desmoronamento nomeadamente padieira da porta e parede frontal.

Face ao exposto, submete-se ao presente Executivo, a homologação do referido auto nos termos da legislação aplicável.

Nos termos do art.º 91º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro, quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do art.º 89.º, ou não as concluir dentro dos prazos que para o efeito lhe forem fixados, pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata.

Não há lugar a despejo administrativo do imóvel por se encontrar devoluto.

Eis o que me cumpre informar, atentas as disposições legais em vigor."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a homologação do auto de vistoria do edifício em referência, nos termos da informação técnica.

2.2 HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO EDIFÍCIO EM RUÍNA SITO NO LUGAR DE SOBREDO, CUJO PROPRIETÁRIO É O SR. MANUEL JOSÉ VELOSO.



Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Técnica Superior da Divisão do Planeamento, Obras e Ambiente, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

"Na sequência da queixa formalizada neste Município, relativa ao estado de insalubridade e situação de ruína do edifício situado no lugar de Sobredo, temos a informar o seguinte:

Nos termos da legislação em vigor, as questões de segurança das edificações existentes, são tratadas no artigo n.º 89º e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro:

"1 - As edificações devem ser objeto de conservação pelo menos um vez em cada oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético;

2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias a correção de más condições de segurança e salubridade ou à melhoria do arranjo estético;

3- A Câmara Municipal pode oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.

4- Os atos referidos nos números anteriores são eficazes a partir da sua notificação ao proprietário.

De acordo com o artigo 90.º do mesmo diploma legal, as deliberações referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º, são precedidas de vistoria por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal.

Assim, atendendo ao estado de ruína eminente em que se encontrava o edifício foi imediatamente determinada a realização da vistoria ao referido imóvel, com vista à resolução urgente dos trabalhos necessários, a fim de evitar o colapso do mesmo e eventual repercussão de danos nos edifícios contíguos.

Aquando da vistoria e após verificação da falta de segurança, foram imediatamente notificados pessoalmente os proprietários que se disponibilizaram para de imediato proceder à demolição parcial do edifício.

Da vistoria foi imediatamente lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas. A descrição do estado do imóvel, inclui a identificação do seu estado de conservação, apurado através da determinação do nível de conservação do imóvel de acordo com o disposto no Dec.- Lei 266-B/2012 de 31 de Dezembro e respetiva regulamentação.

Junta-se em anexo fotos representativas do estado atual do imóvel.

Do resultado da vistoria foi determinado um prazo de 60 dias para a realização de trabalhos de limpeza e remoção de elementos da construção que se encontram em risco de desmoronamento nomeadamente todo o primeiro andar do edifício, bem como todas as paredes em tabique e todos os pavimentos.

Face ao exposto, submete-se ao presente Executivo, a homologação do referido auto nos termos da legislação aplicável.

Nos termos do art.º 91º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro, quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do art.º 89.º, ou não as concluir dentro dos prazos que para o efeito lhe forem fixados, pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata.

Não há lugar a despejo administrativo do imóvel por se encontrar devoluto.

Eis o que me cumpre informar, atentas as disposições legais em vigor.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a homologação do auto de vistoria do edifício em referência, nos termos da informação técnica.

2.3 MIGUEL GOMES DOS SANTOS, RESIDENTE EM PORRAIS, REQUER CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE.



Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Técnica Superior da Divisão do Planeamento, Obras e Ambiente, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

1- "INTRODUÇÃO

1.1.- Através do requerimento registado no Setor de Urbanismo, Obras Particulares e Loteamentos com o n.º 300/2016, de 06/10/2016, o Sr. Miguel Gomes dos Santos, na qualidade de proprietário, solicita a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54.º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura pública de partilhas da qual vai resultar a constituição da compropriedade do prédio sito no lugar de "Vale da Pala", inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Candedo sob o artigo 1080.º.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, a requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica, do prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Candedo sob o artigo 1080.º.

2. - PARECER

2.1 - Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe "Medidas Preventivas", a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios.

2.1.2. - Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o "parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana."

2.2. - Enquadramento do Prédio Rústico nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação da localização fornecida pela requerente aos serviços de fiscalização, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização.

Assim, o prédio rústico insere-se no espaço da "Reserva Ecológica Nacional e Espaços Residenciais de Nível II".

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de partilha, do prédio rústico inscrito na matriz predial da Freguesia de Candedo, sob o artigo 1080.º, a favor do requerente, não pretendendo o interessado a divisão física do mesmo.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a celebração de uma escritura de partilha, em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. - Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a certidão de compropriedade, nos termos da informação técnica.

2.4 PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO COM CARACTER EXTRAORDINÁRIO, DO REGIME EXCEPCIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERA), DE ACORDO COM O EXPRESSO NA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO - LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO.



Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Técnica Superior da Divisão do Planeamento, Obras e Ambiente, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

"1. OBJETIVO DA INFORMAÇÃO

A presente informação consubstancia o parecer relacionado com o pedido de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do Interesse Público Municipal da regularização da atividade pecuária do processo acima identificado, formulado com base no regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com o expresso na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e Lei 21/2016 de 19 de Junho.

2. ENQUADRAMENTO DA MATÉRIA EM CAUSA

2.1. Em virtude da publicação do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e da Lei 21/2016 de 19 de Junho, que alarga o prazo até ao dia 24 de Julho de 2017, o Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), no qual se incluíam as atividades pecuárias abrangia três tipos de situações:

- (i) Estabelecimentos que não dispõem de qualquer título de exploração ou de exercício, incluindo as situações de desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativa dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
- (ii) Estabelecimentos que dispõem de título de exploração ou de exercício, desatualizado face às atividades desenvolvidas atualmente;
- (iii) Estabelecimentos que dispõem de título válido, mas cuja alteração e/ou ampliação não é compatível com os instrumentos de gestão territorial ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

2.2. Em qualquer dos casos, o requerente deveria submeter o seu pedido de regularização à Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), entidade coordenadora do processo de licenciamento da atividade pecuária.

2.3. Segundo estabelecido no n.º 4 do artigo 5.º do referido diploma, na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deveria ser instruído com os elementos estabelecidos nas alíneas de a) a g) desse mesmo número.

2.4. O elemento referido na alínea a) é a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

2.5. Segundo o n.º 5 do mesmo artigo, o pedido deveria ainda ser instruído com a informação relevante que habilitaria a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, os quais se encontram enunciados desde a alínea a) à p) do referido número.

2.6. Para fundamentação do parecer técnico que deveria instruir a proposta da Câmara, a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, no que concerne ao eventual reconhecimento de interesse público, os serviços avaliariam o processo nos seguintes âmbitos:

- (i) No âmbito social (n.º de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local, relevância local, prémios, louvores e outros);
- (ii) No âmbito económico (valor de produção de bens e serviços da atividade económica desenvolvida na exploração pecuária; produtos produzidos; faturação associada à atividade pecuária dos últimos dois anos; impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante).

2.7. Para o efeito, o requerimento deveria ser instruído com os documentos previstos nas alíneas b), c), d), e), f) e g) do n.º 4 do artigo 5.º do mencionado diploma legal, e das alíneas a), b), c), g), h), i) e n) do n.º 5 do mesmo artigo, sem prejuízo de outros elementos que o requerente considerasse relevantes para a fundamentação do pedido.

2.8. A emissão da certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do Interesse Público Municipal pela Assembleia Municipal constituía-se, assim, como um pré-procedimento em todo o processo de regularização extraordinária, a submeter à entidade coordenadora.

2.9. O RERAE aplicado ao setor pecuário tem ainda enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho e nas portarias regulamentares conexas ao Novo Regime das Atividades Pecuárias (NREAP).



3. ANÁLISE DO PEDIDO

3.1. IDENTIFICAÇÃO

O novo regime do exercício da atividade pecuária adiante designado NREAP, veio substituir o Decreto-Lei n.º 214/2008 e posteriores alterações que estabelecia o regime do exercício da atividade pecuária (REAP), nas explorações pecuárias, entrepostos e centros de agrupamentos, bem como o regime a aplicar às atividades de gestão, por valorização ou eliminação, dos efluentes pecuários, anexas a explorações ou em unidades autónomas.

O requerimento apresentado consubstancia o pedido de emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização da atividade pecuária que o requerente possui em Vale D'Égua, freguesia de Jou, por não dispor de título válido de exercício de atividade e apresentando situação de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, com servidões administrativas e com restrições de utilidade pública.

3.2. INSTRUÇÃO

3.2.1. No que se refere aos elementos instrutórios apresentados pelo requerente, do pedido constam os seguintes:

- a) Identificação do requerente – BI e NIF;
- b) Cópia do título de exploração, emitido pelo IFAP;
- c) Extrato da planta de localização, à escala 1:5.000;
- d) Extrato da planta de ordenamento, à escala 1:5.000;
- e) Documento ortofotográfico do Sistema de Identificação Parcelar (SIP), emitido em 11/01/2016, contendo a delimitação da área afeta à exploração agrícola, à escala 1:2.000;
- f) Caracterização da exploração agrícola, documento emitido pelo IFAP em 05/05/2016;
- g) Cópia de declaração de atividade de exploração de caprinos existentes antes de 06 dezembro de 2004, emitida pela DGAV
- j) Caracterização sumária da atividade pecuária, atestada através de memória descritiva, incluindo ainda o número de postos de trabalho, a estimativa anual do volume de negócios.

3.3. ENQUADRAMENTO DO PEDIDO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR

De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Murça, a parcela de terreno, apresentada pelo requerente, e identificada no sistema de identificação parcelar (SIP), com o n.º 2595057521002, situa-se em espaços residenciais do tipo II.

3.3.1. Sobre a parcela de terreno, não impendem quaisquer servidões ou restrições de utilidade pública.

3.3.2. Relativamente à instalação física da exploração pecuária, é de referir que a mesma se encontra a uma distância inferior a 100m, do aglomerado urbano de Vale d'Egua a uma distância inferior a 10 m das extremas da parcela de terreno, desrespeitando o n.º 3 do artigo 37º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Murça.

3.4. CARATERIZAÇÃO DO PEDIDO

3.4.1. A exploração do requerente encontra-se em exercício desde o ano de 2004, com o Número de Registo de Exploração 6154226, enquadrada em termos de NREAP, em regime de exploração de detenção caseira, com capacidade máxima de 15CN em regime extensivo. Atualmente a exploração possui um efetivo 100 caprinos de raça serrana, perfazendo um total de 15 CN.

3.4.2. As instalações são localizadas na parcela com o n.º 259505752102, com uma área total de 0,24 ha, tendo as instalações de carácter precário uma área coberta de cerca 100,0 m2.

3.4.3. O trabalho na exploração é assegurado pelo detentor que se dedica exclusivamente à atividade agropecuária.

3.4.4. Informa o requerente da importância desta atividade para a sobrevivência do agregado familiar que tem a seu cargo dois menores dependentes e o seu pai.

3.4.5. A produção anual estimada é de 150 cabritos e 3000 litros de leite.



3.4.6. A atividade contribui ainda para a melhoria e dignificação das suas condições de vida e trabalho, ajuda no combate à desertificação e, por isso, também ao problema de ordenamento do território.

3.4.7. Lembramos ainda que a aldeia de Vale D'Égua ser uma zona de montanha em risco de despovoamento.

4 - Enquadramento Urbanístico

Regulamento do Plano Diretor Municipal de Murça

Artigo 37.º - Instalações de apoio à atividade agrícola, pecuária e florestal

3- É permitida a construção de instalações cobertas destinadas à criação e abrigo de animais nos espaços agrícolas e de uso múltiplo, não podendo o Índice de utilização do solo (Iu) ultrapassar os 0,10 relativamente à área do prédio, a área de construção dos edifícios ser superior a 2000 m², a altura da edificação não ultrapassem os 5 metros e, sempre que possível, seja localizada na parte da parcela menos apta para a produção, e desde que seja garantido, a contar dos limites do local de permanência dos animais, um afastamento mínimo de 100 metros aos limites dos aglomerados urbanos, bem como a edificações com funções residenciais, existentes ou licenciadas, salvo para o caso de pocilgas, cuniculturas ou aviários em que essa distância será de 200 metros.

5. PARECER SOBRE O PEDIDO REQUERENTE EM CONCRETO

5.1. Com já foi referido, o RERAE veio a estabelecer uma janela de oportunidade para as entidades competentes avaliarem a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que estivessem nas seguintes circunstâncias:

(i) Não dispusessem de título de exploração ou de exercício válido face às condições atuais da atividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes, ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

(ii) Dispondo de título válido de exploração ou de exercício, estivessem impossibilitados de proceder à sua alteração ou ampliação, também por força de condicionantes atinentes ao ordenamento do território supervenientes à sua instalação.

5.2. Considerando que a data limite para a regularização extraordinária destas situações findou a 4 de janeiro de 2016, mas entretanto prorrogada até 24 de Julho de 2017, e que a instrução do processo, junto da entidade coordenadora, deverá ser formalizada antes dessa data, com a apresentação da certidão com deliberação fundamentada de reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização da atividade pecuária em causa.

5.3. Considerando que o requerimento deu entrada nos serviços da Câmara Municipal em data anterior ao período temporalmente abrangido pelo RERAE, ou seja, a 05 de outubro do corrente ano;

5.4. Considerando que a eventual impossibilidade de regularização e/ou licenciamento das alterações pretendidas, face ao fim da vigência do regime excecional concedido até 24 de julho de 2017, não só inviabiliza a possibilidade de se tentar melhorar o desempenho ambiental desta exploração, como pode colocar em crise a sua viabilidade, os investimentos realizados e gerando situações de desemprego.

5.5. Considerando que as zonas rurais, na maioria dos casos, são territórios com grande debilidade socioeconómica, que requerem uma ação pró-ativa, no sentido de se tentar manter as atividades instaladas, utilizando uma estratégia integrada de resolução dos problemas locais, com vista a melhorar os fatores de sustentabilidade desses territórios.

5.6. Considerando que, a constatação de muitos casos de explorações que não conseguiram, dentro do período concedido, regularizar a sua situação, motivou a promoção de diligências junto da tutela da Administração Central, a solicitar a prorrogação do prazo do regime excecional de regularização, para contemplar pedidos referentes a casos que não conseguiram concluir os seus processos no período que terminou em 4 de janeiro do corrente ano.

4.7. Considerando que, surgiu agora com a publicação da Lei 21/2016 de 19 de julho uma nova janela de oportunidade para regularização deste tipo de situações, a ser concedido pela tutela competente, uma dilatação do prazo com os mesmos requisitos de tramitação processual, e que a DRAPN solicitará às entidades competentes pronúncia nos termos previstos nos regimes legais

setoriais aplicáveis à atividade, conforme o estipulado no n.º 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, nomeadamente às entidades responsáveis pelo plano de ordenamento do território, servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

4.8. Considerando que o benefício socioeconómico decorrente da regularização deste tipo de atividade, poderá ser superior aos eventuais inconvenientes em termos de ordenamento do território, levando sempre em linha de conta os vários usos e ocupações prevalecentes na envolvente da atividade em causa e das dinâmicas de povoamento que estão subjacentes à localidade;

4.9. Por fim, considerando que a decisão do interesse público municipal deverá naturalmente conter a ponderação que o município entenda por pertinente relativa à desconformidade dos IGTS (Instrumentos de gestão do território) sobre a sua responsabilidade, face à mais valia económica e social que os processos de regularização representem na valorização dos seus territórios e na melhoria das condições de vida das populações;

5. PROPOSTA DE DECISÃO

5.1. Face ao exposto propõe-se:

5.1.1. Que o presente assunto seja agendado para a próxima reunião ordinária do Executivo, com vista a ponderar sobre a possibilidade de poder deliberar no sentido de ser proposto à Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal da regularização da atividade em causa, para os fins previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade submeter o assunto à Assembleia Municipal, tendo em vista o reconhecimento do interesse público, nos termos da informação técnica.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa:

“De acordo com a informação técnica e em face da análise efetuada, sou de reconhecer o interesse público municipal da regularização da atividade pecuária, de acordo com os seguintes fundamentos:

- 1- Trata-se de um regime de exceção prevista na lei em vigor;
- 2- Muito embora as instalações atuais não estejam enquadradas no regulamento do Plano Diretor Municipal de Murça, o regime de exceção permite que o município reconheça o interesse público municipal da regularização da atividade pecuária;
- 3- Trata-se de uma atividade económica do ambiente rural cada vez mais em desuso, motivada por diversos fatores relacionados com a evolução demográfica das nossas vilas e aldeias do interior, que necessita de ser acarinhada e protegida;
- 4- Trata-se, no caso em análise, da única via de subsistência do agregado familiar, pelo que o seu não reconhecimento daria condicionalismos diversos para as pessoas envolvidas para além de fomentar o desemprego;
- 5- A legalização posterior a realizar pela Direção Geral da Agricultura permitirá a necessária conformidade das instalações e equipamentos.”

2.5 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Coordenador Técnico da Divisão do Planeamento Obras e Ambiente, Francisco Manuel Martins Rodrigues informa o seguinte:

“De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se a Exª Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 04 a 18 de Outubro de 2016 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.”

Emissão de Certidões e Declarações Diversas

Requerente	Localidade	Tipo Certidão/Declaração	Data do Pedido	Data da Emissão
Margarida Maria Afonso	Cimo de Vila	Certidão de isenção	2016/09/20	2016/10/06



Américo Batista Marques e Maria Cecília Rosa Marques	Jou	Certidão de isenção	2016//09/06	2016/10/06
Luís Francisco Vicente Gomes Moraes	Murça	Certidão de isenção	2016/09/09	2016/10/06

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.6 "RESTABELECIMENTO DOS CAMINHOS PARALELOS AO RIO TUA E ACESSOS RURAIS EM SOBREIRA" - CONCURSO PÚBLICO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Chefe de Divisão do Planeamento, Obras e Ambiente, Rui Alberto Lopes, informa o seguinte:

"Para efeitos de execução da empreitada em epígrafe, a Câmara Municipal, por deliberação tomada na reunião ordinária de 04 de dezembro de 2015, autorizou a abertura de procedimento do concurso público previsto nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, o disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, quanto à exigência de caução, tendo sido publicado o Anúncio de Procedimento n.º 289/2016 na 2.ª Série (Parte L) do Diário da República n.º 14, de 21 de janeiro de 2016, e posterior aviso de prorrogação de prazo n.º 159/2016, publicado na 2ª Série (Parte L) do Diário da República n.º 37, de 23 de fevereiro de 2016, sendo o modo de apresentação das propostas através da Plataforma Eletrónica "AcinGov" em uso nesta Câmara Municipal.

Na sequência da proposta de adjudicação formalizada através do Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, por deliberação tomada na reunião ordinária que teve lugar no dia 16 de setembro de 2016, adjudicou a empreitada à firma Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A, pelo preço contratual, excluído o IVA à taxa legal em vigor de seis por cento, de 336.000,00 € (trezentos e trinta e seis mil euros), para um prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, face ao critério de adjudicação estabelecido (proposta economicamente mais vantajosa).

Em cumprimento do n.º 1 do art.º 77.º do CCP, em 29 de setembro de 2016, através da Plataforma Eletrónica, a decisão de adjudicação foi notificada a todos os concorrentes, sendo ainda o Adjudicatário notificado para, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo e no prazo previsto no Caderno de Encargos, nomeadamente:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP;
- b) Prestar caução nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, conforme modelos anexos ao Caderno de Encargos, no valor de 5% do preço contratual.

Em 18 de outubro do corrente ano, o Adjudicatário apresentou na Plataforma Eletrónica, em boa forma, os documentos solicitados, nomeadamente:

- a) Declaração conforme modelo constante do Anexo II ao CCP;
- b) Certificados do registo criminal atualizados, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, da sociedade e respetivos administradores, comprovativos de não se encontrarem nas situações previstas nas alíneas b) e i) do art.º 55.º do CCP;
- c) Declaração do Instituto da Segurança Social, I.P e Certidão do Serviço de Finanças de Chaves, atualizados, comprovativos da situação contributiva e tributária regularizada;

Em 14 de outubro de 2016, o adjudicatário apresentou a Caução no valor de 16.800,00 €, a favor do Município, correspondente a 5% do preço contratual, sob a forma de Garantia Bancária n.º N00401584, emitida pelo Novo Banco, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, n.º 195, 1250 - 142 Lisboa.

Em cumprimento do n.º 1 do art.º 85.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar, notifica em simultâneo através da plataforma, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

Comprovada que está a prestação de caução, e para efeitos de celebração do contrato escrito da empreitada como resulta "a contrario" da alínea d), do n.º 1, do art.º 95.º do CCP, importa proceder à aprovação da respetiva minuta pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme previsto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP, cuja competência, face ao preço contratual, é da Câmara Municipal nos termos previstos no art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pelo art.º 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

Conforme estipulado no n.º 1 do artigo 100º do CCP, deve o órgão competente deliberar, após aprovação da minuta, notificar o adjudicatário da mesma, para sobre ela se pronunciar, nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação, conforme definido no artigo 101º.

Mais se propõe, que sejam dados poderes ao Exmº Sr. Presidente da Câmara, para outorgar o contrato necessário à execução da obra, nos termos da Lei.

Anexa-se minuta do contrato."

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara efetua o seguinte despacho:

- Tendo em atenção a informação do Chefe de Divisão do Planeamento, Obras e Ambiente, Eng.º Rui Alberto Lopes, datada de 24/10/2016;

Considerando o disposto no artigo 85º do CCP, designadamente o disposto no seu n.º 1, onde se estipula que o órgão competente para a decisão de contratar notifica em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 98º do CCP, que refere nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 100º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário;

Considerando que a reunião do executivo municipal ocorreu em 07 de outubro de 2016 e que a próxima reunião do executivo se realizará no dia 28 de outubro de 2016;

Considerando que por força dos prazos legalmente fixados não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal;

Considerando que se encontram reunidos os requisitos constantes do n.º 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro;

Decido, com base na mencionada informação do Chefe da DPOA em anexo e no uso da competência que me confere o disposto no citado n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar os pontos 1, 2 e 3, relativos à empreitada mencionada em epígrafe.

Remeta-se à próxima reunião do executivo para ratificação."

DELIBERAÇÃO: A câmara deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato, notificar o adjudicatário da mesma, para sobre ela se pronunciar, nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação, conforme definido no artigo 101º, nos termos da informação técnica.

Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara, para outorgar o contrato necessário à execução da obra.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Havio João Pinho Sem/sb, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 13,20 horas.

O Presidente da Câmara,



O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral



Bolsa de Estudo para Estudantes do Ensino Superior

AVISO

Abertura de candidaturas na Câmara Municipal de Murça

Prazo Limite de Entrega de Boletim de Candidatura

16 de Novembro de 2016



Plano Municipal de Ação Social Escolar
do Concelho de Murça 2016/2017



A CMM pretende promover as condições necessárias para o desenvolvimento social, educativo e de cidadania dos jovens através da concessão no ano letivo 2016/2017 de seis bolsas de estudo a seis alunos que integrem ou frequentem o ensino superior.

O valor da Bolsa anual a atribuir a cada candidato é de 628,50€

Condições de Acesso

Podem candidatar -se à atribuição de Bolsas de Estudo estudantes que preencham cumulativamente as seguintes condições:

- Proveniência de recursos económicos para início ou prosseguimento dos estudos;
- Residam no concelho de Murça há pelo menos 3 anos
- Que o requerente se encontre recenseado em alguma das freguesias do Município de Murça ou não tendo ainda idade para estar recenseado o faça logo que reúna condições para o efeito, sob pena de caducidade do direito;
- Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 75%IAS;
- Obterem aproveitamento escolar no ano anterior salvo motivos de força maior, devidamente comprovados, designadamente doença prolongada;
- Não serem trabalhadores estudantes;
- Não serem detentores de habilitação equivalente ou superior àquela que pretende adquirir;

A candidatura deve ser apresentada em impresso próprio fornecido pela Câmara Municipal no Gabinete de Ação Social.

Para esclarecimentos adicionais dirija-se ao Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal



***MAPEAMENTO DOS INVESTIMENTOS
EM INFRAESTRUTURAS SOCIAIS E NA
REDE NACIONAL DE CUIDADOS
CONTINUADOS INTEGRADOS
REGIÃO NORTE***

SETEMBRO DE 2016

Documento elaborado com a participação do GEP – Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, do Instituto da Segurança Social I.P. e da Comissão de Coordenação Nacional da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, de acordo com a deliberação relativa às “Intervenções condicionadas a Mapeamento” da CIC Portugal 2020, de 26 de março de 2015

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	6
PARTE I - MAPEAMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS	9
1. ENQUADRAMENTO	9
2. CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS	11
2.1. Evolução do número de entidades proprietárias, equipamentos e respostas sociais por população-alvo	11
2.2. Caracterização das respostas sociais dirigidas a Crianças e Jovens	12
2.3. Caracterização das respostas sociais dirigidas a Pessoas Idosas	18
2.4. Caracterização das respostas sociais dirigidas a Pessoas com Deficiência	26
PARTE II - MAPEAMENTO DAS UNIDADES DA REDE NACIONAL DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS	29
1. ENQUADRAMENTO	29
2. CARACTERIZAÇÃO DA REDE NACIONAL DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS	32
2.1. Evolução da RNCCI.....	32
2.2. Caracterização das respostas de cuidados continuados: Unidades de Internamento	33
2.3. Caracterização das respostas de cuidados continuados: Unidades de Ambulatório.....	35
2.4. Caracterização das respostas de cuidados continuados: Unidades de Cuidados Paliativos	35
2.5. Caracterização das respostas de cuidados continuados de saúde mental.....	36
2.6. Prioridades para a Região Norte, por tipologia e NUT.....	38
PARTE III - CRITÉRIOS E PRIORIDADE DE INTERVENÇÃO	39
ANEXO 1: EQUIPAMENTOS SOCIAIS – TAXAS DE COBERTURA E PRIORIDADES	43
ANEXO 2: UNIDADES DA REDE NACIONAL DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS	51

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA Nº1A: EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE ENTIDADES PROPRIETÁRIAS SEGUNDO A NATUREZA JURÍDICA, 2000-2014..	11
FIGURA Nº1B: DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO NÚMERO DE ENTIDADES PROPRIETÁRIAS SEGUNDO A NATUREZA JURÍDICA NA REGIÃO NORTE, 2014	11
FIGURA Nº2A: EVOLUÇÃO DO Nº DE EQUIPAMENTOS, SEGUNDO A NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE PROPRIETÁRIA, 2000-2014	11
FIGURA Nº2B: DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO NÚMERO DE EQUIPAMENTOS SEGUNDO A NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE PROPRIETÁRIA NA REGIÃO NORTE, 2014.....	11
FIGURA Nº3: EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS RESPOSTAS SOCIAIS POR POPULAÇÃO-ALVO, 2000-2014.....	12
FIGURA Nº 4: EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS RESPOSTAS SOCIAIS PARA CRIANÇAS E JOVENS, 2000-2014	13
FIGURA Nº5: EVOLUÇÃO DA CAPACIDADE DAS RESPOSTAS SOCIAIS PARA CRIANÇAS E JOVENS, 2000-2014	13
FIGURA Nº6: EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE COBERTURA E UTILIZAÇÃO DAS RESPOSTAS SOCIAIS CRECHE E AMA, 2000-2014.....	14
FIGURA Nº7: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DA TAXA DE COBERTURA DAS RESPOSTAS CRECHE E AMA POR CONCELHO, POR NUTS III E POR NUTS II, 2014.....	15
FIGURA Nº8: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS TAXAS DE COBERTURA INFERIORES A 33% DAS RESPOSTAS CRECHE E AMA POR CONCELHO, 2014.....	16
FIGURA Nº9: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS TAXAS DE COBERTURA DAS RESPOSTAS CRECHE E AMA NA NUT II - NORTE, 2014.....	16
FIGURA Nº10: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS TAXAS DE COBERTURA INFERIORES A 33% NAS RESPOSTAS CRECHE E AMA NA NUT II - NORTE, 2014	17
FIGURA Nº11: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS TAXAS DE COBERTURA DAS RESPOSTAS CRECHE E AMA (SEM ENTIDADES LUCRATIVAS) NA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO - NUT II - NORTE, 2014	17
FIGURA Nº12: EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS RESPOSTAS SOCIAIS PARA PESSOAS IDOSAS, 2000-2014.....	19
FIGURA Nº13: EVOLUÇÃO DA CAPACIDADE DAS RESPOSTAS SOCIAIS PARA PESSOAS IDOSAS, 2000-2014	19
FIGURA Nº14: EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE COBERTURA E UTILIZAÇÃO DAS RESPOSTAS PARA PESSOAS IDOSAS (SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO, ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS E CENTRO DE DIA), 2000-2014	20
FIGURA Nº15: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DA TAXA DE COBERTURA DAS RESPOSTAS PARA PESSOAS IDOSAS (SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO, ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS E CENTRO DE DIA), POR CONCELHO, POR NUTS III E POR NUTS II, 2014.....	21
FIGURA Nº16: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS TAXAS DE COBERTURA INFERIORES A 20% DAS RESPOSTAS PARA PESSOAS IDOSAS POR CONCELHO, 2014.....	22
FIGURA Nº17: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS TAXAS DE COBERTURA DAS RESPOSTAS PARA PESSOAS IDOSAS POR CONCELHO NA NUT II - NORTE, 2014	23
FIGURA Nº18: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS TAXAS DE COBERTURA INFERIORES A 20% DAS RESPOSTAS PARA PESSOAS IDOSAS POR CONCELHO NA NUT II - NORTE, 2014	23
FIGURA Nº19: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS TAXAS DE COBERTURA INFERIORES A 20% DA RESPOSTA CENTRO DE DIA POR CONCELHO NA NUT II - NORTE, 2014	24

FIGURA Nº20: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS TAXAS DE COBERTURA INFERIORES A 20% DA RESPOSTA ERPI POR CONCELHO NA NUT II - NORTE, 2014	24
FIGURA Nº21: EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS RESPOSTAS SOCIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 2000-2014	26
FIGURA Nº22: EVOLUÇÃO DA CAPACIDADE DAS RESPOSTAS SOCIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 2000-2014	27
FIGURA Nº23: EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE COBERTURA E UTILIZAÇÃO DAS RESPOSTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS, LAR RESIDENCIAL, RESIDÊNCIA AUTÓNOMA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO), 2005-2014	27
FIGURA Nº24: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DA TAXA DE COBERTURA DAS RESPOSTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS, LAR RESIDENCIAL, RESIDÊNCIA AUTÓNOMA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO), POR DISTRITO, 2014	28
FIGURA Nº25: EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE LUGARES TOTAIS NA RNCCI	32
FIGURA Nº26: EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE LUGARES DE INTERNAMENTO	32
FIGURA Nº27: EVOLUÇÃO NÚMERO DE ENTIDADES PRESTADORAS DAS DIFERENTES TIPOLOGIAS DE RESPOSTA DE INTERNAMENTO	33
FIGURA Nº28: RESPOSTA POR TIPOLOGIA DE INTERNAMENTO (NÚMERO DE CAMAS)	34
FIGURA Nº29: RESPOSTA POR TIPOLOGIA DE AMBULATÓRIO (NÚMERO DE LIGARES)	35
FIGURA Nº30: RESPOSTA DE CUIDADOS PALIATIVOS (NÚMERO DE CAMAS)	36
FIGURA Nº31: PREVISÃO DAS NECESSIDADES EM SAÚDE MENTAL	36
FIGURA Nº32: SÍNTESE DE PRIORIDADES DA REGIÃO NORTE, POR TIPOLOGIA E POR NUT	38

ANEXOS

ANEXO 1: EQUIPAMENTOS SOCIAIS - TAXA DE COBERTURA E PRIORIDADES

- 1.1: TAXA DE COBERTURA E PRIORIDADES DA RESPOSTA SOCIAL CRECHE POR CONCELHO E NUT III
- 1.2: TAXA DE COBERTURA E PRIORIDADES DA RESPOSTA SOCIAL CRECHE NOS CONCELHOS DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO (SEM ENTIDADES LUCRATIVAS), POR NUT III
- 1.3: TAXA DE COBERTURA E PRIORIDADES DAS RESPOSTAS SOCIAIS DESTINADAS ÀS PESSOAS IDOSAS, POR CONCELHO E NUT III
- 1.4: TAXA DE COBERTURA E PRIORIDADES DA RESPOSTA SOCIAL CENTRO DE DIA, POR CONCELHO E NUT III
- 1.5: TAXA DE COBERTURA E PRIORIDADES DA RESPOSTA SOCIAL ERPI, POR CONCELHO E NUT III
- 1.6: TAXA DE COBERTURA DAS RESPOSTAS SOCIAIS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE, POR DISTRITO

ANEXO 2: UNIDADES DA REDE NACIONAL DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS

- 2.1: BASE POPULACIONAL REGIÃO NORTE – BASE DE CÁLCULO
- 2.2: UNIDADES DE CONVALESCENÇA REGIÃO NORTE – PLANEADAS, METAS E EM FALTA
- 2.3: UNIDADE DE MÉDIA DURAÇÃO E REABILITAÇÃO REGIÃO NORTE – PLANEADAS, METAS E EM FALTA
- 2.4: UNIDADE DE LONGA DURAÇÃO E MANUTENÇÃO, REGIÃO NORTE – PLANEADAS, METAS E EM FALTA
- 2.5: UNIDADE DE DIA E DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA, REGIÃO NORTE
- 2.6: UNIDADES DE CUIDADOS PALIATIVOS, REGIÃO NORTE – PLANEADAS, METAS E EM FALTA

INTRODUÇÃO

O Governo considera prioritárias as respostas dirigidas aos grupos populacionais mais fragilizados, como as pessoas com deficiência, os idosos, os dependentes e as crianças. Neste contexto, o alargamento e a qualificação da rede de serviços de equipamentos sociais, bem como o alargamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) são objetivos fundamentais, constituindo-se como um elemento essencial na promoção e desenvolvimento da proteção social, consubstanciada na oferta de um conjunto alargado de respostas, direcionadas particularmente aos grupos mais vulneráveis, tendo ainda um papel determinante no combate das situações de pobreza, assim como de promoção da inclusão social e da conciliação entre a atividade profissional e a vida pessoal e familiar e na proteção na dependência.

De referir que, no âmbito do Portugal 2020 e dos programas regionais, o investimento previsto direciona-se para a qualificação e diversificação da oferta de serviços e equipamentos sociais de qualidade, flexibilizando e maximizando a capacidade instalada, em particular das estruturas residenciais ou de apoio para idosos e crianças e jovens, reforçando as respostas às pessoas com deficiência e incapacidade e tirando partido da sua proximidade aos cidadãos e às famílias.

O presente documento visa dar cumprimento ao estabelecido no n.º 4 do Artigo 247.º da Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, que adota o Regulamento Específico do domínio da Inclusão Social e Emprego, de acordo com o qual os apoios às infraestruturas sociais *“ficam condicionados ao mapeamento das necessidades de intervenção cujos procedimentos são estabelecidos mediante deliberação da CIC Portugal 2020”*. De acordo com a referida deliberação relativa às “Intervenções condicionadas a Mapeamento” da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC) Portugal 2020, datada de 26 de março de 2015, o investimento em equipamentos sociais está *“condicionado ao mapeamento das necessidades de intervenção a apresentar à Comissão Europeia”*, concluindo-se com a aceitação por parte desta.

Procede-se assim à definição, por parte do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), das prioridades de investimento de entre as naturezas de intervenções elegíveis nos termos dos Programas Operacionais aprovados, conforme deliberação da CIC.

No caso dos equipamentos de cuidados continuados integrados, onde há intervenção conjunta dos sectores da segurança social e da saúde, procede-se de igual modo à definição, por parte do Ministério da Saúde e do MTSSS, das prioridades de investimento da rede.

A primeira parte (Parte I) do relatório incide sobre a Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (RSES), correspondendo a segunda parte (Parte II) ao mapeamento das respostas no âmbito da RNCCI.

Os serviços e equipamentos sociais da RSES dirigem-se a toda a população, numa perspetiva de adequação às diferentes necessidades sociais. Não obstante, existem serviços e equipamentos específicos dirigidos a grupos alvo enquadrados em quatro grandes áreas, como as crianças e os jovens, os idosos, a população com deficiência ou incapacidade, bem como pessoas com outras problemáticas, no âmbito da família e comunidade. Mediante um enquadramento prévio da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais através da evolução do número de entidades proprietárias, equipamentos e respostas sociais por população-alvo, procede-se na Parte I à caracterização da RSES, incidindo nas respostas consideradas prioritárias em cada território, em função das respetivas taxas de cobertura. As respostas consideradas prioritárias inserem-se em três grandes áreas: infância e juventude, através da resposta social Creche; população idosa, através das respostas sociais Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário e pessoas com deficiência ou incapacidade, através das respostas sociais Centro de Atividades Ocupacionais, Lar Residencial, Residência Autónoma e Serviço de Apoio Domiciliário.

Na Parte II procede-se a um enquadramento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), criada em 2006, a qual se destina a pessoas que, independentemente da sua idade, se encontrem em situação de dependência.

A RNCCI organiza-se através de um conjunto de tipologias de resposta distribuídas pelo país e que incluem as Unidades de Internamento, as Unidades de Ambulatório e as Equipas Domiciliárias. Nas Unidades de Internamento incluem-se as Unidades de Convalescença, as Unidades de Média Duração e Reabilitação (UMDR) e as Unidades de Longa Duração e Reabilitação (ULDR), enquanto nas Unidades de Ambulatório e nas Equipas Domiciliárias existem as Unidades de Dia e Promoção de Autonomia (UDPA) e as Equipas de Cuidados Continuados Integrados (ECCI), respetivamente. Adicionalmente são também desenvolvidas respostas na área dos cuidados paliativos. Ao longo do desenvolvimento da RNCCI, foram ainda identificadas novas necessidades a carecerem de desenvolvimento de respostas adicionais, de entre as quais se destaca a Saúde Mental, os Cuidados Pediátricos e os Cuidados a pessoas com demências.

Face à rede instalada de respostas de cuidados continuados integrados procede-se no presente relatório à identificação das áreas de desenvolvimento prioritário, nomeadamente aquelas cuja concretização depende de investimento em construção ou remodelação de edificado.

Assim, identificadas que estão nas Partes I e II, as respostas sociais consideradas prioritárias, bem como os territórios que apresentam níveis de cobertura mais baixos, no âmbito da RSES, e as respostas de cuidados continuados e correspondentes tipologias que se encontram mais distantes das metas em termos de número de camas, no âmbito da RNCCI, procede-se, na **Parte III** do presente relatório, à descrição dos critérios de intervenção no âmbito das infraestruturas de apoio social e nos equipamentos no âmbito da RNCCI, os quais serão aplicados por parte dos serviços competentes do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e do Ministério da Saúde no âmbito da emissão de parecer previsto nas Orientações operacionais, de acordo com as quais devem estar asseguradas a revisão ou a celebração de protocolo para funcionamento das respostas sociais e das respostas de cuidados continuados.

São disponibilizadas em Anexo as listagens de concelhos elegíveis para as respostas sociais dirigidas às crianças e aos idosos (Creche, ERPI, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário), bem como às respostas de cuidados continuados, sendo que, no que se refere às respostas sociais destinadas às pessoas com deficiência considera-se elegível todo o território continental, uma vez que o planeamento territorial destas respostas sociais tem uma natureza supraconcelhia.

Por último, destaca-se que, sempre que a natureza da intervenção corresponda a obras de requalificação, não são aplicados critérios de exclusão, sendo considerado elegível todo o território continental.

PARTE I - MAPEAMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS

1. ENQUADRAMENTO

No que se refere à Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (RSES) verifica-se que esta tem sido dinamizada na última década, em grande medida, pelo reforço do investimento público, através da implementação de programas específicos, designadamente o Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) e o Programa Operacional Potencial Humano (POPH), visando o aumento da capacidade instalada e da melhoria dos níveis de qualidade e segurança das diferentes respostas sociais que a compõem.

Os serviços e equipamentos sociais da RSES dirigem-se a toda a população, numa perspetiva de adequação às diferentes necessidades sociais. Não obstante, existem serviços e equipamentos específicos dirigidos a grupos alvo enquadrados em quatro grandes áreas, como as crianças e os jovens, os idosos, a população com deficiência ou incapacidade, bem como pessoas com outras problemáticas, no âmbito da família e comunidade.

As respostas sociais destinadas à área da infância e juventude subdividem-se em três grandes grupos, as dirigidas às crianças e jovens em geral, às crianças com deficiência ou incapacidade e as destinadas às crianças e jovens em perigo. A resposta social Creche constitui, no âmbito desta área, a que maior expressão tem. Desenvolvida em equipamento, a Creche é uma resposta de natureza socioeducativa que acolhe crianças até aos três anos de idade, durante o período diário correspondente ao impedimento dos pais ou da pessoa que tenha a sua guarda de facto.

No que respeita à população idosa, a Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), o Centro de Dia e o Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) consistem nas principais respostas sociais dirigidas a este grupo-alvo. Estas respostas visam a promoção, a inclusão e a participação na comunidade, independentemente do maior ou menor grau de autonomia/dependência do idoso e se este se encontra a residir na sua habitação ou numa instituição.

As respostas sociais direcionadas às pessoas com deficiência ou incapacidade têm por objetivo a promoção da autonomia, a participação e a inclusão social destas pessoas. O Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), que visa capacitar, incluir e tornar socialmente úteis pessoas com incapacidades graves, que não se enquadrem no mercado normal de trabalho, nem mesmo em regime de emprego protegido, é a resposta social com maior representatividade no âmbito deste grupo-alvo, que compreende também o Lar Residencial, a Residência Autónoma e o Serviço de Apoio Domiciliário.

Mediante um enquadramento prévio da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais através da evolução do número de entidades proprietárias, equipamentos e respostas sociais por população-alvo, procede-se na Parte I à caracterização da RSES, incidindo nas respostas consideradas prioritárias em cada território, em função das respetivas taxas de cobertura.

São consideradas respostas sociais prioritárias a Creche, a Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, o Centro de Dia, o Serviço de Apoio Domiciliário, o Centro de Atividades Ocupacionais, o Lar Residencial, a Residência Autónoma e o Serviço de Apoio Domiciliário para pessoas com deficiência.

2. CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

2.1. Evolução do número de entidades proprietárias¹, equipamentos e respostas sociais por população-alvo

FIGURA Nº1A: EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE ENTIDADES PROPRIETÁRIAS SEGUNDO A NATUREZA JURÍDICA, 2000-2014



Fonte: GEP-MTSSS, Carta Social.

FIGURA Nº1B: DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO NÚMERO DE ENTIDADES PROPRIETÁRIAS SEGUNDO A NATUREZA JURÍDICA NA REGIÃO NORTE, 2014

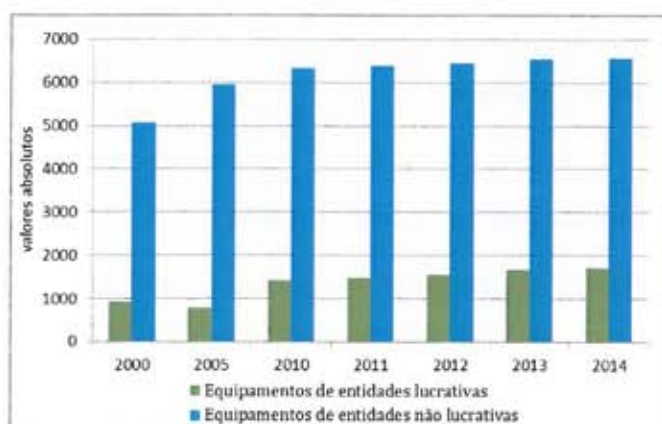


Fonte: GEP-MTSSS, Carta Social.

O número de entidades proprietárias de equipamentos sociais no **território continental** registou, nos últimos anos, um desenvolvimento significativo, tanto de entidades não lucrativas, como de entidades lucrativas. Em 2014, por referência a 31 de dezembro, contabilizaram-se cerca de 5 500 entidades proprietárias de equipamentos no Continente, das quais 70% eram entidades não lucrativas.

Na **região Norte**, o peso relativo das entidades não lucrativas era, em 2014, de 75%.

FIGURA Nº2A: EVOLUÇÃO DO Nº DE EQUIPAMENTOS, SEGUNDO A NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE PROPRIETÁRIA, 2000-2014



Fonte: GEP-MTSSS, Carta Social.

FIGURA Nº2B: DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO NÚMERO DE EQUIPAMENTOS SEGUNDO A NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE PROPRIETÁRIA NA REGIÃO NORTE, 2014



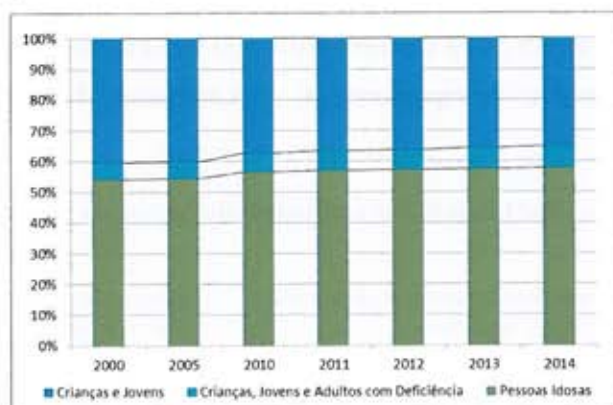
Fonte: GEP-MTSSS, Carta Social.

¹ Revisão de série em 2012, considerando apenas entidades com equipamentos sociais.

O número de equipamentos sociais em funcionamento apresenta, igualmente, um incremento muito positivo, o que se traduziu num acréscimo de 38%, em 2014, por comparação a 2000. Os equipamentos de entidades não lucrativas têm constituído o principal suporte da RSES, sendo que, em 2014, representavam 79% do número total de equipamentos em funcionamento no Continente e 83% na região Norte.

À semelhança das entidades e equipamentos, as respostas sociais que integram a RSES revelam um importante aumento, nos últimos anos, designadamente as respostas dirigidas a Crianças e Jovens, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência. Este último grupo foi o que apresentou o maior crescimento (86%), no período 2000-2014, seguindo-se as respostas para as Pessoas Idosas (49%). No entanto, as respostas direccionadas a este grupo representavam 54% do número total de respostas da RSES, em 2014, o que reflete as necessidades de apoio à população idosa, cujo grupo etário tem aumentado de forma acentuada na população residente (em 2104, a proporção da população com 65 e mais anos no total da população residente, na região Norte, era de 18,4%).

FIGURA Nº3: EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS RESPOSTAS SOCIAIS POR POPULAÇÃO-ALVO, 2000-2014



Fonte: GEP-MTSSS, Carta Social.

2.2. Caracterização das respostas sociais dirigidas a Crianças e Jovens

As respostas sociais dirigidas a Crianças e Jovens apresentaram, no período 2000-2014, um crescimento de 19%, totalizando 4 569 respostas, em 2014. No âmbito desta população-alvo, a Creche constituía a valência com maior expressão, representando, nesse ano, cerca de 60% das respostas sociais deste grupo.

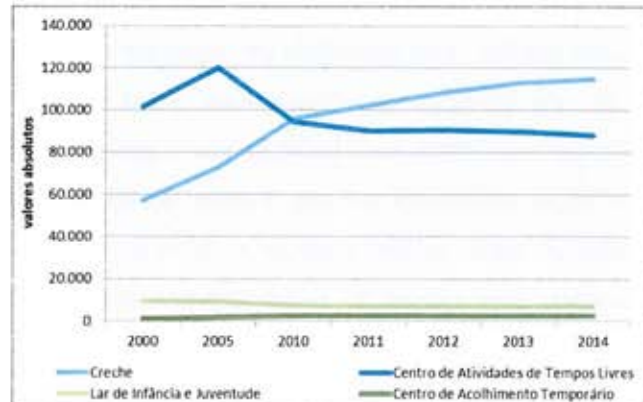
FIGURA Nº 4: EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS RESPOSTAS SOCIAIS PARA CRIANÇAS E JOVENS, 2000-2014



Fonte: GEP-MTSSS, Carta Social.

A capacidade (número de lugares) das respostas sociais para Crianças e Jovens registou, igualmente, um aumento muito positivo, sobretudo ao nível da Creche, valência que, em 2014, dispunha de quase 115 mil lugares no Continente. O Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL), devido ao alargamento do horário escolar, tem verificado, por outro lado, um decréscimo.

FIGURA Nº5: EVOLUÇÃO DA CAPACIDADE DAS RESPOSTAS SOCIAIS PARA CRIANÇAS E JOVENS, 2000-2014

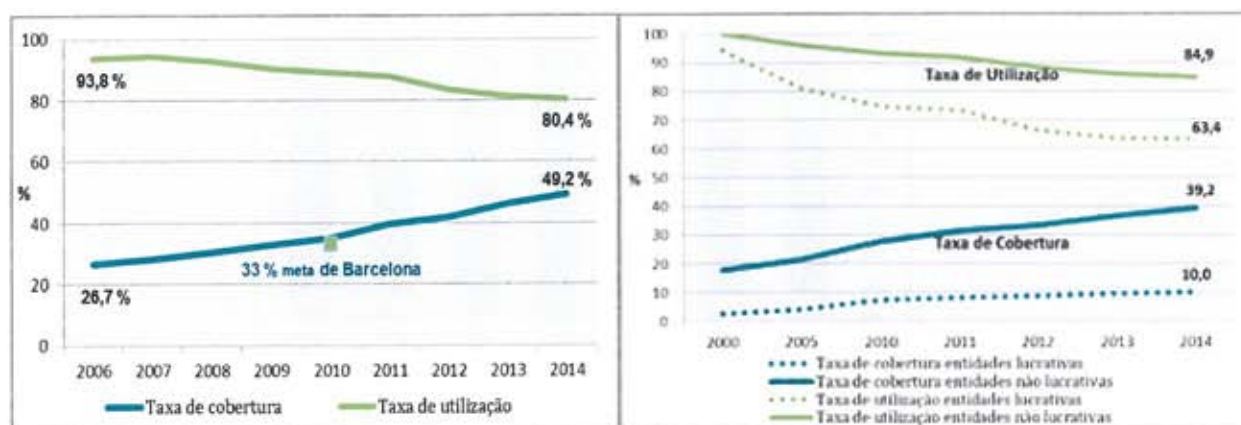


Fonte: GEP-MTSSS, Carta Social.

A cobertura das respostas sociais Creche e Ama² apresentou, entre 2006 e 2014, um aumento de 85%, refletindo os esforços desenvolvidos no âmbito do apoio à 1ª infância, bem como os efeitos da diminuição da população residente até aos 3 anos de idade.

² Para o cálculo da taxa de cobertura das respostas Creche e Ama foi considerada a seguinte população de referência: população residente 0 aos <3 anos.

FIGURA Nº6: EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE COBERTURA E UTILIZAÇÃO DAS RESPOSTAS SOCIAIS CRECHE E AMA, 2000-2014

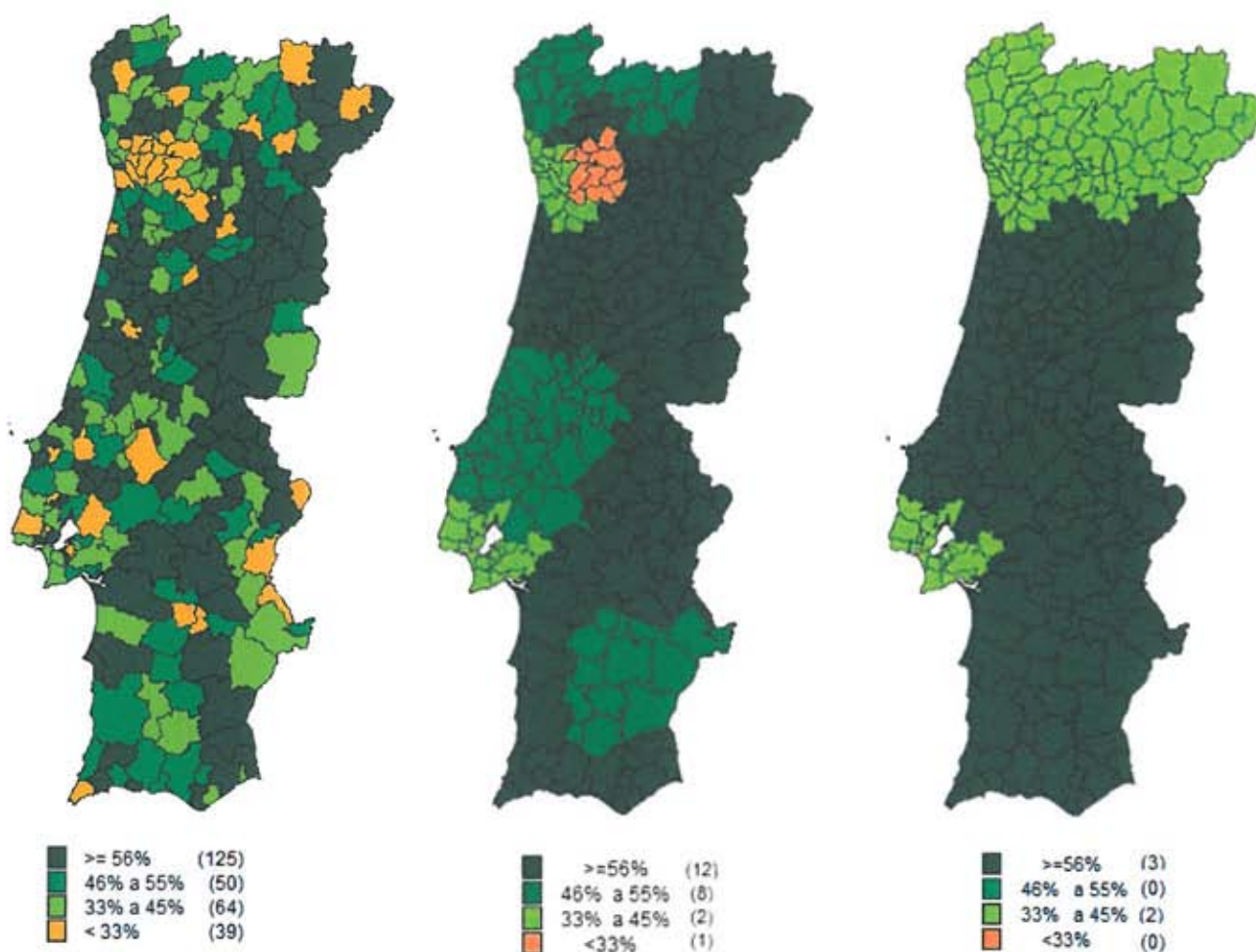


Fonte: INE, Estimativas da População Residente
GEP-MTSSS, Carta Social.

A meta de 33% de cobertura na resposta social Creche, estabelecida em 2002 no Conselho Europeu de Barcelona, foi alcançada em 2010, tendo-se verificado desde então a uma tendência crescente, alcançando uma taxa de cobertura média no continente, superior a 49% no ano de 2014.

Contrariamente à cobertura, a utilização das respostas sociais dirigidas a crianças até aos 3 anos de idade denota uma quebra, mais acentuada em equipamentos de entidades privadas lucrativas. Embora o número de crianças que frequentam estas respostas continue a verificar um crescimento, ainda que a um ritmo mais baixo do que o aumento do número de lugares, a redução do número de crianças residentes até aos 3 anos de idade, em consequência da quebra da natalidade dos últimos anos, poderá explicar o decréscimo da utilização. Para além disso, a conjuntura económica, com efeitos no poder compra das famílias, poderá também ser uma variável explicativa.

FIGURA Nº7: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DA TAXA DE COBERTURA DAS RESPOSTAS CRECHE E AMA POR CONCELHO, POR NUTS III E POR NUTS II, 2014



Fonte: INE, Estimativas da População Residente para 2014.
GEP-MTSSS, Carta Social.

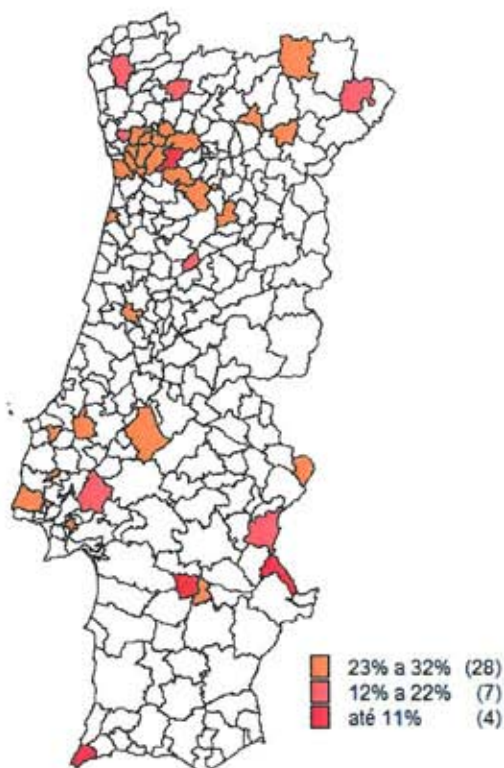
Em termos da distribuição territorial da cobertura desta resposta social, verifica-se que, do total de concelhos do Continente (278), 239 registaram, em 2014, uma taxa de cobertura igual ou superior a 33%³, dos quais 125 apresentaram uma cobertura acima de 56%.

Todavia, é notória uma oferta em torno da Área Metropolitana de Lisboa (AML) e na região Norte, nomeadamente na Área Metropolitana do Porto (AMP), ainda frágil para as necessidades existentes. Nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, verifica-se uma grande incidência de respostas sociais lucrativas, o que justifica, em grande medida, a dificuldade de acesso a esta

³ Em 2002, foi definida no Conselho Europeu de Barcelona uma meta em matéria de infraestruturas de acolhimento de crianças com o objetivo de, até 2010, ser assegurado o acolhimento de 33% das crianças com menos de 3 anos.

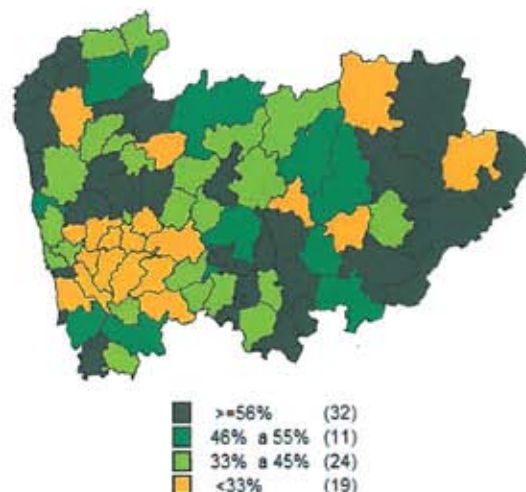
resposta social pelos montantes elevados que são usualmente praticados. Assiste-se, deste modo, nas áreas metropolitanas a uma diferenciação negativa no acesso às creches devido às mensalidades praticadas em creche, as quais assumem normalmente valores de mercado, cabendo ao Estado definir medidas de política que promovam uma diferenciação positiva.

FIGURA Nº8: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS TAXAS DE COBERTURA INFERIORES A 33% DAS RESPOSTAS CRECHE E AMA POR CONCELHO, 2014



Fonte: INE, Estimativas da População Residente para 2014.
GEP-MTSSS, Carta Social.

FIGURA Nº9: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS TAXAS DE COBERTURA DAS RESPOSTAS CRECHE E AMA NA NUT II - NORTE, 2014

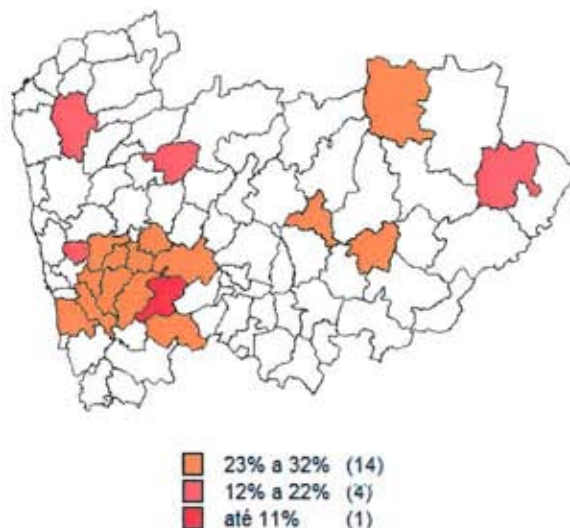


Fonte: INE, Estimativas da População Residente para 2014.
GEP-MTSSS, Carta Social.

A taxa de cobertura na região Norte situava-se, em 2014, nos **44,54%**. Contudo, dos 86 concelhos que compõem esta região, **19** apresentavam uma cobertura de respostas para a 1ª infância **abaixo dos 33%**, 6 dos quais na Área Metropolitana do Porto.

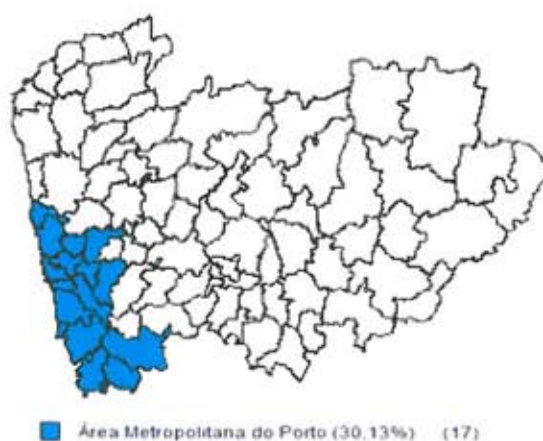
A taxa de cobertura na AMP, se excluída a capacidade instalada em Creches de estabelecimentos lucrativos, situa-se nos **30,13%**.

FIGURA Nº10: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS TAXAS DE COBERTURA INFERIORES A 33% NAS RESPOSTAS CRECHE E AMA NA NUT II - NORTE, 2014



Fonte: INE, Estimativas da População Residente para 2014.
GEP-MTSSS, Carta Social.

FIGURA Nº11: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS TAXAS DE COBERTURA DAS RESPOSTAS CRECHE E AMA (SEM ENTIDADES LUCRATIVAS) NA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO - NUT II - NORTE, 2014



Fonte: INE, Estimativas da População Residente para 2014.
GEP-MTSSS, Carta Social.

Na AMP, os constrangimentos no acesso à resposta social creche são acrescidas por um outro fenómeno que importa destacar. Com efeito, se considerarmos que a taxa de cobertura mede a capacidade existente, face às crianças até aos 3 anos residentes em cada concelho, na área metropolitana os movimentos pendulares, em particular no concelho do Porto, são significativos, constituindo deste modo um motivo adicional, que fundamenta a consideração, para efeitos de elegibilidade territorial, dos concelhos da AMP.

Em suma, é considerada prioritária⁴ a resposta social Creche em 19 concelhos da Região Norte ⁵ e nos concelhos da AMP, dos quais:

- ✓ **Prioridade 1:** um concelho com uma taxa de cobertura inferior a 11%,
- ✓ **Prioridade 2:** quatro concelhos com uma taxa de cobertura entre 12% e 22%, incluindo o concelho da Trofa pertencente à AMP e
- ✓ **Prioridade 3:** catorze concelhos com uma taxa de cobertura entre 23% e 32% e os restantes concelhos da Área Metropolitana do Porto com uma necessidade fortemente influenciada pela capacidade instalada em equipamentos lucrativos e pelos movimentos pendulares.

Em Anexo⁶ podem ser consultados os **concelhos e as respetivas prioridades**, sendo que nos restantes concelhos a resposta social Creche não é considerada prioritária.

2.3. Caracterização das respostas sociais dirigidas a Pessoas Idosas

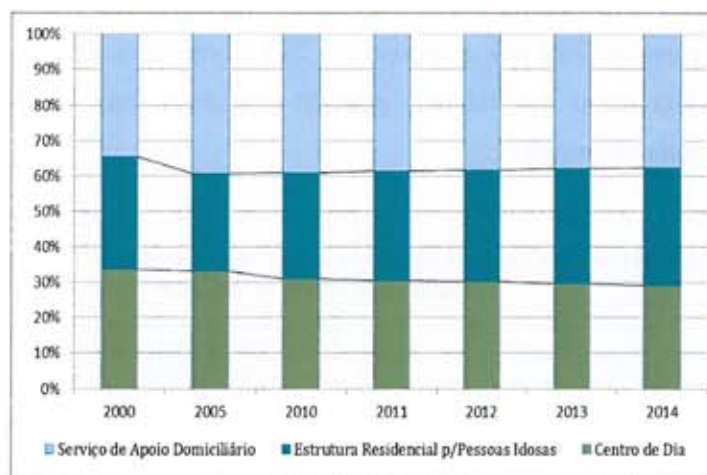
As respostas sociais destinadas ao apoio à população idosa revelam um crescimento significativo (49%), no período 2000-2014, resultando num aumento de 2 500 respostas, aproximadamente. O SAD constitui a resposta social com maior incremento no âmbito deste grupo-alvo, representando, em 2014, cerca de 40% do total de respostas.

⁴ É considerado tão mais prioritária a resposta social Creche num determinado concelho, quanto mais baixa for a taxa de cobertura nele registada.

⁵ Seis dos quais integram as Áreas Metropolitanas.

⁶ Ver Anexo 1.1 e 1.2.

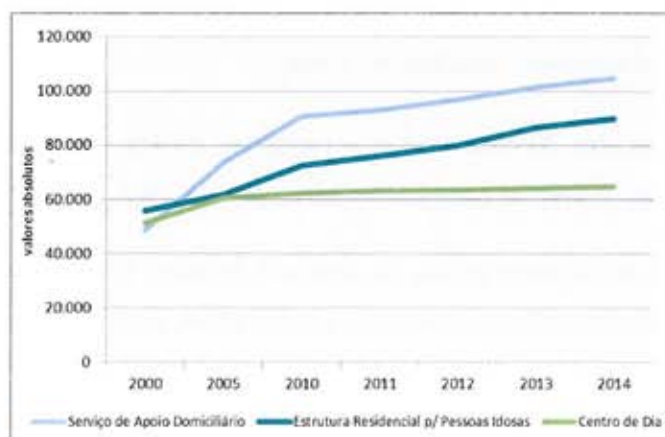
FIGURA Nº12: EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS RESPOSTAS SOCIAIS PARA PESSOAS IDOSAS, 2000-2014



Fonte: GEP-MTSSS, Carta Social.

A capacidade (número de lugares) das respostas sociais para as Pessoas Idosas evidenciou também, um manifesto desenvolvimento, no período 2000-2014, que se concretizou no aumento de mais de 102 000 novos lugares. O SAD é a resposta social com o crescimento mais acentuado, sendo que em 2014 atingiu os 104 551 mil lugares de oferta. Embora com um crescimento mais moderado, a resposta ERPI registava, em 2014, 89 666 mil lugares, enquanto a resposta de Centro de Dia dispunha de 64 705 mil lugares.

FIGURA Nº13: EVOLUÇÃO DA CAPACIDADE DAS RESPOSTAS SOCIAIS PARA PESSOAS IDOSAS, 2000-2014

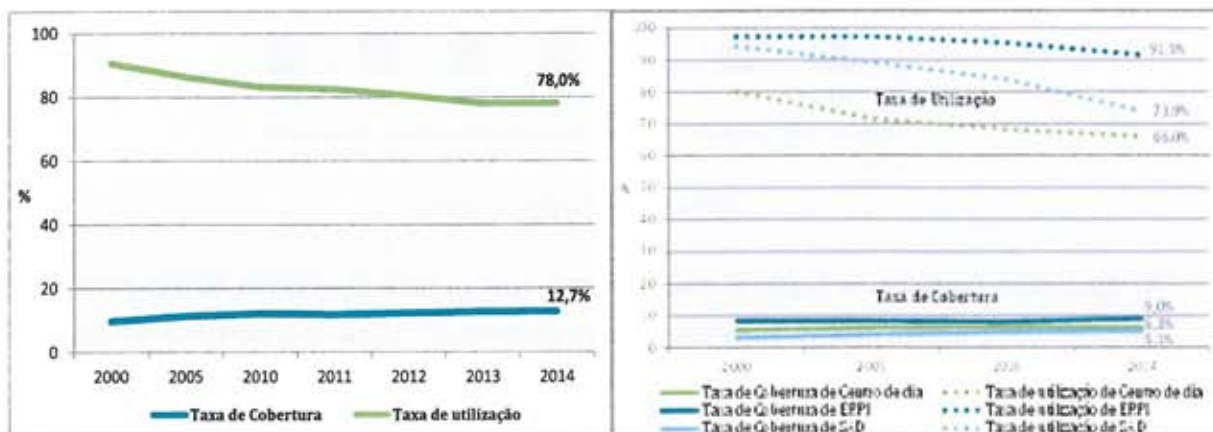


Fonte: GEP-MTSSS, Carta Social.

A oferta de respostas de apoio a este grupo-alvo revela um progresso considerável, tal como ficou patente anteriormente. Todavia, o aumento crescente da população com idade igual ou superior a 65 anos tem condicionado o nível de cobertura oferecido. Em 2014, a taxa de cobertura média das

principais respostas para este grupo⁷ (Centro de Dia, ERPI e SAD) fixou-se em 12,7%. Ao nível da utilização tem-se verificado uma quebra nas diferentes respostas sociais para a população idosa, à exceção da resposta ERPI que manteve, em 2014, uma taxa de utilização acima dos 90%. As dificuldades financeiras das famílias poderão constituir uma das razões que explicam esta tendência recente observada.

FIGURA Nº14: EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE COBERTURA E UTILIZAÇÃO DAS RESPOSTAS PARA PESSOAS IDOSAS (SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO, ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS E CENTRO DE DIA), 2000-2014



Fonte: INE, Estimativas da População Residente
GEP-MTSSS, Carta Social.

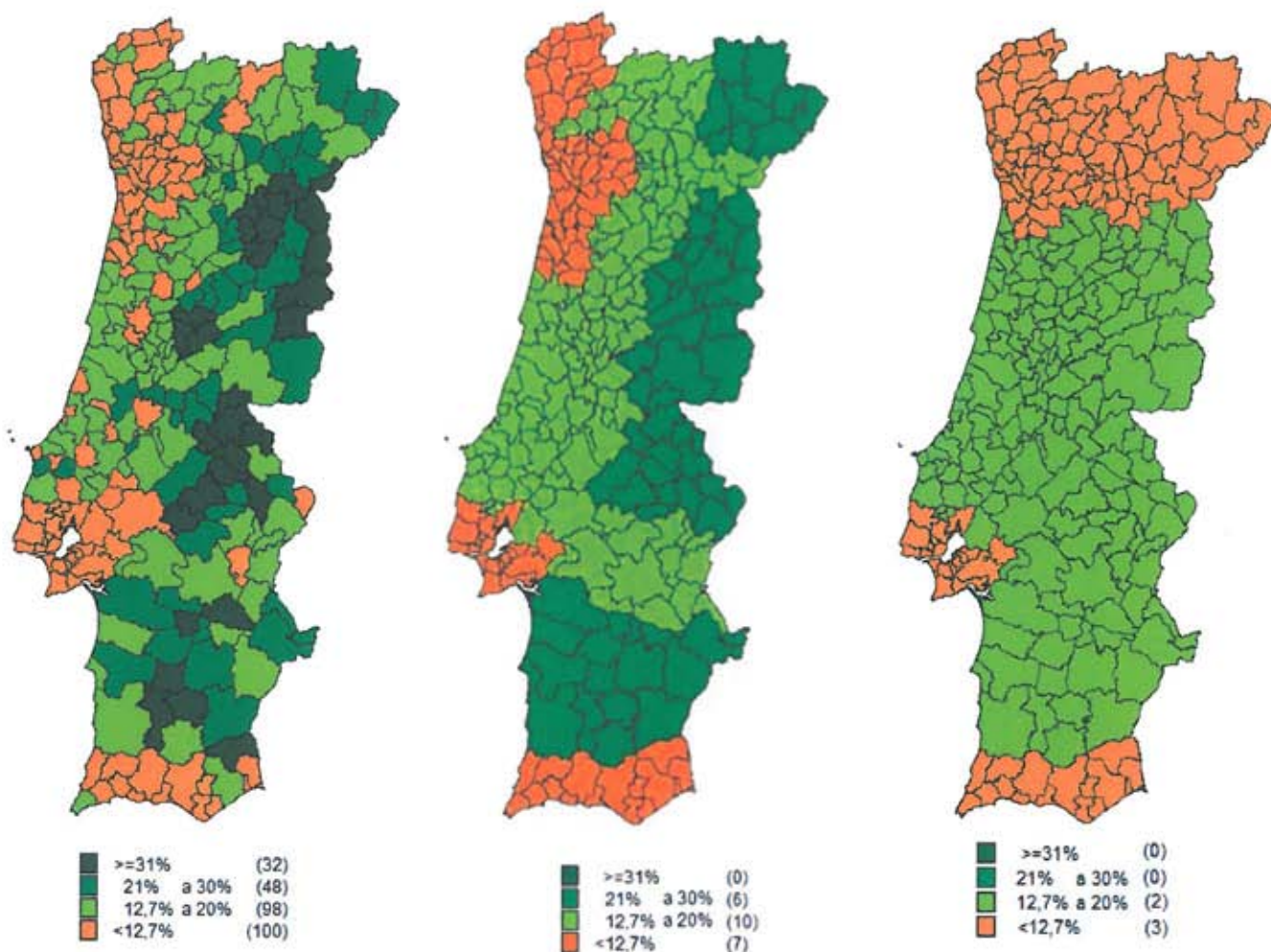
Conforme mapas seguintes, verifica-se que a cobertura de respostas sociais dirigidas a Pessoas Idosas é manifestamente mais elevada no interior do território continental. Os concelhos do interior do país, com um peso relativo mais elevado de idosos, registam uma cobertura superior àquela que é oferecida nos concelhos do litoral.

Destaque-se que, dos 35 concelhos que compõem a AML e AMP, 33 registavam uma taxa de cobertura, em 2014, inferior à média do Continente (12,7%).

À semelhança das respostas sociais destinadas à primeira infância, a oferta de apoio à população idosa nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto não é, ainda, suficiente para as necessidades.

⁷ Para o cálculo da taxa de cobertura das respostas Centro de Dia, ERPI e SAD foi considerada a seguinte população de referência: população >= 65 anos.

FIGURA Nº15: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DA TAXA DE COBERTURA DAS RESPOSTAS PARA PESSOAS IDOSAS (SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO, ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS E CENTRO DE DIA), POR CONCELHO, POR NUTS III E POR NUTS II, 2014

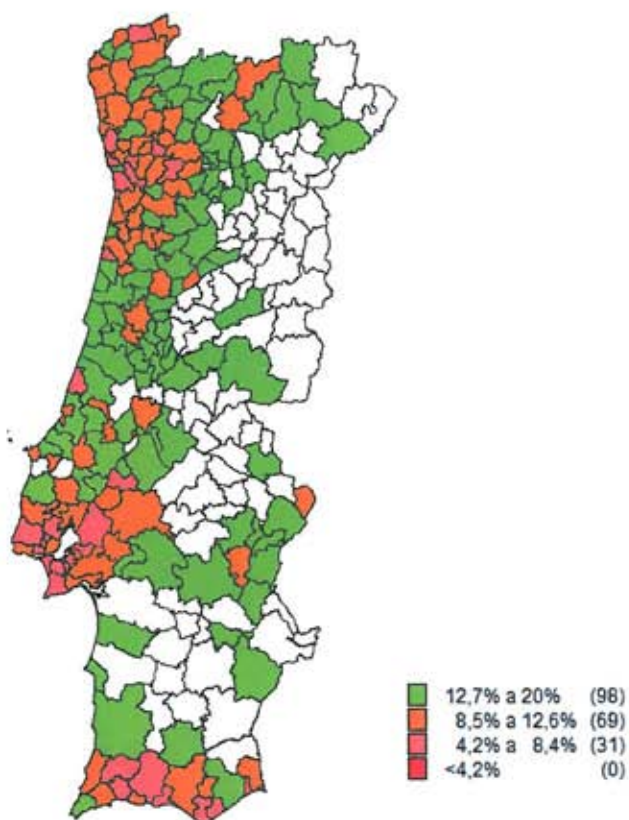


Fonte: INE, Estimativas da População Residente para 2014.
GEP-MTSSS, Carta Social.

Em termos da distribuição territorial da cobertura destas respostas sociais, verifica-se que, do total de concelhos do Continente (278), 178 registaram, em 2014, uma taxa de cobertura igual ou superior à **taxa de cobertura média (12,7%)**, situando-se abaixo da mesma 100 concelhos.

Considerando a taxa de cobertura média de 12,7% pondera-se nas respostas sociais Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dias e Serviços de Apoio Domiciliário, destinadas às Pessoas Idosas, uma quarta prioridade relativa correspondente aos concelhos que apresentam uma taxa de cobertura entre 12,7% e 20%.

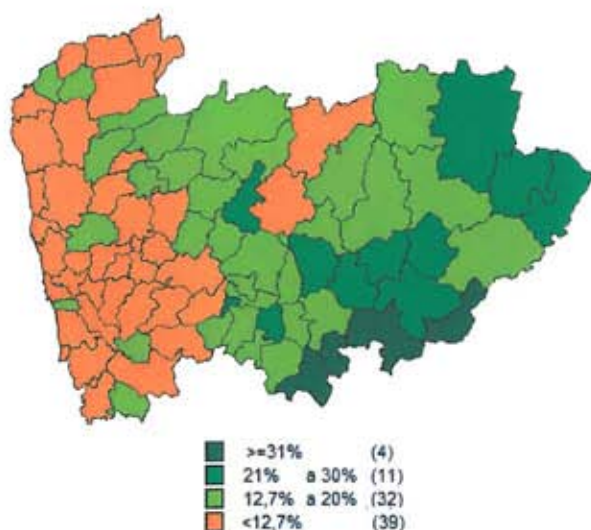
FIGURA Nº16: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS TAXAS DE COBERTURA INFERIORES A 20% DAS RESPOSTAS PARA PESSOAS IDOSAS POR CONCELHO, 2014



Fonte: INE. Estimativas da População Residente para 2014.

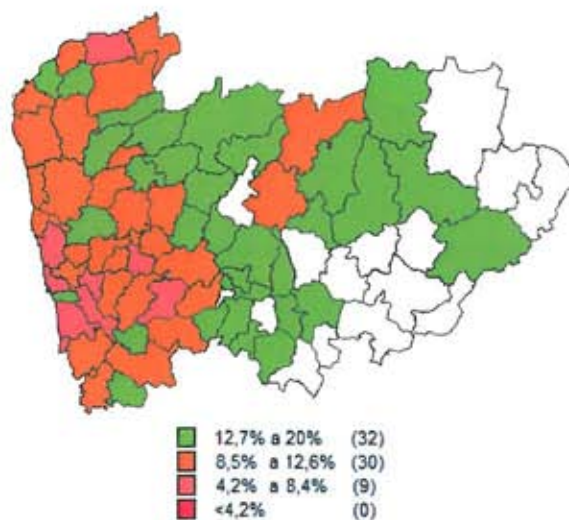
A **região Norte** apresentava, em 2014, uma **taxa cobertura** de respostas dirigidas às Pessoas Idosas de **11,3%**, sendo que **39 concelhos** dispunham de uma cobertura abaixo da média do Continente (12,7%) e **32 concelhos** apresentam uma taxa de cobertura entre 12,7% e 20%.

FIGURA Nº17: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS TAXAS DE COBERTURA DAS RESPOSTAS PARA PESSOAS IDOSAS POR CONCELHO NA NUT II - NORTE, 2014



Fonte: INE, Estimativas da População Residente para 2014. GEP-MTSSS, Carta Social.

FIGURA Nº18: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS TAXAS DE COBERTURA INFERIORES A 20% DAS RESPOSTAS PARA PESSOAS IDOSAS POR CONCELHO NA NUT II - NORTE, 2014



Fonte: INE, Estimativas da População Residente para 2014. GEP-MTSSS, Carta Social.

Quando o projeto candidato na área dos equipamentos sociais no âmbito do PT 2020 incluir, **em simultâneo**, investimento para a resposta social ERPI e para a resposta social Centro de Dia⁸ são considerados prioritários 71 concelhos da Região Norte do território continental⁹, dos quais:

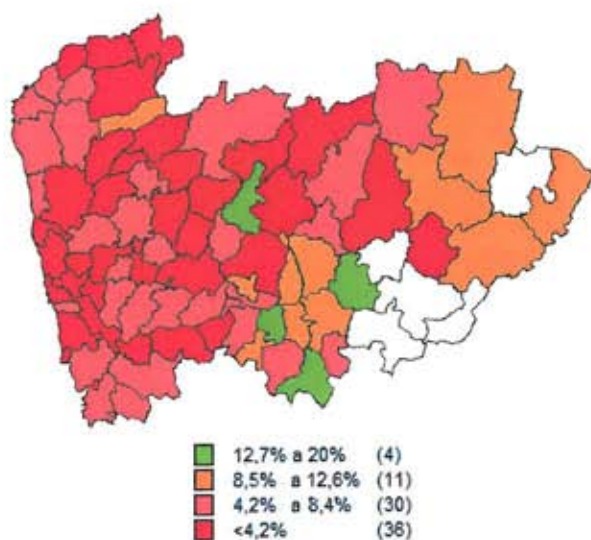
- ✓ **Prioridade 1:** nove concelhos com uma taxa de cobertura inferior a 8,4%,
- ✓ **Prioridade 2:** trinta concelhos com uma taxa de cobertura entre 8,5% e 12,6%, e
- ✓ **Prioridade 3:** trinta e dois concelhos com uma taxa de cobertura entre 12,7% e 20%.

⁸ A resposta social Serviço de Apoio Domiciliário pode estar ou não acoplada ao equipamento social com ERPI e Centro de Dia.

⁹ É considerado tão mais prioritário o equipamento social num determinado concelho, quanto mais baixa for a taxa de cobertura nele registada.

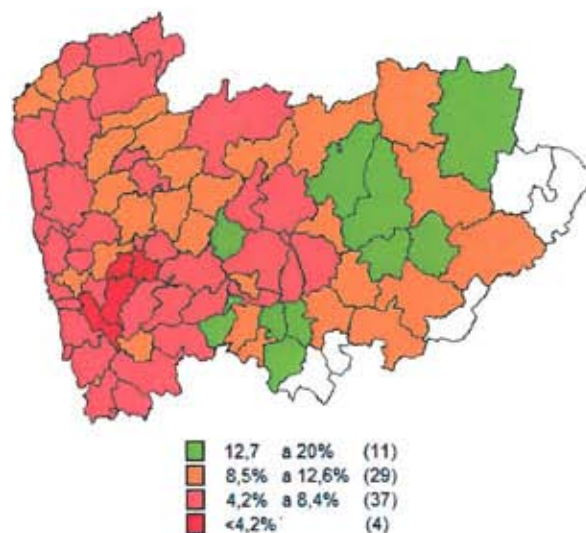
Em Anexo¹⁰ podem ser consultados os **71 concelhos da região Norte** e a respectivas **prioridades das respostas para Pessoas Idosas**, sendo que nos restantes concelhos da região Norte os equipamentos sociais, quando incluem, em simultâneo, as respostas sociais ERPI e Centro de Dia, não são considerados prioritários.

FIGURA Nº19: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS TAXAS DE COBERTURA INFERIORES A 20% DA RESPOSTA CENTRO DE DIA POR CONCELHO NA NUT II - NORTE, 2014



Fonte: INE, Estimativas da População Residente para 2014.
GEP-MTSSS, Carta Social.

FIGURA Nº20: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS TAXAS DE COBERTURA INFERIORES A 20% DA RESPOSTA ERPI POR CONCELHO NA NUT II - NORTE, 2014



Fonte: INE, Estimativas da População Residente para 2014.
GEP-MTSSS, Carta Social.

Contudo, se forem consideradas, de forma isolada¹¹, as taxas de cobertura das respostas sociais ERPI e Centro de Dia¹², verifica-se, conforme mapas anteriores que no caso da resposta social **Centro de Dia**, têm uma **taxa de cobertura inferior a 12,7% na região Norte 77 concelhos** e que, no caso da resposta social **ERPI**, têm uma taxa de cobertura inferior a 12,7% **70 concelhos**. Acrescem, ainda, os concelhos que apresentam uma **taxa de cobertura entre 12,7% e 20%, que correspondem a 4 no Centro de Dia e 11 no ERPI**.

¹⁰ Ver Anexo 1.3.

¹¹ Para o cálculo das taxas de cobertura das respostas Centro de Dia e ERPI, isoladamente, foram consideradas as seguintes populações de referência: população ≥ 65 e < 75 anos e população ≥ 75 anos, respetivamente.

¹² Considerando que a resposta social Serviço de Apoio Domiciliário deve surgir acoplada a uma destas respostas sociais ou a ambas.

Assim, quando o projeto candidato na área dos equipamentos sociais no âmbito do PT 2020 corresponder à **resposta social Centro de Dia**¹³ são considerados prioritários **81 concelhos na região Norte**¹⁴, dos quais:

- ✓ **Prioridade 1:** trinta e seis concelhos com uma taxa de cobertura inferior a 4,2%,
- ✓ **Prioridade 2:** trinta concelhos com uma taxa de cobertura entre 4,2% e 8,4%,
- ✓ **Prioridade 3:** onze concelhos com uma taxa de cobertura entre 8,5% e 12,6%, e
- ✓ **Prioridade 4:** quatro concelhos com uma taxa de cobertura entre 12,7% e 20%.

Em **Anexo**¹⁵ podem ser consultados os **81 concelhos** e as respetivas prioridades da resposta social Centro de Dia, sendo que nos restantes concelhos da região Norte esta resposta, quando isolada (ou com SAD acoplado), não é considerada prioritária.

Por último, quando o projeto candidato na área dos equipamentos sociais no âmbito do PT 2020 corresponder à **resposta social ERPI**¹⁶ são considerados prioritários 81 concelhos da região Norte¹⁷, dos quais:

- ✓ **Prioridade 1:** quatro concelhos com uma taxa de cobertura inferior a 4,2%,
- ✓ **Prioridade 2:** trinta e sete concelhos com uma taxa de cobertura entre 4,2% e 8,4%,
- ✓ **Prioridade 3:** vinte e nove concelhos com uma taxa de cobertura entre 8,5% e 12,6%,
- ✓ **Prioridade 4:** onze concelhos com uma taxa de cobertura entre 12,7% e 20%.

Em **Anexo**¹⁸ podem ser consultados os **81 concelhos** e as respetivas prioridades da resposta social ERPI, sendo que nos restantes concelhos da região Norte esta resposta quando isolada (ou com SAD acoplado) não é considerada prioritária.

¹³ Podendo ter acoplada a resposta social Serviço de Apoio Domiciliário.

¹⁴ É considerado tão mais prioritária a resposta social Centro de Dia num determinado concelho, quanto mais baixa for a taxa de cobertura nele registada.

¹⁵ Ver Anexo 1.4.

¹⁶ Podendo ter acoplada a resposta social Serviço de Apoio Domiciliário.

¹⁷ É considerado tão mais prioritária a resposta social ERPI num determinado concelho, quanto mais baixa for a taxa de cobertura nele registada.

¹⁸ Ver Anexo 1.5.

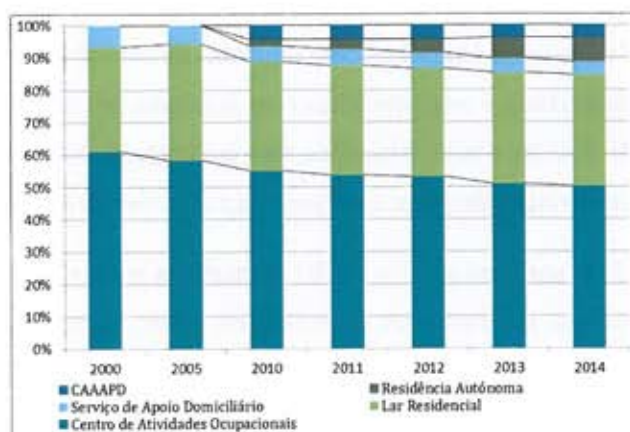
2.4. Caracterização das respostas sociais dirigidas a Pessoas com Deficiência

As respostas sociais que visam o apoio à população com deficiência têm registado um aumento muito positivo, no período 2000-2014, traduzindo-se em cerca de 350 novas respostas desde 2000.

Atendendo às especificidades desta área, cujo planeamento territorial deve ser supramunicipal, e até mesmo, supra regional, optou-se por não circunscrever à área de intervenção da região Norte a apresentação do mapeamento para as respostas sociais dirigidas às pessoas com deficiência, mantendo-se deste modo, uma perspetiva do território continental.

O Centro de Atividades Ocupacionais e o Lar Residencial consistem nas respostas com maior nível de crescimento (66% e 115%, respetivamente), entre 2000 e 2014, e com maior representatividade no âmbito deste grupo-alvo.

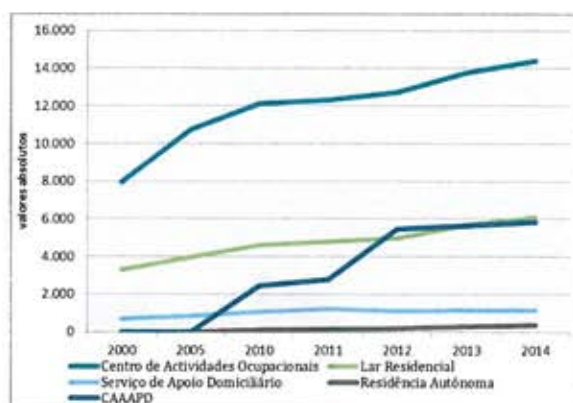
FIGURA Nº21: EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS RESPOSTAS SOCIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 2000-2014



Fonte: GEP-MTSSS, Carta Social.

Ao nível da capacidade disponível, verifica-se, igualmente, um incremento expressivo (104%), refletindo-se num aumento superior a 19 000 novos lugares, entre 2000 e 2014. O Lar Residencial e o CAO são as respostas com um crescimento mais significativo, sendo que, por referência a 2014, o CAO apresentava 14 402 mil lugares e o Lar Residencial 6 103 mil lugares. É de destacar, ainda, que as respostas sociais Residência Autônoma e Centro de Atendimento, Acompanhamento e Animação para Pessoas com Deficiência (CAAAPD) têm revelado, nos últimos anos, um desenvolvimento assinalável.

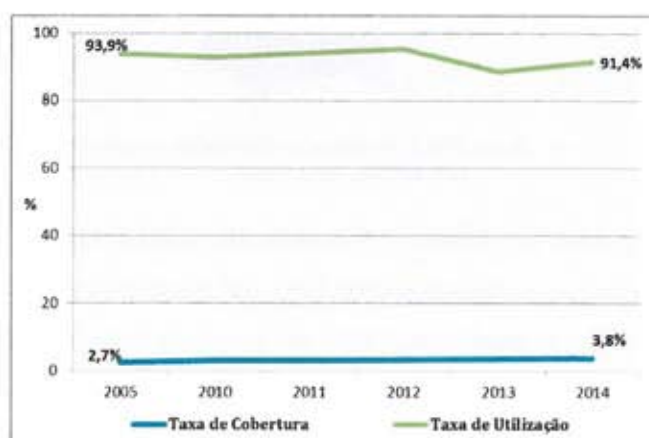
FIGURA Nº22: EVOLUÇÃO DA CAPACIDADE DAS RESPOSTAS SOCIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 2000-2014



Fonte: GEP-MTSSS, Carta Social.

A oferta de respostas sociais dirigidas a pessoas com deficiência evidencia progressos significativos, embora não tão visíveis ao nível da taxa de cobertura¹⁹. Em 2014, a taxa de cobertura média no Continente das principais respostas para esta população-alvo (Lar Residencial, CAO e SAD para pessoas com deficiência) fixou-se em 3,8%. A taxa de utilização tem-se mantido em níveis altos (91,4% em 2014), o que reflete a elevada procura que estas respostas sociais têm.

FIGURA Nº23: EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE COBERTURA E UTILIZAÇÃO DAS RESPOSTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS, LAR RESIDENCIAL, RESIDÊNCIA AUTÓNOMA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO), 2005-2014

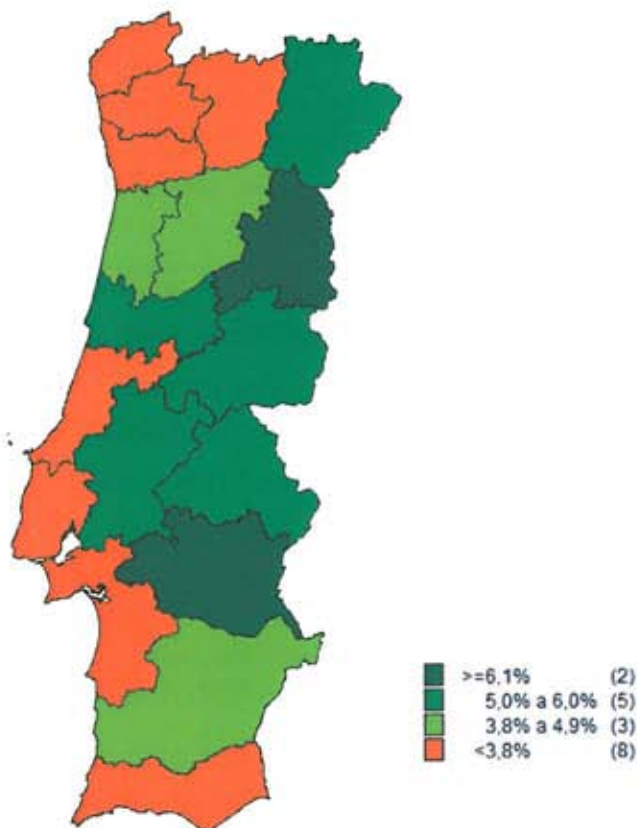


Fonte: INE, Estimativas da População Residente GEP-MTSSS, Carta Social.

¹⁹ Para o cálculo da taxa de cobertura das respostas Lar Residencial, CAO e SAD para pessoas com deficiência foi considerada a seguinte população de referência: população com deficiência. Para inferência da população com deficiência é utilizada a proporção de indivíduos com deficiência identificada a partir dos Censos 2001, e assumindo que essa proporção e distribuição geográfica se mantem inalterada, é extrapolada a população alvo destas respostas sociais, com base nas estimativas da população residente de cada ano.

Em 2014, os distritos do interior norte e centro eram os que apresentavam uma melhor cobertura de respostas para pessoas com deficiência. Do total de distritos do território continental, oito registavam uma taxa de cobertura abaixo da média (3,8%).

FIGURA Nº24: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DA TAXA DE COBERTURA DAS RESPOSTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS, LAR RESIDENCIAL, RESIDÊNCIA AUTÓNOMA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO), POR DISTRITO, 2014



Fonte: INE, Estimativas da População Residente para 2014
GEP-MTSSS, Carta Social.

Considerando as taxas de cobertura reduzidas em todos os distritos, considera-se que todos os projetos candidatos às respostas sociais CAO, Lar Residencial e Residência Autónoma, os quais podem ter acoplada a resposta social SAD, são passíveis de aprovação independentemente da sua localização, sem prejuízo da avaliação a efetuar pelos serviços competentes da Segurança Social e da emissão do respetivo parecer, em cumprimento da Deliberação n.º 46/2015 da CIC, de 20 de maio de 2015, conforme descrito no capítulo seguinte.

Em **Anexo**²⁰ podem ser consultadas as taxas de cobertura por distrito.

²⁰ Ver Anexo 1.6.

PARTE II - MAPEAMENTO DAS UNIDADES DA REDE NACIONAL DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS

1. ENQUADRAMENTO

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), criada através do Decreto-Lei nº 101/2006, de 6 de junho, destina-se a pessoas que, *independentemente da sua idade, se encontrem em situação de dependência*. A RNCCI assumiu-se como um novo paradigma organizacional e de cuidados na medida em que se assume como uma resposta integrada da Saúde e da Segurança Social e que mobiliza os setores público, privado e social; ao mesmo tempo, assume a reabilitação, readaptação e reintegração como objetivos de intervenção.

Através do Decreto-Lei n.º 136/2015, de 28 de julho, procedeu-se à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 8/2010, de 28 de janeiro, integrando-se na RNCCI o conjunto de unidades e equipas de cuidados continuados integrados de saúde mental, criado pelo Decreto-Lei n.º 8/2010, de 28 de janeiro, assim como as equipas comunitárias de suporte em cuidados paliativos, nos termos do n.º 2 da Base XVIII da Lei n.º 52/2012, de 5 de setembro.

Assim, a RNCCI organiza-se através de um conjunto de tipologias de resposta distribuídas pelo país e que incluem:

- **Unidades de internamento**

- **Unidades de Convalescença (UC)**

Têm como finalidade a estabilização clínica e funcional, a avaliação e reabilitação integral da pessoa com perda transitória de autonomia potencialmente recuperável e que não necessita de cuidados hospitalares de agudos. Devem ter instalações próprias e articular com um hospital de agudos. Devem assegurar cuidados 24 horas por dia, 7 dias por semana sendo o tempo de permanência previsto para cada utente nestas unidades de 30 dias.

- **Unidades de Média Duração e Reabilitação (UMDR)**

Têm como finalidade a estabilização clínica, a avaliação e a reabilitação integral da pessoa que se encontre na situação prevista no número anterior. Podem coexistir na mesma estrutura física com uma Unidade de Convalescença, e/ou uma Unidade de Longa Duração e Manutenção e/ou com uma Unidade de Dia e Promoção de Autonomia. Devem assegurar

cuidados 24 horas por dia, 7 dias por semana. O tempo de permanência de cada utente nestas unidades tem um mínimo previsível de 30 dias e um máximo previsível de 90.

- **Unidades de Longa Duração e Manutenção (ULDM)**

Têm como finalidade proporcionar cuidados que previnam e retardem o agravamento da situação de dependência, favorecendo o conforto e a qualidade de vida, por um período de internamento superior a 90 dias consecutivos, podendo ainda proporcionar o descanso do cuidador principal em situações temporárias previstas. As ULDM asseguram cuidados médicos, incluindo fisioterapia, cuidados de enfermagem diários, administração e prescrição de fármacos, cuidados de suporte (fisioterapia, terapia ocupacional, apoio psicossocial, atividades de manutenção e estimulação), apoio nas atividades da vida diária (AVD) e nas atividades instrumentais da vida diária (AVID), cuidados de higiene, conforto e alimentação e promoção de convívio e lazer. Devem assegurar cuidados 24 horas por dia, 7 dias por semana.

- **Unidades de ambulatório**

- **Unidades de Dia e Promoção de Autonomia (UDPA)**

É uma unidade para a prestação de cuidados integrados de suporte, de promoção de autonomia e apoio social, em regime ambulatório, a pessoas com diferentes níveis de dependência que não reúnam condições para serem cuidadas no domicílio - estimulação psico-cognitiva e sensorial no âmbito de demências leves/moderadas, bem como reabilitação e manutenção da funcionalidade. Tem por objetivos prestar, temporária ou permanentemente, cuidados de suporte, de promoção da autonomia e apoio social a utentes com diferentes níveis de dependência aos quais não seja possível a prestação desses cuidados no domicílio. As UDPA asseguram cuidados clínicos periódicos (Médicos e de Enfermagem), cuidados de suporte (apoio psicossocial, atividades de manutenção), cuidados de higiene, conforto e alimentação e promoção de convívio e lazer. Devem funcionar um mínimo de 8 horas diárias nos dias úteis.

Apesar das UDPA se encontrarem previstas no âmbito do funcionamento da RNCCI ainda não existem unidades em funcionamento formal, nem se encontra regulamentada a forma de articulação das UDPA com as restantes unidades da rede ou outros equipamentos de apoio social já existentes.

Adicionalmente são também desenvolvidas respostas na área dos **cuidados paliativos**, que visam melhorar a qualidade de vida dos doentes e suas famílias, que enfrentam problemas decorrentes de uma doença incurável e/ou grave e com prognóstico de vida limitado, através da prevenção e alívio do sofrimento, com recurso à identificação precoce e tratamento rigoroso dos problemas não só físicos, mas também psicológicos, sociais e espirituais.

Para assegurar estes cuidados foi criada a Rede Nacional de Cuidados Paliativos (RNCP) pela Lei n.º 52 de 2012, de 5 de setembro, e através da Portaria n.º 340/2015, de 8 de outubro, foram reguladas a caracterização dos serviços e a admissão nas equipas locais, bem como as condições e requisitos de construção e segurança das instalações de cuidados paliativos.

Também neste caso, desenvolve-se através das seguintes tipologias:

- **Respostas de internamento**

- **Unidades de Cuidados Paliativos (UCP)**

Têm por finalidade prestar, temporária ou permanentemente, acompanhamento, tratamento e supervisão clínica a utentes que verifiquem patologia severa e ou avançada, incurável e progressiva. Devem possuir instalações próprias, preferencialmente integradas num hospital. Devem assegurar cuidados 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ao longo do desenvolvimento da RNCCI, foram identificadas novas necessidades a carecerem de desenvolvimento de respostas adicionais, designadamente, a **Saúde Mental**.

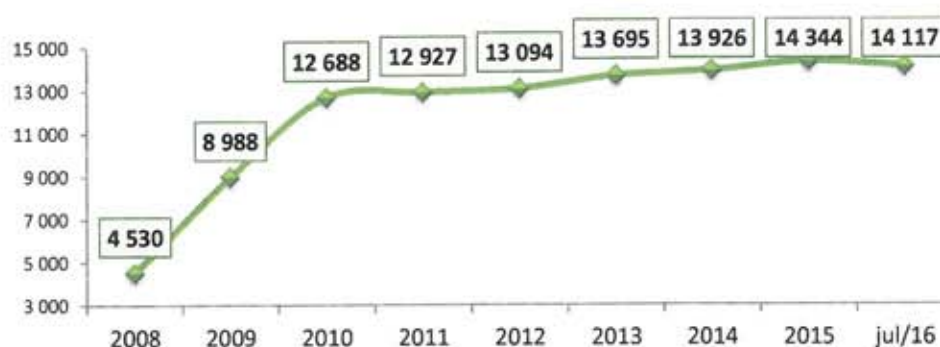
Tal como assinala o Plano Global da Saúde Mental 2013-2020 da OMS (*World Health Organization, 2013*), os problemas de saúde mental são responsáveis por uma alta taxa de incapacidade, para a qual contribuem múltiplos fatores individuais, sociais, culturais, económicos, políticos e ambientais. Deste modo a resposta de **Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental** (CCISM) deve ser multisectorial estar localizada na comunidade e estimular a participação dos utentes e seus familiares. O desenvolvimento de unidades e equipas de reabilitação psicossocial que assegurem um suporte de longa duração, numa lógica de proximidade, de maior acessibilidade aos serviços de saúde mental, de mobilização dos recursos da comunidade que procurem a adaptação das respostas a problemas específicos da pessoa em causa, estimulando a autonomia e a tomada de decisão no seu processo reabilitativo, é facilitador da sua inclusão e caracteriza a resposta dos cuidados continuados integrados para a saúde mental.

2. CARACTERIZAÇÃO DA REDE NACIONAL DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS

2.1. Evolução da RNCCI

Desde a sua conceção que se assumiu que a gama de tipologias de cuidados definidas na RNCCI deveria evoluir para uma maior especialização em sub-tipologias de utentes ou problemas de saúde, oferecendo-se assim um leque de respostas mais variado e mais adequando às diferentes necessidades e perfis de utentes, contribuindo para uma cobertura ajustada no tempo, quer em número de lugares para internamento, quer em número de lugares para equipas de cuidados.

FIGURA Nº25: EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE LUGARES TOTAIS NA RNCCI



Para dar resposta à crescente necessidade da população, ao longo dos 10 anos de existência da RNCCI, o número de lugares de internamento da RNCCI aumentou, em média, 1000 lugares de internamento por ano, atingindo em junho de 2016, 7762 camas (Figura 26). O acumulado de utentes assistidos, desde o início da RNCCI em 2006 é de 202.794. A crescente resposta de número de lugares de internamento é justificada pelo crescente aumento do número de entidades prestadoras das diferentes tipologias de resposta de institucionalização (Figura 27).

FIGURA Nº26: EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE LUGARES DE INTERNAMENTO

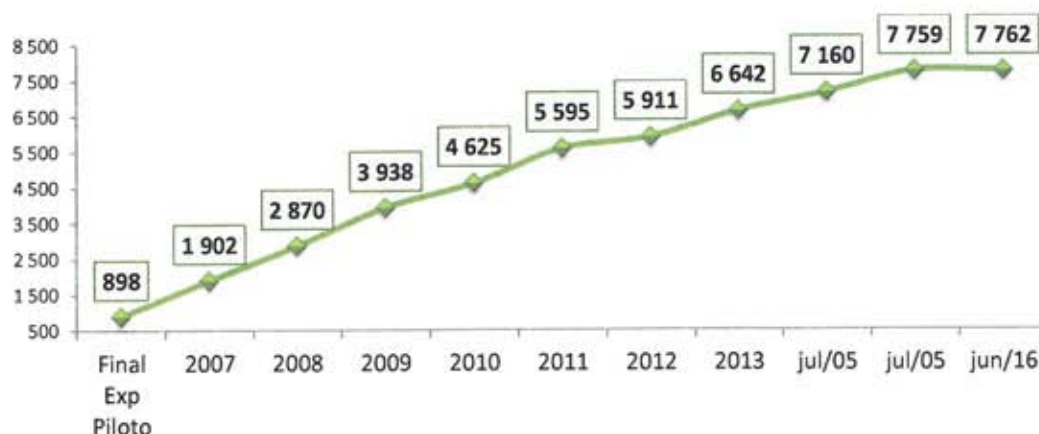
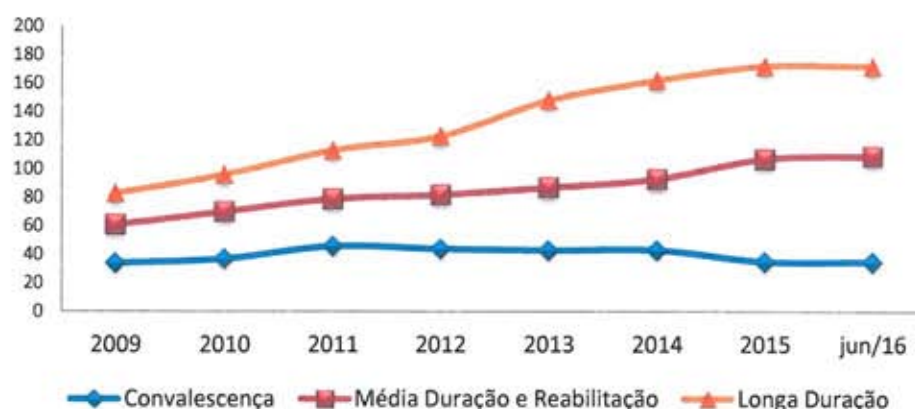


FIGURA Nº27: EVOLUÇÃO NÚMERO DE ENTIDADES PRESTADORAS DAS DIFERENTES TIPOLOGIAS DE RESPOSTA DE INTERNAMENTO



2.2. Caracterização das respostas de cuidados continuados: Unidades de Internamento

No que concerne às **Unidades de Convalescença**, constata-se que existe uma acentuada carência em todas as NUT, sendo que na **Região Norte** a carência é total em algumas, como sejam o caso do Grande Porto, Entre Douro e Vouga e Terras de Trás-os-Montes. De entre estas carências sublinha-se de modo particular o caso do Grande Porto dada, por um lado, a sua densidade demográfica e, por outro, a quantidade de grandes hospitais que aí existem.

Nesta tipologia e nesta região excetua-se o caso do Ave onde a cobertura desta resposta é de 65%.

Cenário oposto é o que se verifica com as **Unidades de Média Duração e Reabilitação** com uma cobertura de 76% face às metas definidas, sendo a tipologia com melhor cobertura na Região Norte. Algumas NUT ultrapassaram já as metas (Minho-Lima e Douro) e outras estão muito próximas de as alcançarem (Ave, Cávado e Tâmega). Nesta tipologia a exceção é a NUT Entre Douro e Vouga com uma cobertura de apenas 8% das suas necessidades. A situação desta NUT não é favorecida pelas NUT vizinhas uma vez que ambas (Tâmega e Grande Porto) têm coberturas insuficientes para as suas necessidades.

A tipologia **Unidades de Longa Duração e Manutenção** alcança na **Região Norte** uma cobertura de 63% face às metas definidas. Também neste caso existe alguma assimetria na distribuição regional da resposta, destacando-se pela positiva as NUT Minho-Lima (96% de cobertura), Tâmega (95%), Douro (83%) e Terras de Trás-os-Montes (82%); e pela negativa as NUT Grande Porto (30% de cobertura) e Entre Douro e Vouga (49%).

Salientamos que a NUT Grande Porto apresenta cobertura nula ou baixa em duas das 3 tipologias até agora referidas.

De referir que os rácios usados para os cálculos do número de camas necessárias são os definidos nos documentos que têm suportado o desenvolvimento da RNCCI. O quadro seguinte apresenta o resumo, por tipologia e por NUT, do número de camas em falta face às metas. Os dados com informação detalhada ao nível do concelho, sempre que possíveis, encontram-se em Anexo²¹ e são essenciais para se compreenderem alguns dos critérios de prioridade descritos na Parte III.

FIGURA Nº28: RESPOSTA POR TIPOLOGIA DE INTERNAMENTO (NÚMERO DE CAMAS)

TIPOLOGIA	DESIGNAÇÃO	EXISTENTES ²²	METAS	EM FALTA	% EM FALTA
UC	Minho-Lima	24	79	55	70%
	Cávado	19	82	63	77%
	Ave	69	106	37	35%
	Grande Porto	0	299	299	100%
	Tâmega	30	108	78	72%
	Entre Douro e Vouga	0	63	63	100%
	Douro	15	67	52	78%
	Terras de Trás-os-Montes	0	80	80	100%
	TOTAL	157	884	727	82%
UMDR	Minho-Lima	111	91	-20	-23%
	Cávado	77	94	17	18%
	Ave	111	121	10	8%
	Grande Porto	215	342	127	37%
	Tâmega	99	124	25	20%
	Entre Douro e Vouga	6	72	66	92%
	Douro	88	76	-12	-16%
	Terras de Trás-os-Montes	60	91	31	34%
	TOTAL	767	1 010	243	24%
ULDM	Minho-Lima	218	227	9	4%
	Cávado	170	235	65	28%
	Ave	219	302	83	27%
	Grande Porto	252	854	602	70%
	Tâmega	293	309	16	5%
	Entre Douro e Vouga	88	180	92	51%
	Douro	158	191	33	17%
	Terras de Trás-os-Montes	186	228	42	18%
	TOTAL	1 584	2 526	942	37%

²¹ Anexo 2.2 - Unidades de Convalescença; Anexo 2.3 - Unidades de Média Duração e Anexo 2.4 - Unidades de Longa Duração.

²² Existentes ou contratualizadas.

2.3. Caracterização das respostas de cuidados continuados: Unidades de Ambulatório

Relativamente às respostas de ambulatório destacam-se as Unidades de Dia e Promoção de Autonomia.

O quadro seguinte apresenta o resumo, por tipologia e por NUT, do número lugares em falta face às metas. Os dados com informação detalhada ao nível do concelho, sempre que possíveis, encontram-se em Anexo²³.

FIGURA Nº29: RESPOSTA POR TIPOLOGIA DE AMBULATÓRIO (NÚMERO DE LIGARES)

TIPOLOGIA	DESIGNAÇÃO	EXISTENTES ²⁴	METAS	EM FALTA	% EM FALTA
UDPA ²⁵	Minho-Lima	0	57	57	100%
	Cávado	0	59	59	100%
	Ave	0	76	76	100%
	Grande Porto	0	214	214	100%
	Tâmega	0	77	77	100%
	Entre Douro e Vouga	0	45	45	100%
	Douro	0	48	48	100%
	Terras de Trás-os-Montes	0	57	57	100%
	TOTAL	0	633	633	100%

2.4. Caracterização das respostas de cuidados continuados: Unidades de Cuidados Paliativos

Relativamente à tipologia **Unidades de Cuidados Paliativos** verifica-se uma cobertura de apenas 33% das necessidades estimadas, sendo diversas as NUT com ausência de cobertura (Minho-Lima, Ave, Tâmega, Entre Douro e Vouga e Douro). O Grande Porto tem uma cobertura de 37% e a NUT Terras de Trás-os-Montes excede em 4 camas a cobertura prevista.

Os dados com informação detalhada ao nível do concelho encontram-se em Anexo²⁶.

²³ Anexo 2.5 - Unidades de Dia e Apoio de Autonomia.

²⁴ Existentes ou contratualizadas.

²⁵ Quando as necessidades de planeamento originem uma UDPA com lotação inferior a 30 lugares deve de preferência ser anexa a unidade da RNCCI de UMDR ou ULDM, com cumprimento dos requisitos de dotação de pessoal e de instalações e equipamentos.

²⁶ Anexo 2.6 - Unidades de Cuidados Paliativos.

FIGURA Nº30: RESPOSTA DE CUIDADOS PALIATIVOS (NÚMERO DE CAMAS)

TIPOLOGIA	DESIGNAÇÃO	EXISTENTES ²⁷	METAS	EM FALTA	% EM FALTA
UCP	Minho-Lima	0	11	11	100%
	Cávado	10	12	2	17%
	Ave	0	15	15	100%
	Grande Porto	16	43	27	63%
	Tâmega	0	15	15	100%
	Entre Douro e Vouga	0	9	9	100%
	Douro	0	10	10	100%
	Terras de Trás-os-Montes	15	11	-4	-36%
	TOTAL	41	126	85	67%

2.5. Caracterização das respostas de cuidados continuados de saúde mental

Apresenta-se de seguida a previsão das necessidades em **Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental (CCSM)** distribuídas por respostas específicas para Crianças e Adolescentes e para Adultos e considerando as diferentes tipologias para a Região Norte:

FIGURA Nº31: PREVISÃO DAS NECESSIDADES EM SAÚDE MENTAL

	REGIÃO	Treino de Autonomia	Residências Autónomas	Residências Apoio Moderado	Residências Apoio Máximo	Unidade Socio-Ocupacional	Equipa de Apoio Domiciliário
Crianças	Norte	24	36	24	100	108	24
Adultos		108	56	80	48	300	360

As respostas para as necessidades de CCISM foram calculadas considerando o número de reinternamentos do ano 2014²⁸, associando-o às situações de incapacidade grande/moderada que em princípio precisarão de um período mais ou menos prolongado em tipologias com supervisão 24h (Treino Autonomia, Residência de Apoio Moderado, Residência de Apoio Máximo e Equipa de Apoio Domiciliário).

De acordo com Kaplan e Sadock (Sadock, Kaplan and Sadock, 2007), proporção de pessoas com esquizofrenia que apresenta compromisso acentuado das suas capacidades situa-se entre 30% a 40%. Considerou-se que este valor poderá ser representado pelo número de utentes reintegrados em 2014 no SNS (903).

²⁷ Existentes ou contratualizadas.

²⁸ DGS, 2014.

Os restantes 60% representam os utentes com incapacidade em grau variável e podem ser os utilizadores das tipologias em ambulatório ou equivalente (Autónomas, Unidades Sócio Ocupacionais, Equipas de Apoio Domiciliar). A percentagem considerada para a distribuição do número de utentes por tipologia é arbitrária e está de acordo com a orientação do Ministério da Saúde por tipologias não residenciais ou temporárias como a de Treino de Autonomia (que é de tipo convalescença).

A conversão para a região Norte, à semelhança das outras regiões, foi ponderada de acordo com a proporção de reinternamentos na região. Existe uma margem de erro de cerca de 47 lugares no total e não são considerados os utentes que atualmente já têm resposta. Para a Infância e Adolescência teve-se em consideração o que foi reportado pelos serviços de Pedopsiquiatria da ARS Norte, I.P. e da ARS LVT, I.P.

A proposta final procura ponderar ainda alguns aspetos da realidade regional, nomeadamente as áreas de abrangência dos hospitais em que se integram os serviços de saúde mental e o grau de inserção no território, nomeadamente na área da infância e adolescência.

2.6. Prioridades para a Região Norte, por tipologia e NUT

Por fim, apresenta-se uma síntese de prioridades para a Região Norte, por tipologia e NUT.

FIGURA Nº32: SÍNTESE DE PRIORIDADES DA REGIÃO NORTE, POR TIPOLOGIA E POR NUT

	UCP	UMDR	ULDM
Minho-Lima (10 concelhos)	Sem cobertura. Cobertura da NUT prioritária.	Cobertura da NUT não prioritária	Cobertura na região não prioritária.
Cávado (6 concelhos)	Cobertura da NUT EXCEDIDA.	Cobertura da NUT não prioritária.	Assimetria no interior da NUT.
Ave (8 concelhos)	Cobertura da NUT prioritária.	Assimetria no interior da NUT.	Assimetria no interior da NUT.
Grande Porto (9 concelhos)	Assimetria de Póvoa do Varzim, com ausência de respostas em Espinho, Maia, Matosinhos e no Porto a faltarem cerca de 63% das camas previstas.	Assimetria no interior da NUT.	Assimetria no interior da NUT.
Tâmega (15 concelhos)	Sem cobertura. Cobertura da NUT prioritária	Assimetria no interior da NUT.	Cobertura não prioritária.
Entre Douro e Vouga (5 concelhos)	Sem cobertura. Cobertura da NUT prioritária	A NUT com maior deficit de camas. Prioritária.	A NUT com maior deficit de camas, como em UMDR. Prioritária.
Douro (19 concelhos)	Sem cobertura. Cobertura da NUT prioritária	NUT com cobertura ultrapassada, mas com assimetrias internas.	NUT com assimetrias internas marcantes.
Terras de Trás-os-Montes (14 concelhos)	Cobertura da NUT EXCEDIDA.	Assimetria no interior da NUT.	Assimetria no interior da NUT.

PARTE III - CRITÉRIOS E PRIORIDADE DE INTERVENÇÃO

1) Investimento em equipamentos sociais

No que se refere ao apoio ao investimento em equipamentos sociais importa distinguir a natureza da intervenção.

Os projetos candidatos que correspondam a **requalificação, remodelação ou adaptação** de equipamento social, e estes tenham acordo de cooperação celebrado com os serviços competentes da Segurança Social, são considerados prioritários, independentemente da sua localização territorial.

Nestas situações é emitido **parecer não vinculativo** pelo Instituto da Segurança Social, I.P., o qual terá designadamente em conta o número de anos do edificado, o seu estado de degradação e infraestruturas, a modernização e o ajustamento das infraestruturas às necessidades presentes e futuras, ou a necessidade de remodelação e adaptação das infraestruturas para garantir o acesso a todos os cidadãos, independentemente das respetivas capacidades motoras.

Quando os projetos candidatos correspondam a projetos de **construção de raiz ou ampliação que impliquem um aumento de capacidade instalada** (criação de novos lugares) ou a projetos de **reconversão noutra resposta social** (os quais também criam novos lugares na nova resposta social), estes são **condicionados ao mapeamento das necessidades de intervenção** sendo que, para uma definição coerente de prioridades, foram considerados os seguintes pressupostos:

- i. Foram identificadas as respostas sociais prioritárias nas áreas de Infância e Juventude, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência ou Incapacidade;
- ii. Para cada uma das respostas sociais prioritárias: Creche, Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Atividades Ocupacionais, Lar Residencial e Residência Autónoma, foram identificadas metas que, com exceção da Creche²⁹, correspondem à cobertura média registada no Continente;
- iii. Nas respostas sociais destinadas a Pessoas com Deficiência ou Incapacidade, considerando as taxas de cobertura reduzidas em todos os distritos, independentemente das taxas de cobertura³⁰, todos os projetos candidatos às respostas sociais CAO, Lar Residencial e Residência Autónoma, os quais podem ter acoplada a resposta social SAD, são passíveis de

²⁹ Cujas metas de 33% foram definidas em 2002 no Conselho Europeu de Barcelona.

³⁰ Anexo 1.6.

aprovação, sem prejuízo da avaliação a efetuar pelos serviços competentes da Segurança Social, em cumprimento da Deliberação n.º 46/2015 da CIC, de 20 de maio de 2015;

- iv. Nas respostas sociais destinadas nas áreas de Infância e Juventude ou Pessoas Idosas são considerados os equipamentos sociais que integrem estas respostas sociais e se insiram num concelho cuja taxa de cobertura se situa abaixo da taxa média de cobertura;
- v. De entre estes, foram estabelecidos níveis de prioridade, sendo tanto mais prioritário o equipamento social que se situe num concelho com menor taxa de cobertura face à média nacional ou a 33% no caso da resposta social Creche;
- vi. Na resposta social Creche foram ainda considerados elegíveis os concelhos situados nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, justificado pela necessidade de promover uma diferenciação positiva no acesso a estas respostas sociais, bem como pelo impacto dos movimentos pendulares, que se traduzem num aumento substancial da procura face à população residente;
- vii. Nas respostas sociais destinadas às Pessoas Idosas, foi ainda considerado um intervalo de cobertura acima da cobertura média nacional, cujos concelhos se inserem na última prioridade;
- viii. Com exceção das respostas sociais destinadas a Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (ver anterior ponto iii), os equipamentos sociais que se insiram em concelhos que não constem no Anexo I (Anexos 1.1 a 1.5) não são considerados prioritários pelos serviços competentes da Segurança Social, não sendo passíveis de obter parecer favorável por parte dos mesmos.

De acordo com a Orientação operacional, a que corresponde a Deliberação n.º 46/2015, de 20 de maio de 2015, da CIC, *"os equipamentos sociais cujas operações impliquem a reconversão ou o alargamento da capacidade das respostas sociais existentes bem como a criação de novas respostas sociais deverão ter assegurada a revisão ou a celebração do protocolo de cooperação respetivo"*.

Em cumprimento desta deliberação os serviços competentes da Segurança Social emitem um **parecer prévio vinculativo** sempre que o projeto candidato implique um aumento de capacidade instalada numa das respostas sociais consideradas prioritárias, ou não implicando um aumento de capacidade instalada, corresponda a uma reconversão noutra resposta social.

Nestes casos o **parecer prévio vinculativo** é emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P. tendo em consideração, designadamente:

- os níveis de prioridade territorial onde se insere cada projeto candidato, em função da resposta social e da localização territorial, tendo em consideração as prioridades definidas nos Anexos 1.1 a 1.5 ao presente relatório;

- as disponibilidades orçamentais previstas no Programa de Estabilidade 2014-2019³¹;
- a sustentabilidade financeira em termos de funcionamento da resposta social;
- a cobertura territorial dos acordos de cooperação já celebrados, bem como a taxa de utilização das respostas sociais;
- as taxas de cobertura prospetivas ao nível do concelho no caso das respostas sociais Creche, ERPI e Centro de Dia, em função dos pedidos de parecer solicitados no âmbito dos programas de investimento em equipamentos sociais.

2) Investimento em equipamentos de cuidados continuados integrados

No que se refere ao apoio ao investimento em equipamentos de cuidados continuados integrados a prioridade incide sobre projetos de **construção de raiz ou ampliação** ou a projetos de **reconversão em equipamento de cuidados continuados**, tendo como objetivo o alargamento da RNCCI.

Na Parte II do presente relatório foram identificadas as respostas de cuidados continuados e correspondentes tipologias que se encontram mais distantes das metas em termos de número de camas, no âmbito da RNCCI, considerando-se prioritárias.

No âmbito de Orientações operacionais³², de acordo com as quais devem estar asseguradas a revisão ou a celebração de acordo de cooperação/contrato programa para funcionamento das respostas sociais e das respostas de cuidados continuados, os critérios de intervenção serão aplicados por parte dos serviços competentes do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e do Ministério da Saúde através da emissão de parecer prévio vinculativo.

Nestes casos o **parecer prévio vinculativo** é emitido pelos serviços competentes do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e do Ministério da Saúde, tendo em consideração, designadamente:

- os níveis de prioridade territorial onde se insere cada projeto candidato, em função da resposta de cuidados continuados integrados e da localização territorial, tendo em

³¹ Quadro Plurianual de despesas com cooperação previstas até 2020.

³² À semelhança da Orientação operacional aplicável aos equipamentos sociais a que corresponde a Deliberação n.º 46/2015, de 20 de maio de 2015, da CIC.

consideração as prioridades definidas nos Anexos 2.2 a 2.6 ao presente relatório e no ponto 2.5 no que se refere aos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental (CCSM);

- as disponibilidades orçamentais previstas no Programa de Estabilidade 2014-2019³³;
- a sustentabilidade financeira em termos de funcionamento da tipologia de resposta da RNCCI (considerando o n.º mínimo de lugares por tipologia ou lugares por tipologias acopladas).

³³ Quadro Plurianual de despesas com RNCCI previstas até 2020.

ANEXO 1: Equipamentos Sociais – Taxas de Cobertura e Prioridades

Anexo 1.1: Taxa de cobertura e prioridades da resposta social Creche por concelho e NUT III

NUTS III		Concelho	Taxa Cobertura	Prioridades
ALTO MINHO	1607	Ponte de Lima	18,6	2
AVE	311	Vieira do Minho	22,0	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1318	Trofa	18,4	2
TÂMEGA E SOUSA	1307	Marco de Canaveses	10,7	1
TÂMEGA E SOUSA	1311	Penafiel	26,4	3
TÂMEGA E SOUSA	1301	Amarante	26,4	3
TÂMEGA E SOUSA	1309	Paços de Ferreira	26,6	3
TÂMEGA E SOUSA	1804	Cinfães	27,1	3
TÂMEGA E SOUSA	1305	Lousada	28,3	3
TÂMEGA E SOUSA	1303	Felgueiras	29,9	3
DOURO	1707	Murça	26,0	3
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	411	Vimioso	20,6	2
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	410	Vila Flor	26,6	3
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	412	Vinhais	32,1	3

Anexo 1.2: Taxa de cobertura e prioridades da resposta social Creche nos concelhos da Área Metropolitana do Porto (sem entidades lucrativas), por NUT III

NUTSIII		Concelho	Taxa Cobertura	Prioridades
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO		(sem entidades lucrativas)	30,1	3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	104	Arouca		3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	107	Espinho		3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	109	Santa Maria da Feira		3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	113	Oliveira de Azeméis		3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	116	São João da Madeira		3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	119	Vale de Cambra		3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1304	Gondomar		3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1306	Maia		3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1308	Matosinhos		3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1310	Paredes		3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1312	Porto		3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1313	Póvoa de Varzim		3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1314	Santo Tirso		3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1315	Valongo		3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1316	Vila do Conde		3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1317	Vila Nova de Gaia		3

Anexo 1.3: Taxa de cobertura e prioridades das respostas sociais destinadas às pessoas idosas, por concelho e NUT III

NUTS III	Concelho		Taxa Cobertura	Prioridades
ALTO MINHO	1604	Monção	8,2	1
ALTO MINHO	1601	Arcos de Valdevez	9,6	2
ALTO MINHO	1608	Valença	10,0	2
ALTO MINHO	1603	Melgaço	10,3	2
ALTO MINHO	1607	Ponte de Lima	10,8	2
ALTO MINHO	1602	Caminha	11,2	2
ALTO MINHO	1609	Viana do Castelo	11,9	2
ALTO MINHO	1610	Vila Nova de Cerveira	15,8	3
ALTO MINHO	1605	Paredes de Coura	18,0	3
ALTO MINHO	1606	Ponte da Barca	20,2	3
CÁVADO	302	Barcelos	8,8	2
CÁVADO	306	Esposende	9,3	2
CÁVADO	301	Amares	9,3	2
CÁVADO	303	Braga	10,3	2
CÁVADO	313	Vila Verde	13,1	3
CÁVADO	310	Terras de Bouro	16,5	3
AVE	314	Vizela	9,1	2
AVE	308	Guimarães	10,4	2
AVE	307	Fafe	11,9	2
AVE	312	Vila Nova de Famalicão	12,8	3
AVE	304	Cabeceiras de Basto	17,2	3
AVE	309	Póvoa de Lanhoso	18,2	3
AVE	311	Vieira do Minho	19,6	3
AVE	1705	Mondim de Basto	20,3	3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1304	Gondomar	5,8	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	107	Espinho	6,4	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1317	Vila Nova de Gaia	6,5	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1315	Valongo	7,1	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1308	Matosinhos	7,2	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1316	Vila do Conde	8,0	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1318	Trofa	8,6	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1310	Paredes	9,0	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1306	Maia	9,2	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1313	Póvoa de Varzim	9,3	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	113	Oliveira de Azeméis	9,3	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	109	Santa Maria da Feira	9,6	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	116	São João da Madeira	10,4	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1314	Santo Tirso	10,8	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	104	Arouca	11,7	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1312	Porto	12,7	3

NUTS III	Concelho		Taxa Cobertura	Prioridades
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	119	Vale de Cambra	13,3	3
ALTO TÂMEGA	1713	Vila Pouca de Aguiar	10,7	2
ALTO TÂMEGA	1703	Chaves	12,3	2
ALTO TÂMEGA	1706	Montalegre	13,9	3
ALTO TÂMEGA	1702	Boticas	19,2	3
ALTO TÂMEGA	1712	Valpaços	19,3	3
TÂMEGA E SOUSA	1305	Lousada	6,8	1
TÂMEGA E SOUSA	1307	Marco de Canaveses	8,4	1
TÂMEGA E SOUSA	1303	Felgueiras	8,5	2
TÂMEGA E SOUSA	1301	Amarante	8,8	2
TÂMEGA E SOUSA	1309	Paços de Ferreira	9,6	2
TÂMEGA E SOUSA	1311	Penafiel	9,7	2
TÂMEGA E SOUSA	1302	Baião	11,0	2
TÂMEGA E SOUSA	1804	Cinfães	11,7	2
TÂMEGA E SOUSA	305	Celorico de Basto	13,8	3
TÂMEGA E SOUSA	106	Castelo de Paiva	15,9	3
TÂMEGA E SOUSA	1813	Resende	16,8	3
DOURO	1714	Vila Real	13,4	3
DOURO	1805	Lamego	13,8	3
DOURO	1708	Peso da Régua	14,9	3
DOURO	1815	São João da Pesqueira	16,1	3
DOURO	1711	Santa Marta de Penaguião	16,5	3
DOURO	1707	Murça	17,1	3
DOURO	1820	Tarouca	17,2	3
DOURO	1710	Sabrosa	18,6	3
DOURO	1819	Tabuaço	18,9	3
DOURO	1807	Moimenta da Beira	20,9	3
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	412	Vinhais	16,0	3
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	407	Mirandela	16,4	3
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	405	Macedo de Cavaleiros	16,8	3
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	408	Mogadouro	18,5	3

Anexo 1.4: Taxa de cobertura e prioridades da resposta social Centro de Dia, por concelho e NUT III

NUTS III		Concelho	Taxa Cobertura	Prioridades
ALTO MINHO	1608	Valença	2,3	1
ALTO MINHO	1604	Monção	2,6	1
ALTO MINHO	1603	Melgaço	2,7	1
ALTO MINHO	1601	Arcos de Valdevez	3,6	1
ALTO MINHO	1607	Ponte de Lima	4,5	2
ALTO MINHO	1610	Vila Nova de Cerveira	5,3	2
ALTO MINHO	1609	Viana do Castelo	6,3	2
ALTO MINHO	1605	Paredes de Coura	6,3	2
ALTO MINHO	1602	Caminha	6,5	2
ALTO MINHO	1606	Ponte da Barca	8,9	3
CÁVADO	313	Vila Verde	0,6	1
CÁVADO	310	Terras de Bouro	2,7	1
CÁVADO	302	Barcelos	3,6	1
CÁVADO	303	Braga	4,0	1
CÁVADO	301	Amares	4,1	1
CÁVADO	306	Esposende	6,7	2
AVE	304	Cabeceiras de Basto	2,7	1
AVE	307	Fafe	3,1	1
AVE	311	Vieira do Minho	3,3	1
AVE	314	Vizela	3,5	1
AVE	1705	Mondim de Basto	4,3	2
AVE	308	Guimarães	4,4	2
AVE	309	Póvoa de Lanhoso	4,7	2
AVE	312	Vila Nova de Famalicão	5,2	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1304	Gondomar	2,5	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	107	Espinho	2,8	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1317	Vila Nova de Gaia	2,8	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1315	Valongo	3,1	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1318	Trofa	3,1	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1306	Maia	3,5	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	116	São João da Madeira	3,7	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1316	Vila do Conde	3,7	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1313	Póvoa de Varzim	3,9	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1308	Matosinhos	3,9	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1314	Santo Tirso	4,0	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1310	Paredes	5,0	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	119	Vale de Cambra	5,1	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	113	Oliveira de Azeméis	5,3	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	109	Santa Maria da Feira	6,0	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1312	Porto	7,1	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	104	Arouca	7,7	2

NUTS III	Concelho		Taxa Cobertura	Prioridades
ALTO TÂMEGA	1702	Boticas	1,5	1
ALTO TÂMEGA	1703	Chaves	2,5	1
ALTO TÂMEGA	1713	Vila Pouca de Aguiar	3,5	1
ALTO TÂMEGA	1706	Montalegre	5,3	2
ALTO TÂMEGA	1712	Valpaços	6,8	2
ALTO TÂMEGA	1709	Ribeira de Pena	13,7	4
TÂMEGA E SOUSA	305	Celorico de Basto	0,0	1
TÂMEGA E SOUSA	1305	Lousada	1,6	1
TÂMEGA E SOUSA	1813	Resende	2,1	1
TÂMEGA E SOUSA	1804	Cinfães	2,7	1
TÂMEGA E SOUSA	1301	Amarante	3,0	1
TÂMEGA E SOUSA	106	Castelo de Paiva	4,0	1
TÂMEGA E SOUSA	1303	Felgueiras	4,3	2
TÂMEGA E SOUSA	1302	Baião	5,7	2
TÂMEGA E SOUSA	1307	Marco de Canaveses	5,9	2
TÂMEGA E SOUSA	1311	Penafiel	6,2	2
TÂMEGA E SOUSA	1309	Paços de Ferreira	7,2	2
DOURO	1714	Vila Real	2,9	1
DOURO	1807	Moimenta da Beira	5,1	2
DOURO	1812	Penedono	5,5	2
DOURO	1708	Peso da Régua	5,5	2
DOURO	1707	Murça	5,6	2
DOURO	1805	Lamego	6,6	2
DOURO	1704	Mesão Frio	7,0	2
DOURO	1820	Tarouca	9,1	3
DOURO	1819	Tabuaço	9,5	3
DOURO	1710	Sabrosa	9,5	3
DOURO	1815	São João da Pesqueira	10,7	3
DOURO	1701	Alijó	10,9	3
DOURO	1711	Santa Marta de Penaguião	11,5	3
DOURO	1801	Armamar	13,5	4
DOURO	403	Carrazeda de Ansiães	16,9	4
DOURO	1818	Sernancelhe	17,4	4
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	407	Mirandela	3,2	1
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	401	Alfândega da Fé	3,2	1
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	412	Vinhais	6,4	2
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	408	Mogadouro	8,6	3
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	406	Miranda do Douro	8,8	3
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	405	Macedo de Cavaleiros	10,0	3
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	402	Bragança	11,6	3

Anexo 1.5: Taxa de cobertura e prioridades da resposta social ERPI, por concelho e NUT III

NUTS III	Concelho		Taxa Cobertura	Prioridades
ALTO MINHO	1603	Melgaço	4,9	2
ALTO MINHO	1604	Monção	6,4	2
ALTO MINHO	1601	Arcos de Valdevez	6,6	2
ALTO MINHO	1609	Viana do Castelo	6,6	2
ALTO MINHO	1607	Ponte de Lima	7,6	2
ALTO MINHO	1608	Valença	8,0	2
ALTO MINHO	1602	Caminha	8,9	3
ALTO MINHO	1605	Paredes de Coura	9,6	3
ALTO MINHO	1610	Vila Nova de Cerveira	9,8	3
ALTO MINHO	1606	Ponte da Barca	10,5	3
CÁVADO	306	Esposende	6,0	2
CÁVADO	302	Barcelos	6,8	2
CÁVADO	301	Amares	7,4	2
CÁVADO	310	Terras de Bouro	9,6	3
CÁVADO	303	Braga	9,6	3
CÁVADO	313	Vila Verde	11,0	3
AVE	309	Póvoa de Lanhoso	7,3	2
AVE	312	Vila Nova de Famalicão	8,0	2
AVE	314	Vizela	8,4	2
AVE	307	Fafe	9,0	3
AVE	311	Vieira do Minho	9,0	3
AVE	304	Cabeceiras de Basto	10,2	3
AVE	308	Guimarães	10,7	3
AVE	1705	Mondim de Basto	14,5	4
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1304	Gondomar	3,1	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1310	Paredes	4,1	1
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1308	Matosinhos	4,6	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	109	Santa Maria da Feira	4,9	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1317	Vila Nova de Gaia	5,1	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	113	Oliveira de Azeméis	5,3	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1315	Valongo	5,5	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1312	Porto	5,8	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	107	Espinho	6,1	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	104	Arouca	6,7	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1313	Póvoa de Varzim	7,7	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1316	Vila do Conde	7,8	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1318	Trofa	8,0	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	119	Vale de Cambra	8,1	2
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1306	Maia	8,6	3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	1314	Santo Tirso	10,0	3
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	116	São João da Madeira	10,5	3

NUTS III		Concelho	Taxa Cobertura	Prioridades
ALTO TÂMEGA	1709	Ribeira de Pena	4,9	2
ALTO TÂMEGA	1706	Montalegre	8,2	2
ALTO TÂMEGA	1713	Vila Pouca de Aguiar	8,4	2
ALTO TÂMEGA	1702	Boticas	8,7	3
ALTO TÂMEGA	1703	Chaves	10,8	3
ALTO TÂMEGA	1712	Valpaços	13,7	4
TÂMEGA E SOUSA	1309	Paços de Ferreira	3,5	1
TÂMEGA E SOUSA	1305	Lousada	4,1	1
TÂMEGA E SOUSA	1307	Marco de Canaveses	4,5	2
TÂMEGA E SOUSA	1311	Penafiel	5,4	2
TÂMEGA E SOUSA	1303	Felgueiras	5,6	2
TÂMEGA E SOUSA	1301	Amarante	5,9	2
TÂMEGA E SOUSA	1302	Baião	7,5	2
TÂMEGA E SOUSA	1804	Cinfães	8,2	2
TÂMEGA E SOUSA	106	Castelo de Paiva	10,5	3
TÂMEGA E SOUSA	305	Celorico de Basto	11,1	3
TÂMEGA E SOUSA	1813	Resende	13,1	4
DOURO	1710	Sabrosa	5,0	2
DOURO	1708	Peso da Régua	5,3	2
DOURO	1701	Alijó	6,6	2
DOURO	1714	Vila Real	8,0	2
DOURO	1711	Santa Marta de Penaguião	8,7	3
DOURO	1820	Tarouca	8,8	3
DOURO	409	Torre de Moncorvo	9,6	3
DOURO	1815	São João da Pesqueira	9,8	3
DOURO	1805	Lamego	10,3	3
DOURO	1707	Murça	11,2	3
DOURO	403	Carraceda de Ansiães	11,6	3
DOURO	914	Vila Nova de Foz Côa	12,0	3
DOURO	1807	Moimenta da Beira	13,1	4
DOURO	1819	Tabuaço	13,8	4
DOURO	1704	Mesão Frio	15,8	4
DOURO	1801	Armamar	18,7	4
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	412	Vinhais	9,4	3
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	408	Mogadouro	11,2	3
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	405	Macedo de Cavaleiros	11,7	3
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	407	Mirandela	14,3	4
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	401	Alfândega da Fé	16,7	4
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	410	Vila Flor	17,3	4
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	402	Bragança	19,3	4

Anexo 1.6: Taxa de cobertura das respostas sociais destinadas às pessoas com deficiência e incapacidade, por Distrito

	Distrito	Taxa Cobertura
15	Setúbal	2,0
08	Faro	2,5
17	Vila Real	2,9
13	Porto	3,0
03	Braga	3,4
16	Viana do Castelo	3,6
11	Lisboa	3,7
10	Leiria	3,7
02	Beja	4,2
01	Aveiro	4,3
18	Viseu	4,7
14	Santarém	5,0
12	Portalegre	5,7
06	Coimbra	5,9
04	Bragança	5,9
05	Castelo Branco	6,0
07	Évora	6,2
09	Guarda	7,3

ANEXO 2: Unidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados

Anexo 2.1: Base Populacional Região Norte – Base de Cálculo

NUTS	Concelhos	Grupos etários				
		TOTAL	0-14	15-24	25-64	65 +
Total Norte		3 689 682	557 233	425 876	2 075 134	631 439
Total Minho-Lima		244 836	32 514	25 706	129 988	56 628
Minho-Lima (10 concelhos)	Arcos de Valdevez	22 847	2 579	2 080	11 131	7 057
	Caminha	16 684	2 034	1 817	8 887	3 946
	Melgaço	9 213	821	766	4 250	3 376
	Monção	19 230	2 081	1 761	9 970	5 418
	Paredes de Coura	9 198	1 127	887	4 712	2 472
	Ponte da Barca	12 061	1 539	1 310	6 182	3 030
	Ponte de Lima	43 498	6 736	5 132	23 010	8 620
	Valença	14 127	1 871	1 445	7 614	3 197
	Viana do Castelo	88 725	12 496	9 573	49 321	17 335
Vila Nova de Cerveira		9 253	1 230	935	4 911	2 177
Total Cávado		410 169	67 406	51 263	232 833	58 667
Cávado (6 concelhos)	Amares	18 889	3 139	2 392	10 261	3 097
	Barcelos	120 391	20 002	15 677	68 165	16 547
	Braga	181 494	29 667	22 098	105 835	23 894
	Esposende	34 254	5 655	4 265	19 285	5 049
	Terras de Bouro	7 253	945	837	3 692	1 779
	Vila Verde	47 888	7 998	5 994	25 595	8 301
Total Ave		511 737	79 430	62 706	294 084	75 517
Ave (8 concelhos)	Fafe	50 633	7 818	6 138	28 236	8 441
	Guimarães	158 124	24 712	19 961	91 883	21 568
	Póvoa de Lanhoso	21 886	3 570	2 680	11 806	3 830
	Vieira do Minho	12 997	1 778	1 547	6 707	2 965
	Vila Nova de Famalicão	133 832	21 617	16 012	77 759	18 444
	Vizela	23 736	3 978	3 258	13 779	2 721
	Santo Tirso	71 530	9 882	8 122	41 194	12 332
	Trofa	38 999	6 075	4 988	22 720	5 216
Total Grande Porto		1 287 282	191 683	139 623	742 443	213 533
Grande Porto (9 concelhos)	Espinho	31 786	4 043	3 406	17 783	6 554
	Gondomar	168 027	25 845	18 756	98 256	25 170
	Maia	135 306	22 776	13 831	80 591	18 108
	Matosinhos	175 478	25 112	18 851	103 230	28 285
	Porto	237 591	28 379	25 017	129 112	55 083
	Póvoa de Varzim	63 408	10 417	7 656	35 843	9 492
	Valongo	93 858	15 539	10 480	55 353	12 486
	Vila do Conde	79 533	12 931	9 082	45 823	11 697
	Vila Nova de Gaia	302 295	46 641	32 544	176 452	46 658
Total Tâmega		550 516	94 956	72 560	305 644	77 356
Tâmega (15 concelhos)	Castelo de Paiva	16 733	2 703	2 103	9 337	2 590
	Cabeceiras de Basto	16 710	2 723	2 161	8 605	3 221
	Celorico de Basto	20 098	3 061	2 582	10 632	3 823
	Amarante	56 264	9 037	7 083	31 073	9 071
	Baião	20 522	3 112	2 655	10 921	3 834
	Felgueiras	58 065	9 967	8 213	32 533	7 352
	Lousada	47 387	8 815	6 577	26 764	5 231
	Marco de Canaveses	53 450	9 655	7 248	29 588	6 959
	Paços de Ferreira	56 340	10 320	7 559	32 198	6 263
	Paredes	86 854	16 138	11 168	49 770	9 778
	Penafiel	72 265	12 756	9 745	40 554	9 210
	Mondim de Basto	7 493	1 125	949	3 810	1 609
	Ribeira de Pena	6 544	819	683	3 292	1 750
	Cinfães	20 427	3 022	2 435	10 744	4 226
	Resende	11 364	1 703	1 399	5 823	2 439
Total Entre Douro e Vouga		274 859	41 209	31 708	156 849	45 093
Entre Douro e Vouga (5 concelhos)	Arouca	22 359	3 463	2 713	12 159	4 024
	Santa Maria da Feira	139 312	22 042	16 036	80 611	20 623
	Oliveira de Azeméis	68 611	9 679	7 930	38 960	12 042
	São João da Madeira	21 713	3 126	2 514	12 498	3 575
	Vale de Cambra	22 864	2 899	2 515	12 621	4 829

Total Douro		205902	27172	22278	108773	47679
Douro (19 concelhos)	Carrazeda de Ansiães	6 373	636	600	3 101	2 036
	Freixo de Espada à Cinta	3 780	429	324	1 715	1 312
	Torre de Moncorvo	8 572	746	775	4 106	2 945
	Vila Flor	6 697	721	626	3 421	1 929
	Vila Nova de Foz Côa	7 312	792	676	3 568	2 276
	Alijó	11 942	1 346	1 198	6 043	3 355
	Mesão Frio	4 433	579	531	2 394	929
	Peso da Régua	17 131	2 322	2 088	9 368	3 353
	Sabrosa	6 361	790	654	3 225	1 692
	Santa Marta de Penaguião	7 356	886	745	3 887	1 838
	Vila Real	51 850	7 714	5 639	29 156	9 341
	Armamar	6 297	829	701	3 171	1 596
	Lamego	26 691	3 718	3 026	14 546	5 401
	Moimenta da Beira	10 212	1 458	1 206	5 131	2 417
	Penedono	2 952	362	292	1 453	845
	São João da Pesqueira	7 874	1 059	936	4 062	1 817
	Sernancelhe	5 671	717	619	2 812	1 523
	Tabuaço	6 350	790	720	3 322	1 518
	Tarouca	8 048	1 278	922	4 292	1 556
Total Alto Trás-os-Montes		204381	22863	20032	104520	56966
Alto Trás-os-Montes (14 concelhos)	Alfândega da Fé	5 104	496	497	2 451	1 660
	Bragança	35 341	4 377	3 577	19 182	8 205
	Macedo de Cavaleiros	15 776	1 848	1 561	7 932	4 435
	Miranda do Douro	7 482	730	653	3 676	2 423
	Mirandela	23 850	2 896	2 571	12 367	6 016
	Mogadouro	9 542	887	849	4 723	3 083
	Vimioso	4 669	405	362	2 091	1 811
	Vinhais	9 066	694	708	4 244	3 420
	Boticas	5 750	581	499	2 843	1 827
	Chaves	41 243	5 030	4 253	21 863	10 097
	Montalegre	10 537	1 003	979	5 074	3 481
	Murça	5 952	665	600	3 016	1 671
	Valpaços	16 882	1 716	1 576	8 214	5 376
	Vila Pouca de Aguiar	13 187	1 535	1 347	6 844	3 461

Anexo 2.2: Unidades de Convalescença Região Norte – Planeadas, Metas e em falta

UC		Ex + Planeadas	Metas	Em falta	% falta
Total Minho-Lima		24	79	55	70%
Minho-Lima (10 concelhos)	Arcos de Valdevez	0	10	10	100%
	Caminha	0	6	6	100%
	Melgaço	0	5	5	100%
	Monção	0	8	8	100%
	Paredes de Coura	0	3	3	100%
	Ponte da Barca	0	4	4	100%
	Ponte de Lima	0	12	12	100%
	Valença	0	4	4	100%
	Viana do Castelo	24	24	0	1%
	Vila Nova de Cerveira	0	3	3	100%
Total Cávado		19	82	63	77%
Cávado (6 concelhos)	Amares	0	4	4	100%
	Barcelos	0	23	23	100%
	Braga	0	33	33	100%
	Esposende	19	7	-12	-169%
	Terras de Bouro	0	2	2	100%
	Vila Verde	0	12	12	100%
Total Ave		69	106	37	35%
Ave (8 concelhos)	Fafe	27	12	-15	-128%
	Guimarães	0	30	30	100%
	Póvoa de Lanhoso	28	5	-23	-422%
	Vieira do Minho	0	4	4	100%
	Vila Nova de Famalicão	14	26	12	46%
	Vizela	0	4	4	100%
	Santo Tirso	0	17	17	100%
	Trofa	0	7	7	100%
Total Grande Porto		0	299	299	100%
Grande Porto (9 concelhos)	Espinho	0	9	9	100%
	Gondomar	0	35	35	100%
	Maia	0	25	25	100%
	Matosinhos	0	40	40	100%
	Porto	0	77	77	100%
	Póvoa de Varzim	0	13	13	100%
	Valongo	0	17	17	100%
	Vila do Conde	0	16	16	100%
	Vila Nova de Gaia	0	65	65	100%
Total Tâmega		30	108	78	72%
Tâmega (15 concelhos)	Castelo de Paiva	0	4	4	100%
	Cabeceiras de Basto	0	5	5	100%
	Celorico de Basto	0	5	5	100%
	Amarante	0	13	13	100%
	Baião	0	5	5	100%
	Felgueiras	14	10	-4	-36%
	Lousada	0	7	7	100%
	Marco de Canaveses	0	10	10	100%
	Paços de Ferreira	0	9	9	100%
	Paredes	16	14	-2	-17%
	Penafiel	0	13	13	100%
	Mondim de Basto	0	2	2	100%
	Ribeira de Pena	0	2	2	100%
	Cinfães	0	6	6	100%
	Resende	0	3	3	100%
Total Entre Douro e Vouga		0	63	63	100%
Entre Douro e Vouga (5 concelhos)	Arouca	0	6	6	100%
	Santa Maria da Feira	0	29	29	100%
	Oliveira de Azeméis	0	17	17	100%
	São João da Madeira	0	5	5	100%
	Vale de Cambra	0	7	7	100%

Total Douro		15	67	52	78%
Douro (19 concelhos)	Carrazeda de Ansiães	0	3	3	100%
	Freixo de Espada à Cinta	0	2	2	100%
	Torre de Moncorvo	0	4	4	100%
	Vila Flor	0	3	3	100%
	Vila Nova de Foz Côa	0	3	3	100%
	Alijó	0	5	5	100%
	Mesão Frio	0	1	1	100%
	Peso da Régua	0	5	5	100%
	Sabrosa	0	2	2	100%
	Santa Marta de Penaguião	0	3	3	100%
	Vila Real	0	13	13	100%
	Armamar	0	2	2	100%
	Lamego	0	8	8	100%
	Moimenta da Beira	0	3	3	100%
	Penedono	0	1	1	100%
	São João da Pesqueira	0	3	3	100%
	Sernancelhe	0	2	2	100%
	Tabuaço	0	2	2	100%
	Tarouca	15	2	-13	-589%
Total Alto Trás-os-Montes		0	80	80	100%
Alto Trás-os-Montes (14 concelhos)	Alfândega da Fé	0	2	2	100%
	Bragança	0	11	11	100%
	Macedo de Cavaleiros	0	6	6	100%
	Miranda do Douro	0	3	3	100%
	Mirandela	0	8	8	100%
	Mogadouro	0	4	4	100%
	Vimioso	0	3	3	100%
	Vinhais	0	5	5	100%
	Boticas	0	3	3	100%
	Chaves	0	14	14	100%
	Montalegre	0	5	5	100%
	Murça	0	2	2	100%
	Valpaços	0	8	8	100%
	Vila Pouca de Aguiar	0	5	5	100%
TOTAL		157	884	727	82%

Anexo 2.3: Unidade de Média Duração e Reabilitação Região Norte – Planeadas, Metas e em falta

UMDR		Ex + Planeadas	Metas	Em falta	% falta
Total Minho-Lima		111	91	-20	-23%
Minho-Lima (10 concelhos)	Arcos de Valdevez	44	11	-33	-290%
	Caminha	20	6	-14	-217%
	Melgaço	8	5	-3	-48%
	Monção	17	9	-8	-96%
	Paredes de Coura	0	4	4	100%
	Ponte da Barca	7	5	-2	-44%
	Ponte de Lima	0	14	14	100%
	Valença	0	5	5	100%
	Viana do Castelo	15	28	13	46%
	Vila Nova de Cerveira	0	3	3	100%
Total Cávado		77	94	17	18%
Cávado (6 concelhos)	Amares	0	5	5	100%
	Barcelos	10	26	16	62%
	Braga	24	38	14	37%
	Esposende	10	8	-2	-24%
	Terras de Bouro	0	3	3	100%
	Vila Verde	33	13	-20	-148%
Total Ave		111	121	10	8%
Ave (8 concelhos)	Fafe	10	14	4	26%
	Guimarães	30	35	5	13%
	Póvoa de Lanhoso	0	6	6	100%
	Vieira do Minho	0	5	5	100%
	Vila Nova de Famalicão	25	30	5	15%
	Vizela	30	4	-26	-589%
	Santo Tirso	16	20	4	19%
	Trofa	0	8	8	100%
Total Grande Porto		215	342	127	37%
Grande Porto (9 concelhos)	Espinho	0	10	10	100%
	Gondomar	15	40	25	63%
	Maia	0	29	29	100%
	Matosinhos	0	45	45	100%
	Porto	19	88	69	78%
	Póvoa de Varzim	55	15	-40	-262%
	Valongo	16	20	4	20%
	Vila do Conde	47	19	-28	-151%
	Vila Nova de Gaia	63	75	12	16%
Total Tâmega		99	124	25	20%
Tâmega (15 concelhos)	Castelo de Paiva	12	4	-8	-190%
	Cabeceiras de Basto	0	5	5	100%
	Celorico de Basto	0	6	6	100%
	Amarante	0	15	15	100%
	Baião	0	6	6	100%
	Felgueiras	18	12	-6	-53%
	Lousada	30	8	-22	-258%
	Marco de Canaveses	0	11	11	100%
	Paços de Ferreira	22	10	-12	-120%
	Paredes	17	16	-1	-9%
	Penafiel	0	15	15	100%
	Mondim de Basto	0	3	3	100%
	Ribeira de Pena	0	3	3	100%
	Cinfães	0	7	7	100%
	Resende	0	4	4	100%
Total Entre Douro e Vouga		6	72	66	92%
Entre Douro e Vouga (5 concelhos)	Arouca	6	6	0	7%
	Santa Maria da Feira	0	33	33	100%
	Oliveira de Azeméis	0	19	19	100%
	São João da Madeira	0	6	6	100%
	Vale de Cambra	0	8	8	100%

Total Douro		88	76	-12	-15%
Douro (19 concelhos)	Carrazeda de Ansiães	0	3	3	100%
	Freixo de Espada à Cinta	11	2	-9	-424%
	Torre de Moncorvo	0	5	5	100%
	Vila Flor	11	3	-8	-256%
	Vila Nova de Foz Côa	10	4	-6	-175%
	Aljô	9	5	-4	-68%
	Mesão Frio	0	1	1	100%
	Peso da Régua	0	5	5	100%
	Sabrosa	20	3	-17	-639%
	Santa Marta de Penaguião	0	3	3	100%
	Vila Real	27	15	-12	-81%
	Armamar	0	3	3	100%
	Lamego	0	9	9	100%
	Moimenta da Beira	0	4	4	100%
	Penedono	0	1	1	100%
	São João da Pesqueira	0	3	3	100%
	Sernancelhe	0	2	2	100%
	Tabuaço	0	2	2	100%
	Tarouca	0	2	2	100%
Total Alto Trás-os-Montes		60	91	31	34%
Alto Trás-os-Montes (14 concelhos)	Alfândega da Fé	0	3	3	100%
	Bragança	15	13	-2	-14%
	Macedo de Cavaleiros	0	7	7	100%
	Miranda do Douro	0	4	4	100%
	Mirandela	10	10	0	-4%
	Mogadouro	0	5	5	100%
	Vimioso	0	3	3	100%
	Vinhais	0	5	5	100%
	Boticas	0	3	3	100%
	Chaves	0	16	16	100%
	Montalegre	10	6	-4	-80%
	Murça	25	3	-22	-835%
	Valpaços	0	9	9	100%
	Vila Pouca de Aguiar	0	6	6	100%
TOTAL		767	1 010	243	24%

Anexo 2.4: Unidade de Longa Duração e Manutenção, Região Norte – Planeadas, Metas e em falta

ULDM		Ex + Planeadas	Metas	Em falta	% falta
Total Minho-Lima		218	227	9	4%
Minho-Lima (10 concelhos)	Arcos de Valdevez	38	28	-10	-35%
	Caminha	40	16	-24	-153%
	Melgaço	21	14	-7	-56%
	Monção	17	22	5	22%
	Paredes de Coura	22	10	-12	-122%
	Ponte da Barca	36	12	-24	-197%
	Ponte de Lima	28	34	6	19%
	Valença	0	13	13	100%
	Viana do Castelo	16	69	53	77%
	Vila Nova de Cerveira	0	9	9	100%
Total Cávado		170	235	65	28%
Cávado (6 concelhos)	Amares	0	12	12	100%
	Barcelos	82	66	-16	-24%
	Braga	24	96	72	75%
	Esposende	31	20	-11	-53%
	Terras de Bouro	0	7	7	100%
	Vila Verde	33	33	0	1%
Total Ave		219	302	83	27%
Ave (8 concelhos)	Fafe	22	34	12	35%
	Guimarães	65	86	21	25%
	Póvoa de Lanhoso	29	15	-14	-89%
	Vieira do Minho	20	12	-8	-69%
	Vila Nova de Famalicão	37	74	37	50%
	Vizela	30	11	-19	-176%
	Santo Tirso	16	49	33	68%
	Trofa	0	21	21	100%
Total Grande Porto		252	854	602	70%
Grande Porto (9 concelhos)	Espinho	0	26	26	100%
	Gondomar	40	101	61	60%
	Maia	0	72	72	100%
	Matosinhos	0	113	113	100%
	Porto	26	220	194	88%
	Póvoa de Varzim	55	38	-17	-45%
	Valongo	16	50	34	68%
	Vila do Conde	30	47	17	36%
	Vila Nova de Gaia	85	187	102	54%
Total Tâmega		293	309	16	5%
Tâmega (15 concelhos)	Castelo de Paiva	18	10	-8	-74%
	Cabeceiras de Basto	22	13	-9	-71%
	Celorico de Basto	20	15	-5	-31%
	Amarante	50	36	-14	-38%
	Baião	0	15	15	100%
	Felgueiras	32	29	-3	-9%
	Lousada	0	21	21	100%
	Marco de Canaveses	20	28	8	28%
	Paços de Ferreira	27	25	-2	-8%
	Paredes	20	39	19	49%
	Penafiel	25	37	12	32%
	Mondim de Basto	0	6	6	100%
	Ribeira de Pena	24	7	-17	-243%
	Cinfães	25	17	-8	-48%
	Resende	10	10	0	-3%
Total Entre Douro e Vouga		88	180	92	51%
Entre Douro e Vouga (5 concelhos)	Arouca	14	16	2	13%
	Santa Maria da Feira	20	82	62	76%
	Oliveira de Azeméis	0	48	48	100%
	São João da Madeira	29	14	-15	-103%
	Vale de Cambra	25	19	-6	-29%

Total Douro		158	191	33	17%
Douro (19 concelhos)	Carrazeda de Ansiães	0	8	8	100%
	Freixo de Espada à Cinta	28	5	-23	-434%
	Torre de Moncorvo	19	12	-7	-61%
	Vila Flor	18	8	-10	-133%
	Vila Nova de Foz Côa	15	9	-6	-65%
	Alijó	22	13	-9	-64%
	Mesão Frio	0	4	4	100%
	Peso da Régua	26	13	-13	-94%
	Sabrosa	0	7	7	100%
	Santa Marta de Penaguião	0	7	7	100%
	Vila Real	0	37	37	100%
	Armamar	0	6	6	100%
	Lamego	0	22	22	100%
	Moimenta da Beira	0	10	10	100%
	Penedono	0	3	3	100%
	São João da Pesqueira	0	7	7	100%
	Sernancelhe	30	6	-24	-392%
	Tabuaço	0	6	6	100%
	Tarouca	0	6	6	100%
Total Alto Trás-os-Montes		186	228	42	18%
Alto Trás-os-Montes (14 concelhos)	Alfândega da Fé	0	7	7	100%
	Bragança	25	33	8	24%
	Macedo de Cavaleiros	0	18	18	100%
	Miranda do Douro	21	10	-11	-117%
	Mirandela	20	24	4	17%
	Mogadouro	24	12	-12	-95%
	Vimioso	22	7	-15	-204%
	Vinhais	0	14	14	100%
	Boticas	24	7	-17	-228%
	Chaves	0	40	40	100%
	Montalegre	30	14	-16	-115%
	Murça	20	7	-13	-199%
	Valpaços	0	22	22	100%
	Vila Pouca de Aguiar	0	14	14	100%
TOTAL		1 584	2 526	942	37%

Anexo 2.5: Unidade de Dia e de Promoção da Autonomia, Região Norte

NUTS	Concelhos	Metas	Existentes	Previstas em Planeamento	Em falta
Total Norte		631	0	0	631
Total Minho-Lima		57	0	0	57
Minho-Lima (10 concelhos)	Arcos de Valdevez	7			7
	Caminha	4			4
	Melgaço	3			3
	Monção	5			5
	Paredes de Coura	2			2
	Ponte da Barca	3			3
	Ponte de Lima	9			9
	Valença	3			3
	Viana do Castelo	17			17
	Vila Nova de Cerveira	2			2
Totalávado		59	0	0	59
Cávado (6 concelhos)	Amares	3			3
	Barcelos	17			17
	Braga	24			24
	Esposende	5			5
	Terras de Bouro	2			2
	Vila Verde	8			8
Total Ave		76	0	0	76
Ave (8 concelhos)	Fafe	8			8
	Guimarães	22			22
	Póvoa de Lanhoso	4			4
	Vieira do Minho	3			3
	Vila Nova de Famalicão	18			18
	Vizela	3			3
	Santo Tirso	12			12
	Trofa	5			5
Total Grande Porto		214	0	0	214
Grande Porto (9 concelhos)	Espinho	7			7
	Gondomar	25			25
	Maia	18			18
	Matosinhos	28			28
	Porto	55			55
	Póvoa de Varzim	9			9
	Valongo	12			12
	Vila do Conde	12			12
	Vila Nova de Gaia	47			47
Total Tâmega		77	0	0	77
Tâmega (15 concelhos)	Castelo de Paiva	3			3
	Cabeceiras de Basto	3			3
	Celorico de Basto	4			4
	Amarante	9			9
	Baião	4			4
	Felgueiras	7			7
	Lousada	5			5
	Marco de Canaveses	7			7
	Paços de Ferreira	6			6
	Paredes	10			10
	Penafiel	9			9
	Mondim de Basto	2			2
	Ribeira de Pena	2			2
	Cinfães	4			4
	Resende	2			2
Total Entre Douro e Vouga		45	0	0	45
Entre Douro e Vouga (5 concelhos)	Arouca	4			4
	Santa Maria da Feira	21			21
	Oliveira de Azeméis	12			12
	São João da Madeira	4			4
	Vale de Cambra	5			5

Total Douro		48	0	0	48
Douro (19 concelhos)	Carrazeda de Ansiães	2			2
	Freixo de Espada à Cinta	1			1
	Torre de Moncorvo	3			3
	Vila Flor	2			2
	Vila Nova de Foz Côa	2			2
	Alijó	3			3
	Mesão Frio	1			1
	Peso da Régua	3			3
	Sabrosa	2			2
	Santa Marta de Penaguião	2			2
	Vila Real	9			9
	Armamar	2			2
	Lamego	5			5
	Moimenta da Beira	2			2
	Penedono	1			1
	São João da Pesqueira	2			2
	Sernancelhe	2			2
	Tabuaço	2			2
	Tarouca	2			2
Total Alto Trás-os-Montes		57	0	0	57
Alto Trás-os-Montes (14 concelhos)	Alfândega da Fé	2			2
	Bragança	8			8
	Macedo de Cavaleiros	4			4
	Miranda do Douro	2			2
	Mirandela	6			6
	Mogadouro	3			3
	Vimioso	2			2
	Vinhais	3			3
	Boticas	2			2
	Chaves	10			10
	Montalegre	3			3
	Murça	2			2
	Valpaços	5			5
	Vila Pouca de Aguiar	3			3

Anexo 2.6: Unidades de Cuidados Paliativos, Região Norte – Planeadas, Metas e em falta

UCP		Ex + Planeadas	Metas	Em falta	% falta
Total Minho-Lima		0	11	11	100%
Minho-Lima (10 concelhos)	Arcos de Valdevez	0	1	1	100%
	Caminha	0	1	1	100%
	Melgaço	0	1	1	100%
	Monção	0	1	1	100%
	Paredes de Coura	0	0	0	100%
	Ponte da Barca	0	1	1	100%
	Ponte de Lima	0	2	2	100%
	Valença	0	1	1	100%
	Viana do Castelo	0	3	3	100%
	Vila Nova de Cerveira	0	0	0	100%
Totalávado		10	12	2	15%
Cávado (6 concelhos)	Amares	0	1	1	100%
	Barcelos	0	3	3	100%
	Braga	10	5	-5	-109%
	Esposende	0	1	1	100%
	Terras de Bouro	0	0	0	100%
	Vila Verde	0	2	2	100%
Total Ave		0	15	15	100%
Ave (8 concelhos)	Fafe	0	2	2	100%
	Guimarães	0	4	4	100%
	Póvoa de Lanhoso	0	1	1	100%
	Vieira do Minho	0	1	1	100%
	Vila Nova de Famalicão	0	4	4	100%
	Vizela	0	1	1	100%
	Santo Tirso	0	2	2	100%
	Trofa	0	1	1	100%
Total Grande Porto		16	43	27	63%
Grande Porto (9 concelhos)	Espinho	0	1	1	100%
	Gondomar	0	5	5	100%
	Maia	0	4	4	100%
	Matosinhos	0	6	6	100%
	Porto	0	11	11	100%
	Póvoa de Varzim	16	2	-14	-743%
	Valongo	0	2	2	100%
	Vila do Conde	0	2	2	100%
	Vila Nova de Gaia	0	9	9	100%
Total Tâmega		0	15	15	100%
Tâmega (15 concelhos)	Castelo de Paiva	0	1	1	100%
	Cabeceiras de Basto	0	1	1	100%
	Celorico de Basto	0	1	1	100%
	Amarante	0	2	2	100%
	Baião	0	1	1	100%
	Felgueiras	0	1	1	100%
	Lousada	0	1	1	100%
	Marco de Canaveses	0	1	1	100%
	Paços de Ferreira	0	1	1	100%
	Paredes	0	2	2	100%
	Penafiel	0	2	2	100%
	Mondim de Basto	0	0	0	100%
	Ribeira de Pena	0	0	0	100%
	Cinfães	0	1	1	100%
	Resende	0	0	0	100%
Total Entre Douro e Vouga		0	9	9	100%
Entre Douro e Vouga (5 concelhos)	Arouca	0	1	1	100%
	Santa Maria da Feira	0	4	4	100%
	Oliveira de Azeméis	0	2	2	100%
	São João da Madeira	0	1	1	100%
	Vale de Cambra	0	1	1	100%

Total Douro		0	10	10	100%
Douro (19 concelhos)	Carrazeda de Ansiães	0	0	0	100%
	Freixo de Espada à Cinta	0	0	0	100%
	Torre de Moncorvo	0	1	1	100%
	Vila Flor	0	0	0	100%
	Vila Nova de Foz Côa	0	0	0	100%
	Alijó	0	1	1	100%
	Mesão Frio	0	0	0	100%
	Peso da Régua	0	1	1	100%
	Sabrosa	0	0	0	100%
	Santa Marta de Penaguião	0	0	0	100%
	Vila Real	0	2	2	100%
	Armamar	0	0	0	100%
	Lamego	0	1	1	100%
	Moimenta da Beira	0	0	0	100%
	Penedono	0	0	0	100%
	São João da Pesqueira	0	0	0	100%
	Sernancelhe	0	0	0	100%
	Tabuaço	0	0	0	100%
	Tarouca	0	0	0	100%
Total Alto Trás-os-Montes		15	11	-4	-32%
Alto Trás-os-Montes (14 concelhos)	Alfândega da Fé	0	0	0	100%
	Bragança	0	2	2	100%
	Macedo de Cavaleiros	15	1	-14	-1591%
	Miranda do Douro	0	0	0	100%
	Mirandela	0	1	1	100%
	Mogadouro	0	1	1	100%
	Vimioso	0	0	0	100%
	Vinhais	0	1	1	100%
	Boticas	0	0	0	100%
	Chaves	0	2	2	100%
	Montalegre	0	1	1	100%
	Murça	0	0	0	100%
	Valpaços	0	1	1	100%
	Vila Pouca de Aguiar	0	1	1	100%
TOTAL		41	126	85	68%

MUNICÍPIO DE MURÇA

[Handwritten signatures in blue ink]



MAPA DE PESSOAL

(Para o ano de 2017)



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017.

O mapa de pessoal que se propõe para 2017 identifica o número e o perfil dos recursos humanos que se estimam necessários para assegurar a missão e as atividades do Município de Murça para o ano referenciado.

I
DA JUSTIFICAÇÃO

- 1- Considerando que o mapa de pessoal elaborado para vigorar no ano de 2017, teve em conta a previsão do pessoal que se estima necessário para a prossecução das atribuições do Município de Murça, sendo que o mesmo está organizado de acordo com a estrutura orgânica do Município, prevista no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 42, de 28 de fevereiro de 2013.
- 2- Considerando que o mapa de pessoal deve ser aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, devendo ser afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica, de acordo com o artigo 29º do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

II
DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Exmª Câmara Municipal, delibere o seguinte:

- a) Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2017 e respetivo anexo com a descrição do perfil de competências, em conformidade com o documento que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa à presente proposta sob a forma de doc. Nº 1;
- b) Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser agendada para a próxima sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação, dando-se assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33º, nº 1, alínea ccc) e 25º, nº 1, alínea o), ambos do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
- c) Por fim, deverá o mesmo ser tornado público por afixação nos serviços e inserção em página eletrónica, no cumprimento do disposto no artigo 29º, nº 4 do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Assim, apresento em anexo o "Mapa de Pessoal para o ano de 2017" no âmbito da obrigatoriedade da legislação em vigor e de acordo com a Organização dos Serviços



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Municipais, aprovada e publicada em Diário da República, 2ª Série, nº 42, de 28 de Fevereiro de 2013;

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego existentes no Município de Murça, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, as mobilidades e as comissões de serviço. Atenta à sua natureza, não inclui as prestações de serviço.

Considerando o "Protocolo de Transferências no Setor da Educação", assumido entre a Câmara Municipal de Murça e o Ministério da Educação, é necessário incluir a este "Mapa de Pessoal para o ano de 2017", o qual embora estruturalmente integrado, obriga à inclusão do Pessoal Não Docente, facto pelo que se anexa o respetivo mapa;

Refira-se que no contexto orçamental, este "Mapa de Pessoal" está nos termos dos limites de endividamento enquadrado nos termos legais previstos para o efeito.

Município de Murça, 25 de outubro de 2016
O Presidente da Câmara Municipal,


(José Maria Garcia da Costa, Prof.)



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

LIMITES DOS ENCARGOS COM MAPA DE PESSOAL

As despesas efetuadas com o pessoal face ao número total de lugares constantes no mapa de pessoal para o ano 2017 foram apurados os seguintes valores:

Receitas correntes do ano de 2015	6.163.449,58 €
Valor global do mapa de pessoal	1.877.055,38 € a)

Obs: a) Este valor inclui:

Valor dos postos de trabalho ocupados	1.206.969,62 €
Valor dos postos de trabalho vagos	670.085,76 €

Murça, 25 de outubro de 2016

O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

(Mário José Pinto Sampaio, Dr.)



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2017

Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho						Total	Obs
	Existentes		Propostos					
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar				
Chefe de Divisão	2	0	0	0	0		2	
Técnico Superior	16	16	0	0	0		32	
Técnico de Informática	2	1	0	0	0		3	
Coordenador Técnico	6	3	0	0	0		9	
Assistente Técnico	30	11	0	0	0		41	
Fiscal Municipal	3	0	0	0	0		3	
Fiscal de Leituras e Cobranças	1	0	0	0	0		1	
Encarregado Operacional	4	2	0	0	0		6	
Assistente Operacional	64	42	0	0	0		106	
TOTAL	128	75	0	0	0		203	

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE MURÇA

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2017

(Distribuição dos postos de trabalho pelos serviços constantes no organograma do Município)

[Handwritten signature]

MAPA RESUMO - GABINETE JURIDICO - GJ						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	1	0	0	2	
						TOTAL: 2

MAPA RESUMO - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - SMPC						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	1	0	0	2	
Assistente Operacional	0	10	0	0	10	
						TOTAL: 12

MAPA RESUMO - GABINETE DE INFORMÁTICA - GI						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	0	0	0	1	
Técnico de Informática	2	1	0	0	3	
						TOTAL: 4

MAPA RESUMO - DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL - DFAG						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Chefe de Divisão	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 1

Património, Aprovisionamento e Contabilidade						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	3	1	0	0	4	
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	2	2	0	0	4	
						TOTAL: 9

Taxas e Licenças						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Coordenador Técnico	0	1	0	0	1	
Assistente Técnico	2	0	0	0	2	
						TOTAL: 3

Tesouraria						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	0	0	0	1	
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 3

Recursos Humanos, Expediente e Arquivo						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	1	0	0	2	

Coordenador Técnico	1	1	0	0	2	
Assistente Técnico	5	2	0	0	7	
Assistente Operacional	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 12

Handwritten signature and initials in blue ink.

Educação, Cultura, Turismo e Ação Social						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	4	8	0	0	12	
Coordenador Técnico	0	1	0	0	1	
Assistente Técnico	12	3	0	0	15	
Encarregado Operacional	1	0	0	0	1	
Assistente Operacional	20	10	0	0	30	
						TOTAL: 59

MAPA RESUMO - DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE - DPOA						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Chefe de Divisão	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 1
Planeamento e Gestão Urbana						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	2	1	0	0	3	

Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	2	1	0	0	3	
Assistente Operacional	8	6	0	0	14	
Fiscal Municipal	2	0	0	0	2	
						TOTAL: 20

Obras, Oficinas e Parques Automóvel						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	2	0	0	3	
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	2	0	0	0	2	
Encarregado Operacional	1	0	0	0	1	
Assistente Operacional	7	7	0	0	14	
Fiscal Municipal	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 22

Serviços Urbanos e Ambiente						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	2	0	0	0	2	
Assistente Técnico	0	1	0	0	1	

Fiscal Leituras e Cobranças	1	0	0	0	1	
Encarregado Operacional	1	2	0	0	3	
Assistente Operacional	8	2	0	0	10	
						TOTAL: 17

TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO (CÂMARA)	102	66	0	0	168	168
--------------------------------------	-----	----	---	---	-----	-----

ANEXO 1

PESSOAL NÃO DOCENTE (Agrupamento de Escolas)

MAPA RESUMO - Pessoal não docente constante do protocolo celebrado entre o Município						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	4	2	0	0	6	
Encarregado Operacional	1	0	0	0	1	
Assistente Operacional	20	7	0	0	27	
						35

TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO (AGRUPAMENTO)	26	9	0	0	35	35
---	----	---	---	---	----	----

MAPA DE RESUMO

TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO	128	75	0	0	203	203
-----------------------------	-----	----	---	---	-----	-----

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1
MUNICÍPIO DE MURÇA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 7	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 6	DO ANO CONTABILISTICO DE 2016	DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
		DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
ORGÂNICA	ECONÔMICA					
11	02	ÓRGÃO DA AUTARQUIA - CÂMARA MUNICIPAL	815.700,00	11.110,00	34.709,94	792.100,06
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	408.690,00	5.000,00	8.105,67	405.584,33
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	7.600,00		2.600,00	5.000,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	6.000,00		1.000,00	5.000,00
	02010299	Outros	6.000,00		1.000,00	5.000,00
	020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	500,00		500,00	
	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	1.000,00		1.000,00	
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	100,00		100,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	401.090,00	5.000,00	5.505,67	400.584,33
	020209	COMUNICAÇÕES	27.000,00	5.000,00		32.000,00
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	3.000,00		500,00	2.500,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	371.090,00		5.005,67	366.084,33
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	3.000,00		2.000,00	1.000,00
	0305	OUTROS JUROS	3.000,00		2.000,00	1.000,00
	030502	OUTROS	3.000,00		2.000,00	1.000,00
	03050200	OUTROS	3.000,00		2.000,00	1.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	404.010,00	6.110,00	24.604,27	385.515,73
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	115.910,00		20.657,00	95.253,00
	040501	CONTINENTE	115.910,00		20.657,00	95.253,00
	04050102	FREGUESIAS	35.000,00		8.000,00	27.000,00
	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	80.910,00		12.657,00	68.253,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	265.000,00	6.110,00		271.110,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	265.000,00	6.110,00		271.110,00
	0408	FAMÍLIAS	23.100,00		3.947,27	19.152,73
	040802	OUTRAS	23.100,00		3.947,27	19.152,73
	04080200	OUTRAS	23.100,00		3.947,27	19.152,73
13		DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL	132.800,00	4.020,00	2.421,23	134.398,77
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	76.000,00	3.500,00	2.401,23	77.098,77
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	10.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	4.000,00		1.000,00	3.000,00
	020121	OUTROS BENS	6.000,00	1.000,00		7.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	66.000,00	2.500,00	1.401,23	67.098,77
	020209	COMUNICAÇÕES	12.000,00	2.500,00		14.500,00
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	54.000,00		1.401,23	52.598,77
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6.000,00	500,00		6.500,00
	0701	INVESTIMENTOS	6.000,00	500,00		6.500,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	6.000,00	500,00		6.500,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS	50.800,00	20,00	20,00	50.800,00
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	50.800,00	20,00	20,00	50.800,00
	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	50.800,00	20,00	20,00	50.800,00
	10060302	NOVO BANCO	17.200,00		20,00	17.180,00
	10060303	BPI - BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO	33.600,00	20,00		33.620,00
14		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE	1.052.959,00	45.355,00	47.778,77	1.050.535,23
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	39.000,00		17.000,00	22.000,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	27.000,00		10.000,00	17.000,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	27.000,00		10.000,00	17.000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	12.000,00		7.000,00	5.000,00
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	12.000,00		7.000,00	5.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	514.050,00	14.400,00	14.073,77	514.376,23
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	446.050,00	12.400,00	9.073,77	449.376,23
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	44.650,00		5.475,00	39.175,00
	02010202	Gasóleo	44.650,00		5.475,00	39.175,00
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA	354.400,00		3.598,77	350.801,23
	02011601	Água	354.400,00		3.598,77	350.801,23
	020121	OUTROS BENS	47.000,00	12.400,00		59.400,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	68.000,00	2.000,00	5.000,00	65.000,00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	60.000,00		5.000,00	55.000,00
	020209	COMUNICAÇÕES	8.000,00	2.000,00		10.000,00

ENTIDADE			MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 2	
MUNICÍPIO DE MURÇA			MODIFICAÇÃO NÚMERO: 7		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2016	DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S	
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
15	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00	19.250,00		59.250,00		
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	40.000,00	19.250,00		59.250,00		
	040501	CONTINENTE	40.000,00	19.250,00		59.250,00		
	04050108	OUTROS	40.000,00	19.250,00		59.250,00		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	459.909,00	11.705,00	16.705,00	454.909,00		
	0701	INVESTIMENTOS	459.909,00	11.705,00	16.705,00	454.909,00		
	070103	EDIFÍCIOS	250.000,00		16.705,00	233.295,00		
	07010307	OUTROS	250.000,00		16.705,00	233.295,00		
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	205.909,00	10.855,00		216.764,00		
	07010405	Parques e jardins	5.000,00	855,00		5.855,00		
	07010408	VIACAO RURAL	200.909,00	10.000,00		210.909,00		
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	4.000,00	850,00		4.850,00		
		SECÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E AÇÃO SOCIAL	399.010,00	29.800,00	5.375,06	423.434,94		
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	336.010,00	6.050,00	5.375,06	336.684,94		
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	42.000,00	4.050,00	3.097,16	42.952,84		
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	13.000,00		2.597,16	10.402,84		
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	5.000,00	3.050,00		8.050,00		
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	3.000,00		500,00	2.500,00		
	020121	OUTROS BENS	21.000,00	1.000,00		22.000,00		
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	294.010,00	2.000,00	2.277,90	293.732,10		
	020209	COMUNICAÇÕES	10.000,00	2.000,00		12.000,00		
	020210	TRANSPORTES	284.010,00		2.277,90	281.732,10		
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00	19.250,00		59.250,00		
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	40.000,00	19.250,00		59.250,00		
	040501	CONTINENTE	40.000,00	19.250,00		59.250,00		
	04050108	OUTROS	40.000,00	19.250,00		59.250,00		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.000,00	4.500,00		7.500,00		
	0701	INVESTIMENTOS	3.000,00	4.500,00		7.500,00		
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	3.000,00	4.500,00		7.500,00		
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00			20.000,00		
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.000,00			20.000,00		
	080501	CONTINENTE	20.000,00			20.000,00		
	08050108	OUTROS	20.000,00			20.000,00		
TOTAL ...			2.400.469,00	90.285,00	90.285,00	2.400.469,00		
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				73.560,00	73.560,00			
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				16.725,00	16.725,00			

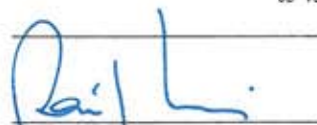
Em _____ de _____ de _____

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Câmara,
no uso de competências delegadas,

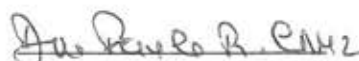
Os Vereadores,











MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO 2016

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	NÚMERO DO PROG. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORGÂNICA	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	DATAS		EXERCÍCIO	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO SORLITE
					INÍCIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES	INSCRIÇÕES / RECURSOS	DECREMENTOS / ANULAÇÕES	
									TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO				
TRANSPORTE															
1.		Funções Gerais													
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA													
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL													
1.1.1.1.	01	2014													
1.1.1.1.1.	0103	2014 3													
1.1.1.1.1.1.	0103	2014 3	13	070107	2014/01/02	2016/12/31	3	16.576,41	6.000,00	6.000,00			500,00		6.500,00
1.1.1.1.1.1.1.	0103	2014 3	14	070107					4.000,00	4.000,00			850,00		4.850,00
1.1.1.1.1.1.1.1.	0103	2014 3	15	070107					3.000,00	3.000,00			4.500,00		7.500,00
2.		Funções Sociais													
2.4.		EDUCAÇÃO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS													
2.4.6.		PROTEÇÃO DO MEIO AMBI. E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA													
2.4.6.4.		PARQUES E ÁREAS													
2.4.6.4.4.	01	2014													
2.4.6.4.4.1.	0101	2014 15	14	07010405	2014/01/02	2016/12/31	3	4.585,74	5.000,00	5.000,00			855,00		5.855,00
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS													
2.5.3.		OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS													
2.5.3.1.	02	2016													
2.5.3.1.1.	0201	2016 5	14	07010307	2016/04/01	2016/12/31	0		250.000,00	250.000,00			16.705,00		233.295,00
3.		Funções Econômicas													
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES													
3.3.3.		TRANSPORTES MODAIS													
3.3.3.1.	02	2014													
3.3.3.1.1.	0201	2014 21	14	07010408	2014/01/02	2016/12/31	1	30.369,25	238.909,00	88.909,00	150.000,00	450.000,00	10.000,00		98.909,00
TOTAL ...								51.561,40	506.909,00	356.909,00	150.000,00	450.000,00	16.705,00	16.705,00	356.909,00

En de de

Aprovada em reunião de

O Presidente da Câmara,

Os Vereadores:

Jie Ren ✓

Reilh.

Free Range R. CM1

Os Veredados:

John B. - 95

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS											Página : 1	
MUNICÍPIO DE MURÇA		Modificação Número: 7 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES		NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO								
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SUBTOTAL	
				INÍCIO	FIM		ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DIRECÇÕES / ANULAÇÕES		
							TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO					
1.		Funções Gerais												
1.2.		SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS												
1.2.1.		PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS												
1.2.1.1.	01	PROTEÇÃO CIVIL												
1.2.1.1.	0101	PROTEÇÃO CIVIL - CORRENTES	11	040701	2013/01/02	2016/12/31	3	44.201,35	42.000,00	42.000,00	84.000,00	2.810,00	39.180,00	
2.		Funções Sociais												
2.1.		EDUCAÇÃO												
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR												
2.1.1.2.		ENSINO NÃO SUPERIOR												
2.1.1.2.	01	ENSINO NÃO SUPERIOR												
2.1.1.2.	0102	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	15	020200	2014/01/02	2016/12/31	3	469.563,06	273.000,00	273.000,00	786.000,00	2.277,90	278.722,10	
2.1.1.2.	0103	CENTRO ESCOLAR	15	020104	2014/01/02	2016/12/31	3	8.746,29	3.000,00	3.000,00	25.500,00	2.597,16	402,84	
2.1.1.2.	0103	CENTRO ESCOLAR	15	020120				1.000,00	1.000,00			500,00	500,00	
2.1.1.2.	0104	AGENDAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS	15	08050108	2014/01/02	2016/12/31	3	7.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00		20.000,00	
2.3.		SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL												
2.3.2.		AÇÃO SOCIAL												
2.3.2.	02	APOIO FAMILIAR												
2.3.2.	0201	APOIO AO AGRUPADO FAMILIAR DESFAVORECIDO	11	020225	2016/01/02	2016/12/31	0	10.500,00	10.500,00			5.000,00	5.500,00	
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS												
2.5.1.		CULTURA												
2.5.1.	01	EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E DESPORTIVOS												
2.5.1.	0101	SERVIÇO DO MUNICÍPIO	11	020103	2014/01/02	2016/12/31	3	12.037,72	500,00	500,00	45.000,00	500,00		
2.5.1.	0101	SERVIÇO DO MUNICÍPIO	11	020208				1.000,00	1.000,00			500,00	500,00	
2.5.1.	0101	SERVIÇO DO MUNICÍPIO	11	020225				9.000,00	9.000,00			5,67	8.994,33	
2.5.2.		DESPORTO ESCOLAR E LUTA												
2.5.2.	01	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER DESPORTIVO E DE RECREIO												
2.5.2.	0101	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11	040701	2014/01/02	2016/12/31	3	110.280,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00	7.250,00	67.250,00	
2.5.3.		OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS												
2.5.3.	01	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL E CULTURAL												
2.5.3.	0101	OUTRAS INSTITUIÇÕES	11	040701	2014/01/02	2016/12/31	3	98.366,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00	1.680,00	61.680,00	
3.		Funções Económicas												
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES												
3.3.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS												
3.3.1.	01	ESTADAS MUNICIPAIS												
3.3.1.	0101	LICENÇA	14	020203	2013/01/02	2016/12/31	3	20.000,00	20.000,00			5.000,00	25.000,00	
4.		Outras Funções												
4.2.		TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES												
4.2.1.		TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES												
4.2.1.1.		ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO												
4.2.1.1.	01	TRANSFERÊNCIAS												
4.2.1.1.	0102	CORRENTES	11	04050104	2014/01/02	2016/12/31	3	20.207,03	71.500,00	71.500,00		20.000,00	51.500,00	
4.2.1.4.		TRANSFERÊNCIAS												
4.2.1.4.	01	TRANSFERÊNCIAS												
4.2.1.4.	0102	CORRENTES	11	04050102	2014/01/02	2016/12/31	3	68.920,00	35.000,00	35.000,00		8.000,00	27.000,00	
4.3.		OUTRAS NÃO ESPECIFICADAS												
4.3.3.		AÇÃO SOCIAL DO ÂMBITO DE PROJETOS ESPECIAIS												
4.3.3.	01	APOIO SOCIAL												
4.3.3.	0101	PROGRAMAS DE ÂMBITO MUNICIPAL	11	04080200	2014/01/02	2016/12/31	0	10.000,00	10.000,00			3.947,27	6.052,73	
TOTAL							819.321,45	616.500,00	616.500,00	1.324.500,00	8.930,00	51.148,00	574.282,00	



Município de Murça

**Grandes Opções
do Plano 2017**

*Divisão Financeira e
Administração Geral*

ÍNDICE

1-GRANDES OPÇÕES DO PLANO	4
1.1- FUNÇÕES SOCIAIS	5
1.2- FUNÇÕES ECONÓMICAS.....	6
1.3- OUTRAS FUNÇÕES	7
2-MAPAS DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO.....	8
2.1- RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	9
2.2- RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.....	11
2.3- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	13
2.4- RESUMO DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL	17
2.5- PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL.....	19

ÍNDICE DE GRÁFICOS

<i>Gráfico 1 - Grandes Opções do Plano</i>	<i>4</i>
<i>Gráfico 2 - Funções Gerais</i>	<i>5</i>
<i>Gráfico 3 - Funções Sociais</i>	<i>6</i>
<i>Gráfico 4 - Funções Económicas</i>	<i>6</i>
<i>Gráfico 5 - Outras Funções</i>	<i>7</i>

1-GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano (GOPs) contêm as orientações políticas fundamentais, os programas, projetos e principais ações que a Câmara Municipal de Murça prevê e pretende concretizar em 2017.

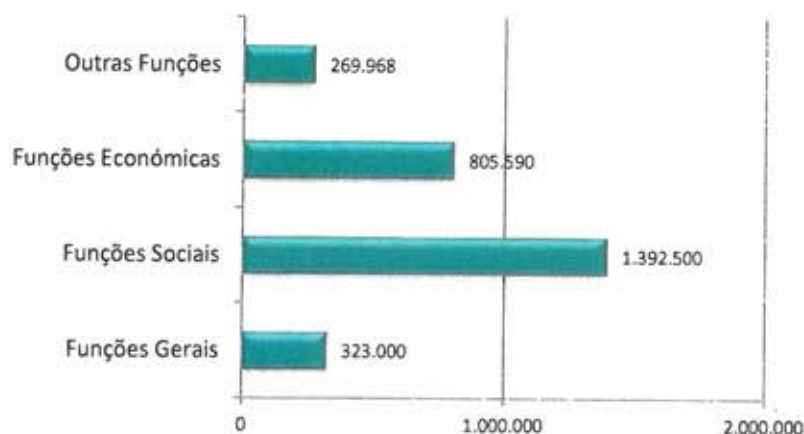
O planeamento e programação dos projetos e ações, apresentam-se como uma determinação legal mas também como uma forma de definir opções e prioridades.

O valor previsto para as Grandes Opções do Plano para 2017 é de 2.791.058,00€, sendo que destas fazem parte o Plano Plurianual de Investimentos representando 1.301.468,00 € e o Plano de Atividades Municipal cujo valor é de 1.489.590,00€.

As fontes de financiamento destas opções são as transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação Fixa no IRS, e as transferências de entidades externas (protocolo com a EDP), a aplicar no conjunto de quatro funções a seguir detalhadas, conforme previsto no ponto 3.1.5.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

As Grandes Opções do Plano são constituídas por quatro Funções: Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções, que significam respetivamente no quadro das Grandes Opções do plano, 11,72%, 49,89%, 28,86% e 9,53%.

Gráfico 1 - Grandes Opções do Plano



Da leitura do gráfico 1, imediatamente percebemos que a grande incidência do investimento por parte da autarquia de Murça é nas funções sociais.

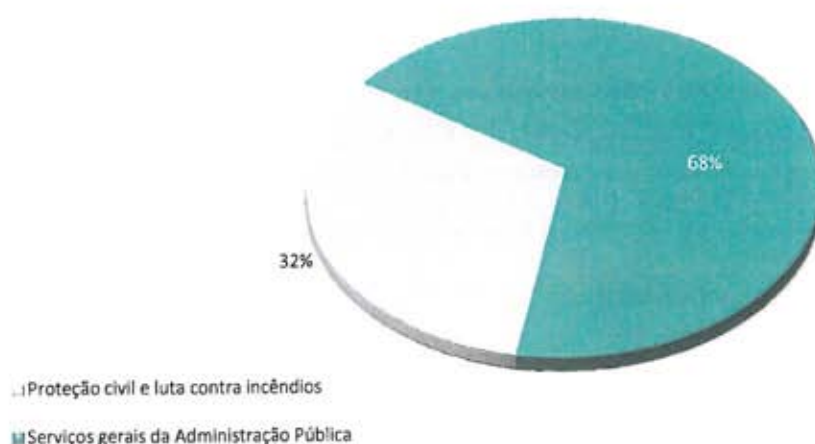
A prestação de serviços e o investimento na educação, são a aposta da autarquia que agrega maior valor de entre as funções. Seguindo-se as funções económicas que se desagregam em objetivos como: indústria e energia, transportes e comunicações. Seguindo-se as funções gerais e as outras funções educação, segurança e ação social, habitação e serviços coletivos, e serviços culturais, recreativos e religiosos. Com menos peso seguem-se as funções gerais e as outras funções.

1.1 – FUNÇÕES GERAIS

As Funções gerais, compreendem as atividades de âmbito geral da administração local e significam 11,72% do total das Grandes Opções do Plano para 2017.

Como se pode constatar no gráfico 2, esta função comporta duas componentes, proteção civil e luta contra incêndios e serviços gerais da administração pública.

Gráfico 2 - Funções Gerais



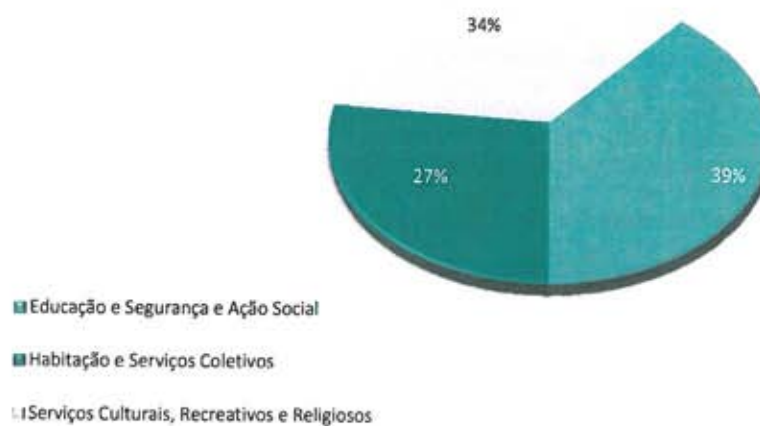
1.2 – FUNÇÕES SOCIAIS

As Funções sociais, como referido anteriormente, significam uma fatia importante do esforço no que se refere ao investimento global da autarquia.

Como se pode constatar no gráfico 2, a educação e segurança social é o objetivo com mais significação no global das Funções Sociais, representando cerca de 39%, seguido

pelos serviços culturais recreativos e religiosos com 34%, e a habitação e serviços coletivos com 27%.

Gráfico 3 - Funções Sociais

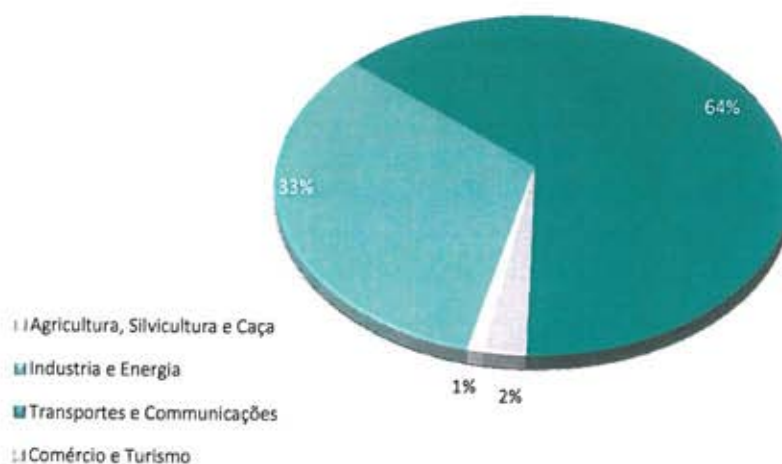


1.3 – FUNÇÕES ECONÓMICAS

As funções económicas representam de acordo com o gráfico 1, 28,86% do valor definido para as Grandes Opções do Plano.

Nesta função, a autarquia orienta o investimento sobretudo para o objetivo relacionado com os transportes rodoviários. Este representa, como podemos observar pelo gráfico seguinte, 64% do total das funções económicas.

Gráfico 4 - Funções Económicas



1.3- OUTRAS FUNÇÕES

Nas outras funções, as transferências entre administrações, designadamente para as freguesias, fundo de apoio municipal e transferências para a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte e outras Associações de Municípios, representam respetivamente 65%, 19% e 12%, são os objetivos com maior peso, conforme se pode verificar do gráfico 4.

Salienta-se que as transferências para as Freguesias visam suportar os compromissos no âmbito de acordos de execução à semelhança dos anos anteriores.

No que toca as transferências para a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte e Outras Associações de Municípios, a dotação prevista tem por objetivo dar resposta a acordos estabelecidos, designadamente no que respeita a encargos de funcionamento, manutenção da aplicação Sigma-Medidata, canil municipal, higiene e quotas.

Por fim, com 4%, os projetos relacionados com a Ação Social no âmbito de Projetos Especiais e ações diversas.

Gráfico 5 - Outras Funções



A cluster of five handwritten signatures in blue ink, located in the upper right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be of varying lengths and orientations.

2-MAPAS DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ENTIDADE	RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICÍPIO DE MIMICA		

PÁGINA : 1

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		FACIM. 15 1-OCT-2016	FACIM. PREV 18 OCT-2016	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS	
1.	Funções Gerais	319.771,37	14.000,00	605.179,78	323.000,00	282.179,78	297.000,00	297.000,00	72.000,00		1.604.951,15
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	319.771,37	14.000,00	503.179,78	221.000,00	282.179,78	225.000,00	225.000,00			1.286.951,15
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	319.771,37	14.000,00	503.179,78	221.000,00	282.179,78	225.000,00	225.000,00			1.286.951,15
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS			102.000,00	102.000,00		72.000,00	72.000,00	72.000,00		318.000,00
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS			102.000,00	102.000,00		72.000,00	72.000,00	72.000,00		318.000,00
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	1.499.919,74	92.000,00	3.467.249,70	1.392.500,00	2.074.749,70	562.300,00	532.000,00	469.500,00		6.622.949,46
2.1.	EDUCAÇÃO	999.469,33	60.000,00	2.333.500,00	493.500,00	1.840.000,00	373.500,00	373.500,00	373.500,00		4.233.468,33
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	999.469,33	60.000,00	2.333.500,00	493.500,00	1.840.000,00	373.500,00	373.500,00	373.500,00		4.233.468,33
2.1.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	869.942,06	60.000,00	1.973.500,00	433.500,00	1.540.000,00	373.500,00	373.500,00	373.500,00		4.013.942,06
2.1.1.3.	ENSINO PROFISSIONAL	129.526,27		60.000,00	60.000,00						189.526,27
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	4.594,26		46.500,00	46.500,00						51.094,26
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	4.594,26		46.500,00	46.500,00						51.094,26
2.4.	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	109.375,58	12.000,00	906.749,70	374.000,00	534.749,70	7.800,00				1.037.925,28
2.4.2.	ORÇAMENTO DE TERREIRO	13.667,81	2.000,00	356.749,70	122.000,00	234.749,70	7.800,00				380.217,51
2.4.3.	SANEAMENTO	15.824,25	2.000,00	16.000,00	16.000,00						37.824,25
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	19.477,90	2.000,00	53.000,00	53.000,00						74.477,90
2.4.6.	PROTEÇÃO DO MEIO AMBI. E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	56.405,62	6.000,00	483.000,00	183.000,00	300.000,00					545.405,62
2.4.6.1.	HIGIENE PÚBLICA	2.931,10		160.000,00	60.000,00	100.000,00					162.931,10
2.4.6.2.	CEMITÉRIOS	48.888,78	5.000,00	313.000,00	113.000,00	200.000,00					366.888,78
2.4.6.4.	PARQUES E ÁREAS	4.585,74	1.000,00	10.000,00	10.000,00						15.585,74
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	386.481,59		478.500,00	478.500,00		181.000,00	158.500,00	96.000,00		1.300.481,59
2.5.1.	CULTURA	79.087,59		128.000,00	128.000,00		61.000,00	58.500,00	36.000,00		342.587,59
2.5.2.	DESPORTO RECREIO E LAZER	166.433,00		70.500,00	70.500,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00		417.130,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	140.764,00		280.000,00	280.000,00		60.000,00	60.000,00			540.764,00
3.	FUNÇÕES ECONÔMICAS	682.162,99	82.000,00	2.355.451,50	865.500,00	1.549.951,50	450.000,00	410.000,00	260.000,00		4.239.614,49
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	29.000,00		7.100,00	7.100,00						36.100,00
3.1.1.	AGRICULTURA, SILVICULTURA E CAÇA	29.000,00		7.100,00	7.100,00						36.100,00
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	550.669,49	62.000,00	1.089.006,70	263.000,00	926.006,70	260.000,00	260.000,00	260.000,00		2.581.676,19
3.2.1.	INDÚSTRIA	128.413,81	11.000,00	51.000,00	51.000,00						190.413,81
3.2.2.	ENERGIA	422.255,68	51.000,00	1.138.006,70	212.000,00	926.006,70	260.000,00	260.000,00	260.000,00		2.391.262,38
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	102.453,50	20.000,00	981.854,80	516.000,00	465.854,80	190.000,00	150.000,00			1.444.348,30
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	102.453,50	20.000,00	981.854,80	516.000,00	465.854,80	190.000,00	150.000,00			1.444.348,30
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO			177.490,00	19.490,00	158.000,00					177.490,00
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS			15.990,00	15.990,00						15.990,00
3.4.2.	TURISMO			161.500,00	3.500,00	158.000,00					161.500,00
4.	OUTRAS FUNÇÕES	524.277,97	10.000,00	269.968,00	269.968,00		381.478,00	381.478,00	80.478,00	50.480,83	1.538.160,80
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	473.795,97	10.000,00	209.190,00	209.190,00		251.000,00	251.000,00	30.000,00		1.225.285,97
4.2.1.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	473.795,97	10.000,00	209.190,00	209.190,00		251.000,00	251.000,00	30.000,00		1.225.285,97
4.2.1.1.	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NOROESTE	49.743,03		25.000,00	25.000,00		101.000,00	101.000,00	30.000,00		306.743,03
4.2.1.3.	OUTRAS ASSOCIAÇÕES			7.490,00	7.490,00						7.490,00
4.2.1.4.	PRECATORIOS	424.052,94	10.000,00	177.000,00	177.000,00		150.000,00	150.000,00			511.036,94
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	50.478,00		60.478,00	60.478,00		50.478,00	50.478,00	50.478,00	50.480,83	312.870,83
4.3.0.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	50.478,00		50.478,00	50.478,00		50.478,00	50.478,00	50.478,00	50.480,83	302.870,83
4.3.1.	AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE PROJETOS ESPECIAIS			10.000,00	10.000,00						10.000,00
TOTAL GERAL ...		3.024.131,09	198.000,00	6.657.848,98	2.731.058,00	3.906.790,98	1.610.778,00	1.540.478,00	981.578,00	50.480,83	14.005.695,90



2.2- RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

4

ENTIDADES	RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICÍPIO DE MIRA		

PÁGINA: 1

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISÃO
		PAGM. ATÉ 1-OCT-2016	PAGM. PROV DE OCT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS	
1.	Funções Gerais	76.629,32	4.000,00	313.179,78	31.000,00	282.179,78					393.809,10
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	76.629,32	4.000,00	313.179,78	31.000,00	282.179,78					393.809,10
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.629,32	4.000,00	313.179,78	31.000,00	282.179,78					393.809,10
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	110.317,59	12.000,00	2.713.749,70	639.000,00	2.074.749,70	7.800,00				2.843.867,29
2.1.	EDUCAÇÃO			1.590.000,00	50.000,00	1.540.000,00					1.590.000,00
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR			1.590.000,00	50.000,00	1.540.000,00					1.590.000,00
2.1.1.2.	ENSINO NÃO SUPERIOR			1.590.000,00	50.000,00	1.540.000,00					1.590.000,00
2.4.	ABASTECIMENTO DE TERRITÓRIO	109.375,58	12.000,00	909.749,70	374.000,00	534.749,70	7.800,00				1.037.925,28
2.4.2.	ABASTECIMENTO DE TERRITÓRIO	13.667,81	2.000,00	356.749,70	122.000,00	234.749,70	7.800,00				380.217,51
2.4.3.	SANEAMENTO	19.824,25	2.000,00	76.000,00	16.000,00						37.824,25
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	15.477,90	2.000,00	53.000,00	53.000,00						74.477,90
2.4.6.	PROTEÇÃO DO MEIO AMBI. E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	56.405,62	6.000,00	483.000,00	187.000,00	300.000,00					545.405,62
2.4.6.1.	HIGIENE PÚBLICA	2.931,10		160.000,00	60.000,00	100.000,00					162.931,10
2.4.6.2.	CEMITÉRIOS	18.889,78	5.000,00	313.000,00	113.000,00	200.000,00					366.889,78
2.4.6.4.	PARQUES E ÁREAS	4.585,74	1.000,00	10.000,00	10.000,00						15.585,74
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	942,01		215.000,00	215.000,00						215.942,01
2.5.1.	CULTURA	942,01		10.000,00	10.000,00						10.942,01
2.5.2.	DESPORTO RECREIO E LAZER			5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS			200.000,00	200.000,00						200.000,00
3.	FUNÇÕES ECONÔMICAS	239.175,40	32.000,00	2.130.851,50	580.990,00	1.549.861,50	190.000,00	150.000,00			2.742.027,40
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	136.682,40	12.000,00	989.025,70	63.000,00	926.025,70					1.137.685,10
3.2.1.	INDÚSTRIA	128.413,81	11.000,00	51.000,00	51.000,00						180.413,81
3.2.2.	ENERGIA	8.268,59	1.000,00	938.025,70	12.000,00	926.025,70					947.275,29
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	102.493,00	20.000,00	966.854,80	501.000,00	465.854,80	190.000,00	150.000,00			1.429.348,30
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	102.493,00	20.000,00	966.854,80	501.000,00	465.854,80	190.000,00	150.000,00			1.429.348,30
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO			174.990,00	16.990,00	158.000,00					174.990,00
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS			15.990,00	15.990,00						15.990,00
3.4.2.	TURISMO			159.000,00	1.000,00	158.000,00					159.000,00
4.	OUTRAS FUNÇÕES	50.478,00		50.478,00	50.478,00		50.478,00	50.478,00	50.478,00	50.480,83	302.870,83
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	50.478,00		50.478,00	50.478,00		50.478,00	50.478,00	50.478,00	50.480,83	302.870,83
4.3.2.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	50.478,00		50.478,00	50.478,00		50.478,00	50.478,00	50.478,00	50.480,83	302.870,83
TOTAL GERAL ...		476.602,91	48.000,00	5.208.258,98	1.301.468,00	3.906.790,98	248.278,00	200.478,00	50.478,00	50.480,83	6.282.574,62

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2.3- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ATIVIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS												RECURSOS ORÇAMENTAIS DO ANO 2017
ATIVIDADE DE MÉRITO													

Página: 1

SEQUENCIAL	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/PROPOSTA DE PROJETO	DESCRIÇÃO	TIPO DE INVESTIMENTO	TIPO DE FINANCIAMENTO			RECURSOS	COTAÇÃO	RECURSOS DE INVESTIMENTO (PROPOSTA)							TOTAL PROPOSTA	
					LC	LA	LC			ANO DE CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES			OUTROS		
										FIGURA. 001 1-000-00-0	FIGURA. 002 00-000-00	TOTAL	DEFERIDO	NÃO DEFERIDO	2018		2019	2020
1.			Funções gerais							76.629,32	4.000,00	312.179,70	31.000,00	282.179,70				393.809,30
1.1.			Serviços gerais de administração pública							76.629,32	4.000,00	312.179,70	31.000,00	282.179,70				393.809,30
1.1.1.			Administração geral							76.629,32	4.000,00	312.179,70	31.000,00	282.179,70				393.809,30
1.1.1.1.		01	2014	2014						76.629,32	4.000,00	30.000,00	30.000,00					110.629,32
1.1.1.1.1.		0101	2014-1	2014-1						6.594,43	1.000,00	10.000,00						17.594,43
1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0101	2014-1	2014-1									5.000,00					5.000,00
1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05002	0101	2014-1	2014-1									5.000,00					5.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05002	0102	2014-1	2014-1						44.000,55	1.000,00	10.000,00	10.000,00					55.000,55
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0103	2014-1	2014-1						25.594,34	2.000,00	10.000,00						37.594,34
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0103	2014-1	2014-1									6.000,00					6.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0103	2014-1	2014-1									4.000,00					4.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02	2017	2017	2017								282.179,70	1.000,00	282.179,70				283.179,70
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								282.179,70	1.000,00	282.179,70				283.179,70
2.			Funções sociais							120.317,59	12.000,00	2.013.745,70	639.000,00	2.174.745,70	7.000,00			2.943.867,29
2.1.			Educação									1.590.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.590.000,00
2.1.1.			Educação não superior									1.590.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.590.000,00
2.1.1.1.			Educação básica									1.590.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.590.000,00
2.1.1.1.1.		01	2017	2017								1.590.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.590.000,00
2.1.1.1.1.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1						100.375,59	12.000,00	1.000.700,70	374.000,00	634.700,70	7.000,00			1.137.925,29
2.1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				1.540.000,00
2.1.	02/000-05	0101	2017-1	2017-1								1.540.000,00	50.000,00	1.540.000,00				

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	REVENHOS DEDUZIDOS DO ANO 2017
----------	-----------------------------------	--------------------------------

Página: 3

SUBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/MONTO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTOS DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÉRIAL	DADOS		RESULTADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PROJEÇÃO)							TOTAL PROJEÇÃO
					AC	LA	PC		INICIADO	FIM	PIGMA. ANO 1-001-01-5	PIGMA. PROJ DE 001-002	DO DE CUSTO (FINANCIAMENTO)			DOS GASTOS			OUTROS	
													TOTAL	DEFERIDO	NÃO DEFERIDO	2018	2019	2020		
1. TRANSPORTES ...												723.625,2	20.000,00	1.106.575,40	730.000,00	2.456.725,40	3.000,00			3.506.725,40
3.2.2.	42/00000002	0300	2017/0	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO	EXERCÍCIO	15.0	05.0	0000	2017/01/01	2017/12/31			105.544,57	1.000,00	104.544,57				105.544,57	
3.2.2.	42/00000002	0302	2017/5	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	15.0	05.0	0000	2017/01/01	2017/12/31			407.500,75	1.000,00	406.500,75				407.500,75	
3.2.2.	42/00000002	0303	2017/10	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL (RECONSTRUÇÃO)	EXERCÍCIO	15.0	05.0	0000	2017/01/01	2017/12/31			375.073,24	1.000,00	374.073,24				375.073,24	
3.1.				Transportes e comunicações							102.489,50	20.000,00	966.854,00	500.000,00	466.854,00	150.000,00	150.000,00		1.429.340,00	
3.1.1.				Transportes coletivos							102.489,50	20.000,00	966.854,00	500.000,00	466.854,00	150.000,00	150.000,00		1.429.340,00	
3.1.1.1.		01	2014	RECONSTRUÇÃO DE OBRAS							50.200,00	10.000,00	300.000,00	100.000,00		40.000,00			200.200,00	
3.1.1.1.	42/00000001	0101	2014/10	RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	EXERCÍCIO	100.0	0000	0000	2014/01/01	2017/12/31	50.200,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00		40.000,00			200.200,00	
3.1.1.1.		02	2014	RECONSTRUÇÃO DE OBRAS							44.204,70	10.000,00	530.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		884.204,70	
3.1.1.1.	42/00000000	0200	2014/12	RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	EXERCÍCIO	100.0	0000	0000	2014/01/01	2017/12/31	44.204,70	10.000,00	200.000,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		554.204,70	
3.1.1.1.	42/00000001	0204	2015/4	RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	EXERCÍCIO	100.0	0000	0000	2015/01/01	2017/12/31			330.000,00	330.000,00					330.000,00	
3.1.1.1.		02	2017	RECONSTRUÇÃO DE OBRAS									20.000,00	20.000,00					20.000,00	
3.1.1.1.	42/00000001	0200	2017/6	RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	EXERCÍCIO	100.0	0000	0000	2017/01/01	2017/12/31			20.000,00	20.000,00					20.000,00	
3.1.1.1.		03	2017	RECONSTRUÇÃO DE OBRAS									316.854,00	1.000,00	315.854,00				316.854,00	
3.1.1.1.	42/00000000	0300	2017/10	RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	EXERCÍCIO	15.0	05.0	0000	2017/01/01	2017/12/31			316.854,00	1.000,00	315.854,00				316.854,00	
3.4.				Comércio e turismo									174.590,00	15.590,00	159.000,00				174.590,00	
3.4.1.				Comércio e turismo									15.590,00	15.590,00					15.590,00	
3.4.1.1.		01	2016	RECONSTRUÇÃO DE OBRAS									15.590,00	15.590,00					15.590,00	
3.4.1.1.	42/00000013	0100	2016/12	RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	EXERCÍCIO	100.0	0000	0000	2016/01/01	2017/12/31			15.590,00	15.590,00					15.590,00	
3.4.2.				Comércio e turismo									159.000,00	1.000,00	158.000,00				159.000,00	
3.4.2.1.		01	2017	RECONSTRUÇÃO DE OBRAS									159.000,00	1.000,00	158.000,00				159.000,00	
3.4.2.1.	42/00000001	0101	2017/10	RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	EXERCÍCIO	15.0	05.0	0000	2017/01/01	2017/12/31			159.000,00	1.000,00	158.000,00				159.000,00	
4.				Outros fundos							50.470,00		50.470,00	50.470,00		50.470,00	50.470,00	50.400,00	302.870,00	
4.1.				Outros não especificados							50.470,00		50.470,00	50.470,00		50.470,00	50.470,00	50.400,00	302.870,00	
4.1.1.				Outros não especificados							50.470,00		50.470,00	50.470,00		50.470,00	50.470,00	50.400,00	302.870,00	
4.1.1.1.		01	2015	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL							50.470,00		50.470,00	50.470,00		50.470,00	50.470,00	50.400,00	302.870,00	
4.1.1.1.	42/00000002	0100	2015/10	RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	EXERCÍCIO	100.0	0000	0000	2015/01/01	2017/12/31	50.470,00		50.470,00	50.470,00		50.470,00	50.470,00	50.400,00	302.870,00	
TOTAL GERAL ...												475.000,00	40.000,00	5.300.250,00	1.300.000,00	6.000.750,00	200.000,00	200.000,00	50.400,00	6.200.500,00

LENDAS DE SIGLAS

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROBLEMA TÉCNICO
- 2 - RESERVADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - CONCLUÍDA



2.4- RESUMO DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

ENTIDADE	RESUMO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICÍPIO DE MIRÁ		


 PÁGINA: 1

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGM. PRET. DE OUT-DEC	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2016	2019	2020	OUTROS	
1.	Funções Gerais	243.142,05	10.000,00	292.000,00	292.000,00		297.000,00	297.000,00	72.000,00		1.211.142,05
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	243.142,05	10.000,00	190.000,00	190.000,00		225.000,00	225.000,00			893.142,05
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	243.142,05	10.000,00	190.000,00	190.000,00		225.000,00	225.000,00			893.142,05
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS			102.000,00	102.000,00		72.000,00	72.000,00	72.000,00		318.000,00
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA E CONTRA INCÊNDIOS			102.000,00	102.000,00		72.000,00	72.000,00	72.000,00		318.000,00
2.	Funções Sociais	1.389.402,17	80.000,00	753.500,00	753.500,00		554.500,00	532.000,00	469.500,00		3.779.102,17
2.1.	EDUCAÇÃO	999.468,33	60.000,00	443.500,00	443.500,00		373.500,00	373.500,00	373.500,00		2.643.468,33
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	999.468,33	60.000,00	443.500,00	443.500,00		373.500,00	373.500,00	373.500,00		2.643.468,33
2.1.1.2.	ENSINO NÃO SUPERIOR	869.942,06	60.000,00	383.500,00	383.500,00		373.500,00	373.500,00	373.500,00		2.453.942,06
2.1.1.3.	ENSINO PROFISSIONAL	129.526,27		60.000,00	60.000,00						189.526,27
2.2.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	4.594,26		46.500,00	46.500,00						51.094,26
2.2.2.	AÇÃO SOCIAL	4.594,26		46.500,00	46.500,00						51.094,26
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	385.535,58		263.500,00	263.500,00		181.000,00	158.500,00	96.000,00		1.084.535,58
2.5.1.	CULTURA	78.145,58		118.000,00	118.000,00		61.000,00	38.500,00	36.000,00		331.645,58
2.5.2.	DESPORTO RECREIO E Lazer	166.630,00		65.500,00	65.500,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00		412.130,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	140.759,00		80.000,00	80.000,00		60.000,00	60.000,00			340.759,00
3.	Funções Econômicas	442.987,09	50.000,00	224.600,00	224.600,00		260.000,00	260.000,00	260.000,00		1.487.587,09
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	29.000,00		7.100,00	7.100,00						36.100,00
3.1.1.	AGRICULTURA, SILVICULTURA E CAÇA	29.000,00		7.100,00	7.100,00						36.100,00
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	413.987,09	50.000,00	200.000,00	200.000,00		260.000,00	260.000,00	160.000,00		1.413.987,09
3.2.2.	ENERGIA	413.987,09	50.000,00	200.000,00	200.000,00		260.000,00	260.000,00	160.000,00		1.413.987,09
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			15.000,00	15.000,00						15.000,00
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS			15.000,00	15.000,00						15.000,00
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO			2.500,00	2.500,00						2.500,00
3.4.2.	TURISMO			2.500,00	2.500,00						2.500,00
4.	Outras Funções	473.799,97	10.000,00	219.490,00	219.490,00		251.000,00	251.000,00	30.000,00		1.235.289,97
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	473.799,97	10.000,00	209.490,00	209.490,00		251.000,00	251.000,00	30.000,00		1.225.289,97
4.2.1.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	473.799,97	10.000,00	209.490,00	209.490,00		251.000,00	251.000,00	30.000,00		1.225.289,97
4.2.1.1.	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE	49.763,03		25.000,00	25.000,00		101.000,00	101.000,00	30.000,00		306.763,03
4.2.1.3.	OUTRAS ASSOCIAÇÕES			7.490,00	7.490,00						7.490,00
4.2.1.4.	PERGUNTAS	424.036,94	10.000,00	177.000,00	177.000,00		150.000,00	150.000,00			911.036,94
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS			10.000,00	10.000,00						10.000,00
4.3.3.	AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE PROJETOS ESPECIAIS			10.000,00	10.000,00						10.000,00
TOTAL GERAL		2.549.530,28	150.000,00	1.489.590,00	1.489.590,00		1.362.500,00	1.340.000,00	931.500,00		7.729.121,28

[Handwritten signatures in blue ink]

2.5- PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PLANO DE LÍQUIDAÇÃO MUNICIPAL	ORÇAMENTOS ANUAIS DO MUNICÍPIO 2017
---	--------------------------------------	---

Página 47

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNDO DE MANUTENÇÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO			RECURSOS	COTAÇÃO	RECEITA		DESPESA (PREVISÃO)				TOTAL PREVISÃO			
					AC	LC	FC			TOTAL	FIM	LÍQUIDAÇÃO		ANOS SEGUINTE					
												PROM. 1-2015	PROM. 12-2015	ANO DE COTAÇÃO (TENDENCIA)			ANOS SEGUINTE		
														TOTAL	DETERMINADA		NÃO DETERMINADA	2015	2016
A TRANSFERIR ...										1.247.594,54	99.000,00	765.500,00	765.500,00		470.500,00	470.500,00	445.500,00		2.440.500,00
2.3.2.		4201	2017/01	CONTRATO DE RENTAS	OUTRA							8.500,00							8.500,00
2.3.2.	42/401.15	4201	2017/01										7.000,00						7.000,00
2.3.2.	42/401.20	4201	2017/01										1.000,00						1.000,00
2.3.2.	42/401.25	4201	2017/01										500,00						500,00
2.3.2.	42/401.30	4202	2017/01	CONTRATO DE RENTAS	OUTRA							7.000,00	7.000,00						7.000,00
2.5.				Serviços culturais, recreativos e religiosos								365.530,50	263.500,00	263.500,00		101.000,00	150.500,00	96.000,00	1.004.530,50
2.5.1.				Cultura								70.145,50	110.000,00	110.000,00		62.000,00	30.500,00	36.000,00	301.645,50
2.5.1.	01	2014		GRUPO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO								70.145,50	115.500,00	115.500,00		50.500,00	30.000,00	36.000,00	301.645,50
2.5.1.		0100	2014/01	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO	OUTRA							7.502,50	49.500,00			22.500,00			75.502,50
2.5.1.	42/401.01	4201	2014/01										4.000,00						4.000,00
2.5.1.	42/401.21	4201	2014/01										4.000,00						4.000,00
2.5.1.	42/401.20	4201	2014/01										15.000,00						15.000,00
2.5.1.	42/401.21	4201	2014/01										5.000,00						5.000,00
2.5.1.	42/401.25	4201	2014/01										1.500,00						1.500,00
2.5.1.	42/401.25	4201	2014/01										20.000,00						20.000,00
2.5.1.		4202	2014/01	OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	OUTRA							70.143,00	64.000,00			36.000,00	30.000,00	36.000,00	346.143,00
2.5.1.	42/401.04	4202	2014/01										1.000,00						1.000,00
2.5.1.	42/401.21	4202	2014/01										5.000,00						5.000,00
2.5.1.	42/401.21	4202	2014/01										5.000,00						5.000,00
2.5.1.	42/401.25	4202	2014/01										55.000,00						55.000,00
2.5.1.		02	2014	CONTO CULTURAL DE APOIO								2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00			7.500,00
2.5.1.		0201	2014/01	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO MUNICIPAL	OUTRA							2.500,00			2.500,00	2.500,00			7.500,00
2.5.1.	42/401.04	4201	2014/01										1.000,00						1.000,00
2.5.1.	42/401.21	4201	2014/01										1.000,00						1.000,00
2.5.1.	42/401.25	4201	2014/01										500,00						500,00
2.5.2.				Desporto, recreio e lazer								160.630,00	65.500,00	65.500,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	412.130,00
2.5.2.	01	2014		CONTRATOS DE CANCELAMENTO DE DEVEDORES								160.630,00	65.500,00	65.500,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	412.130,00
2.5.2.	42/401.01	4201	2014/01	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRA							136.630,00	65.000,00	65.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	411.630,00
2.5.2.	42/401.01	4202	2014/01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	OUTRA							500,00	500,00						500,00
2.5.3.				Outras atividades culturais e recreativas								160.764,00	60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00		380.764,00
2.5.3.	01	2014		CONTRATOS DE CANCELAMENTO DE DEVEDORES								160.764,00	60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00		380.764,00
2.5.3.	42/401.01	4201	2014/01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	OUTRA							140.764,00	60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00		320.764,00
2.5.3.	42/401.01	4202	2014/01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	OUTRA							20.000,00	20.000,00						20.000,00
2.5.3.	42/401.01	4201	2017/01	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRA							11.000,00	11.000,00		10.000,00	10.000,00			31.000,00
2.5.3.	42/401.01	4202	2017/01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	OUTRA							10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00			30.000,00
3.				Funções essenciais								402.907,00	50.000,00	220.600,00	220.600,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	1.403.507,00
3.1.				Agricultura, pecuária, extrativismo, caça e pesca								25.000,00	7.000,00	7.000,00					36.000,00
3.1.1.				Transferências								25.000,00	7.000,00	7.000,00					36.000,00
3.1.1.	01	2014		TRANSFERÊNCIAS PARA A AGRICULTURA DE APOIO								25.000,00	7.000,00	7.000,00					36.000,00
3.1.1.	42/401.01	4201	2014/01	TRANSFERÊNCIAS PARA A AGRICULTURA DE APOIO	OUTRA							25.000,00	7.000,00	7.000,00					36.000,00
3.2.				Indústria e energia								402.907,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	1.403.907,00
A TRANSFERIR ...										1.481.744,22	99.000,00	1.052.000,00	1.052.000,00		451.500,00	451.500,00	510.500,00		5.016.744,22

ENTRADA	PLANO DE ATIVIDADES MUNITIPAL	OPERAÇÕES FINANCEIRAS NO ANO 2017
---------	-------------------------------	--------------------------------------

11/20/2019

DESCRIÇÃO	CLASSIFIC. ORÇAMENTARIA	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNDO DE MANUTENÇÃO	FUNDO DE MANUTENÇÃO			FUNDO DE MANUTENÇÃO	FUNDO DE MANUTENÇÃO	RECURSOS		DESPESAS (PROJEÇÃO)						TOTAL PROJEÇÃO	
					AC	AL	FC			PAGAR. 2015	PAGAR. 2016	ANO EM CURSO (TRIBUTANDO)			ANOS SEGUINTE				
												TOTAL	DETERMINADO	NÃO DETERMINADO	2015	2016	2017		OUTROS
A TRANSPORTES										1.461.744,27	50.000,00	1.452.500,00	1.452.500,00		451.500,00	429.000,00	540.500,00		3.424.500,00
3.2.2.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									1.461.744,27
3.2.2.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									1.461.744,27
3.3.																			
3.3.1.																			
3.3.1.																			
3.3.1.	42/90025	01	3917	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									15.000,00
3.3.1.	42/90025	01	3917	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									15.000,00
3.4.																			
3.4.2.																			
3.4.2.																			
3.4.2.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									2.500,00
3.4.2.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									2.500,00
4.																			
4.2.																			
4.2.1.																			
4.2.1.1.																			
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016/12/31									40.700,00
4.2.1.1.	42/90025	01	3916	0100	100,0			CX	2015/01/01	2016									

FACTS DE THÉOLOGIE

- 1 - NÃO INICIADO
- 2 - COM PROJETO TÉCNICO
- 3 - ABANDONADO
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 5 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 6 - CONCLUÍDA

De _____ te _____

10. $\frac{1}{2}$ _____ $\frac{1}{2}$ _____



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Município de Murça

Orçamento 2017

*Divisão Financeira e
Administração Geral*

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	6
1-ORÇAMENTO 2017	12
2-RECEITA.....	12
2.1-Receita Corrente.....	14
2.2-Receita de Capital.....	15
3-DESPESA	15
3.1-Despesa Corrente.....	17
3.2-Despesa de Capital	17
4-MAPAS ORÇAMENTAIS	19
4.1-RESUMO DO ORÇAMENTO	20
4.2-RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	22
4.3-ORÇAMENTO DA RECEITA	24
4.4-ORÇAMENTO DA DESPESA	27
5-MAPA DE EMPRÉSTIMOS	31
6-MAPA DE ENTIDADES PARTICIPADAS	33
7- RESPONSABILIDADES CONTINGENTES	35

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução do Orçamento.....	12
Gráfico 2 - Evolução da Receita.....	13
Gráfico 3 - Estrutura da Receita Corrente	14
Gráfico 4 - Estrutura da Receita Capital.....	15
Gráfico 5 - Evolução da Despesa	16
Gráfico 6 - Estrutura da Despesa.....	16
Gráfico 7 - Estrutura da Despesa Corrente.....	17
Gráfico 8 - Estrutura da Despesa de Capital.....	18

RESUMO

O Orçamento para o ano de 2017 é o último orçamento da responsabilidade deste executivo municipal e de encerramento de mandato autárquico, propondo-se um documento assente numa lógica e estratégia que perspetiva um novo ciclo político e de gestão, que continue a potenciar o bem-estar das populações, a consolidação financeira municipal e dê continuidade a um percurso de desenvolvimento global e integrado do município.

A elaboração do Orçamento para 2014 evidenciou as condições limitadas em que o executivo municipal em funções permanentes exerceria a sua ação, resultante do necessário reajustamento financeiro em curso e da conclusão do Quadro Comunitário de Apoio. Contudo, toda a ação foi desenvolvida no sentido de dar corpo às intenções de investimento e ao compromisso assumido com os munícipes, embora em momento algum, se promettessem investimentos ou ações em concreto. Havia o compromisso de ação, força, intenção e responsabilidade, numa atitude de trabalho e respeito. É por estes princípios que nos temos pautado, procurando gerir com rigor, transparência e isenção os recursos existentes. Procuramos respeitar os cidadãos e a lei, num processo de gestão equilibrada, atenta e de proximidade.

Num tempo em que a conjuntura nacional e internacional impôs restrições severas, num período de final do Quadro de Referência Estratégico Nacional – QREN - com a necessária conclusão de execução financeira de candidaturas, com a imperiosa e necessária conjugação do processo de saneamento financeiro, com o processo de elaboração de Orçamento Zero, a lei dos compromissos, pagamentos extraordinários por decisões judiciais, a criação do Fundo de Apoio Municipal, a aquisição de património e a necessidade de procurar fixar investimentos exteriores através da ampliação da Zona Industrial, que a capacidade de ação se perspectivava, de facto, complicada, contudo, gradualmente, tudo foi possível, atingindo-se, simultaneamente, no final de 2015, os limites legais de endividamento.

A consciência de que só com serviços de proximidade é possível melhorar as respostas e otimizar recursos, concorreu para a materialização do compromisso assumido com as Juntas de Freguesia levando a um aumento significativo nos valores a transferir para as mesmas, através de contratos de execução de transferência de competências. O apoio às coletividades e instituições locais foi outro objetivo conseguido, bem como a implementação de projetos sociais, culturais e recreativos.

O orçamento para o ano de 2017 assenta, essencialmente, nos pilares orientadores e linhas de ação de anos anteriores, apoiado em receitas provenientes das fontes de financiamento habituais, sobretudo transferências provenientes do poder central e IMI perspetivando-se neste ano, reforçadas por candidaturas a elaborar no âmbito do Programa Norte 2020.

Assim, será possível garantir o apoio ao desenvolvimento de projetos sociais e de ação social mais concretos, uma aposta na promoção turística e do território mais estruturada e o apoio ao empreendedorismo, apoiados no Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua, o apoio à integração profissional no âmbito do Gabinete de Inserção Profissional, a reabilitação de património edificado como a Escola E.B. 2/3 e Secundária de Murça, a criação de equipamentos de apoio ao turismo de natureza, a melhoria das condições de mobilidade e regeneração urbana, bem como a contínua modernização dos serviços autárquicos.

O espaço rural merece também destaque significativo no orçamento para 2017, através de dotações avultadas em rubricas específicas que permitirão intervenções por todo o concelho, nomeadamente ao nível da requalificação do espaço público como largos e arruamentos bem como a rede de iluminação pública, onde se procurarão implementar novas técnicas com o recurso a materiais que potenciem a eficiência energética.

A educação e a formação profissional, continuam a ser áreas de aposta muito forte, na certeza de que a aposta de hoje, trará resultados futuros, a cultura, o desporto e lazer continuarão a merecer atenção e acompanhamento permanentes, numa perspetiva de bem-estar para os residentes e de fatores potenciadores turísticos.

José Maria Costa

Presidente CM Murça

INTRODUÇÃO

1- Enquadramento Legal

Os documentos previsionais resultam da conjugação da Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estabelecimento das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico (Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro), com o definido no ponto 3.1.1. do POCAL – Princípios Orçamentais – que obrigam a elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil.

Os princípios da universalidade e unidade pressupõem que o orçamento é único e deverá conter todas as receitas e todas as despesas que se prevêem cobrar e realizar no período financeiro considerado.

O presente Orçamento e as Grandes Opções do Plano, não incluem ainda na sua construção os elementos previstos no Capítulo IV da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por falta da regulamentação prevista no artigo 47.º do referido diploma, cujo refere: “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei.”

Na lógica dos pressupostos enunciados, os presentes documentos previsionais foram elaborados nos termos do enquadramento legal anterior, desdobram-se no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, através dos quais o executivo municipal identifica a estratégia e os objetivos a alcançar para o ano de 2017.

2- Premissas e Prioridades do Orçamento do Município do Murça para 2017

O rigor e transparência na gestão e a correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos constituem os princípios fundamentais da política orçamental do Município de Murça. O controlo da dívida global, visando o cumprimento do plano de saneamento financeiro em curso, bem como a seletividade da despesa municipal, continuarão a ser os vetores centrais do orçamento municipal, privilegiando ainda assim, o desenvolvimento das funções sociais e económicas.

Pela segunda vez, o Orçamento Municipal integra no Plano Plurianual de Investimentos o montante de 20.000,00€ para a realização de ações no âmbito do processo de Orçamento Participativo.

Na eficiência da organização o executivo tem apostado, claramente, na modernização das redes informáticas através da instalação de fibra ótica bem como na informatização dos serviços estando em curso a implementação da contabilidade de custos. A par deste processo foram instaladas aplicações de apoio à gestão, nomeadamente gestão de rendas, máquinas e viaturas, faturação nas instalações desportivas e feiras e mercados. Este processo de renovação terá continuidade e ganhará, durante o ano de 2017, grande impulso através da elaboração de candidatura ao Programa de Modernização Administrativa, apoiada numa verba aproximada de 260.000,00€ inscrita no Pacto da CIMDouro.

Independentemente dos constrangimentos orçamentais a nível nacional decorrentes da atual conjuntura de austeridade e a dificuldade cada vez maior do Município encontrar formas de aumentar a sua receita própria, as medidas e meios para que a qualidade de vida em Murça seja mantida e melhorada estão enunciadas nas quatro funções que compõem as grandes Opções do Plano: Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras funções. Relativamente àquele propósito, prevê-se arrecadar, em 2017, o valor estimado em 216.000,00€ referente à venda de três habitações do município, de lotes na Zona Industrial e sepulturas.

A proposta de orçamento do Município de Murça para o ano de 2017, tem em conta o contexto macroeconómico desfavorável, aliado aos constrangimentos de interioridade e à elevada dependência das transferências do orçamento de estado e dos impostos diretos.

Os princípios orientadores que lhe estão subjacentes são os seguintes:

- i) Rigor e prudência nos pressupostos, nomeadamente sendo conservadores na projeção da receita e firmes na redução da despesa;
- ii) Gestão cuidadosa, transparência e rigor nas contas;
- iii) Concentração de meios no desenvolvimento social, na economia, e nas áreas em que a atuação do Município é relevante e decisiva para a qualidade de vida dos cidadãos, designadamente na segurança e ordem pública, educação, proteção do meio ambiente, cultura, transportes rodoviários e transferências entre administrações, conforme detalhe constante nos mapas das Grandes opções do Plano.

O atraso na publicação dos regulamentos do novo quadro comunitário justifica, em grande parte, a quebra nas transferências de capital.

Quanto às restantes rubricas da receita, a previsão para 2017 segue as regras genéricas previstas no POCAL, conforme detalhe do mapa das receitas.

As remunerações do pessoal embora representem uma grande fatia do orçamento municipal, diminuiram ligeiramente relativamente ao orçamento de 2016.

A contribuição global do Município de Murça para o Fundo de Apoio Municipal, no âmbito da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto é de 353.348,83€, a realizar em 7 anos, tendo iniciado em 2015. Deverá ser prevista uma despesa com ativos financeiros de 50.478,00€, por orçamento até 2020 e 50.480,83€ para o orçamento de 2021.

No que concerne à despesa de investimento, para além dos investimentos por auto financiamento o Município irá dispor de financiamento externo no valor de 750.000,00€, decorrente da assinatura do protocolo assinado em 2015 com a EDP Gestão da Produção de Energia SA, e do quadro comunitário "Norte 2020". Este financiamento extra, permitirá investimentos nas áreas do ambiente e qualidade de vida (ETAR, captação de água, retificação de ramal), ordenamento do território (caminho e arranjos urbanísticos), turismo, desporto e lazer (pista de pesca e área de lazer). O Quadro Norte 2020, permitirá intervenções ao nível da regeneração urbana, no âmbito do Programa PARU com uma dotação financeira de aproximadamente 900.000,00€ e melhoramentos ao nível da mobilidade urbana, através do Programa PAMUS.

Em termos globais o orçamento para 2017 (7.990.578,00€), apresentará um acréscimo de cerca de 0,56% face a 2016 (7.638.178€), significando em termos absolutos um aumento de 352.400,00€.

As prioridades para o ano 2017 estão inseridas no orçamento através de 4 funções que se desdobram em vários objetivos estratégicos transversais ao município que enquadram o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM) para 2017, dos quais se destacam os mais importante:

- Educação
- Economia
- Ordenamento do território
- Ambiente e qualidade de vida
- Desporto, cultura e turismo
- Ação social
- Segurança e proteção civil

Em 2017, à semelhança de anos anteriores, o objetivo Educação e Formação absorve uma fatia substancial do orçamento, contribuindo, para o efeito, os transportes escolares, alimentação escolar, transferências para a Escola Profissional de Murça, afetação de valor para a requalificação e modernização da Escola Básica e Secundária de Murça e da implementação do Plano de Promoção do Sucesso Escolar (PPSE). Neste setor e, apesar do município de Murça ter manifestado a sua discordância com o valor atribuído de 1.500.000,00€, por considerar ficar aquém do necessário, a E. B. 2/3 e Sec. será alvo de obras de requalificação, assumindo a câmara municipal a comparticipação de 7,5%. Simultaneamente, o Agrupamento de Escolas e o município definiram um P. P. S. E. que será objeto de candidatura ao Pacto da CIMDouro. Este plano assenta em três dos quatro eixos de intervenção do Programa T. E. I. P. , com um valor estimado de 290.000,00€.

Ao nível do Ensino Profissional e objetivando a concretização do ensino profissional no concelho, há a necessidade de continuar a apoiar, direta e indiretamente, a E. P. M. reconhecida que é a importância e o papel desta instituição na dinâmica económica e social do concelho.

No âmbito do setor da Economia e dando continuidade ao processo já iniciado em 2016, prevê-se a conclusão de uma das fases das infraestruturas de lotes do Parque Industrial de Murça e o seu alargamento como principal fator para dinamizar a economia e a criação de emprego. O setor do comércio merece também atenção por parte do executivo municipal ao integrar na candidatura ao P. A. R. U. uma verba de aproximadamente 150.000,00€ para atividades de animação e de dinamização do comércio local. Também, com a instalação do Gabinete de Inserção Profissional e a continuação de programas de empreendedorismo e de apoio ao empreendedor, se espera reduzir o desemprego e fomentar o emprego e o autoemprego.

No setor agroflorestal, com base nos documentos e trabalho desenvolvido pelo Gabinete Florestal tem acontecido uma monitorização e acompanhamento, dentro do possível e permitido pelos promotores e ainda dentro das competências municipais, de toda a atividade das diversas entidades responsáveis pela gestão destes espaços. Também, no âmbito do Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua se procederá brevemente à reflorestação de uma área de cerca de 50 hectares na serra da Garraia. O município, com o objetivo de diminuir os riscos de incêndio e melhorar a rede primária elaborou uma candidatura que se encontra em fase de decisão. Pretende-se ainda, constituir novamente a equipa de sapadores florestais.

No ordenamento do território, mantêm-se as medidas de realização dos mais diversos arranjos e beneficiações urbanísticas por todo o concelho, contribuindo para a melhoria das condições de mobilidade no meio rural, nomeadamente através da substituição da irregular calçada à antiga portuguesa por materiais mais regulares, colocação de novos pontos de luz, bem como o arranjo de espaços coletivos e com significado na vida da comunidade. Ao nível da rede viária está definida a regularização da via de ligação ao concelho de Alijó através dos Rebêlos, não sendo de excluir outras intervenções.

No Ambiente e Qualidade de Vida, o esforço centra-se na execução da ETAR, na execução da captação de água e estação elevatória de Sobreira. Também se prevê o reforço da captação de água na Carva, a realização de pequenos troços de saneamento e o início das obras no cemitério de Murça.

No desporto, cultura e recreio, não obstante as atividades realizadas pelo Município, são relevantes as transferências para as diversas associações do concelho que têm a este nível desenvolvido um trabalho importante. Realça-se a dinâmica existente nos diversos equipamentos municipais, com a implementação e desenvolvimento de projetos diversos. Salienta-se também a continuação de colaboração e apoio à recém criada Universidade Sénior de Murça através da cedência de instalações e outras necessidades no âmbito do seu Programa e Plano de Atividades. Acentua-se, ainda, o interesse em manter a Rampa Porca de Murça, reiniciada no ano de 2014 e o objetivo de recuperação do Polidesportivo de Jou.

Há que registar o objetivo de instalação do "Centro Municipal de Apoio ao Desporto de Natureza", através de uma candidatura no valor de 150.000,00€ que permitirá a recuperação e transformação da "Casa da Pista". Ao nível cultural, para além do apoio às instituições vocacionadas, o município continuará a desenvolver o seu próprio plano, procurando diversificar a oferta pelas áreas da música, teatro, pintura e leitura.

Ao nível do Turismo pretende-se desenvolver uma estratégia de divulgação e promoção do património natural e construído e de produtos locais, assente nos financiamentos provenientes do PROVERE Douro e do PNRVTua. A criação de percursos pedestres, as microrreservas do Tinhela e a recuperação da Capela da Misericórdia, bem como a criação das Portas de Entrada do Parque do Tua, são elementos potenciadores de desenvolvimento turístico, tal como o protocolo que pretende estabelecer com a UTAD, no âmbito da geologia.

No campo da Ação Social e animação Sociocultural as parcerias e o apoio financeiro às instituições do concelho são para manter. Por outro lado prevê-se para 2017 o apoio a famílias carenciadas, através do apoio à recuperação de habitação, à aquisição de livros, material educativo e ainda bolsas de estudo, bem como a aplicação de outras medidas da ação social escolar. O apoio à natalidade é passível de ajustamentos ou alterações em sede de regulamentação. Também os momentos de convívio com a população idosa são para manter. Será dada continuidade ao estudo do processo de criação de um Centro de Atividades Ocupacionais, com o objetivo de encontrar respostas ocupacionais para a população portadora de deficiência, nomeadamente os jovens que ao atingirem o limite de idade para frequência escolar ficam sem respostas no concelho. Este projeto assentará numa parceria com a APPACDM de Sabrosa.

No que toca à segurança e proteção civil, o esforço, à semelhança de anos anteriores, centra-se essencialmente no apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça: equipa de intervenção permanente, central telefónica, subsídio anual, comparticipação nas obras de requalificação do quartel, apoio na aquisição de viatura de combate a incêndios, bem como a afetação do comandante a tempo inteiro durante a fase Charlie totalmente suportada pelo município. Ainda durante o ano de 2017, o município terminará o compromisso financeiro relativo ao apoio de viabilização e consolidação económica da Adega Cooperativa de Murça iniciado no ano de 2006/2007.

Finalmente, tendo em conta a evolução do processo de reorganização dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e saneamento de água residuais em baixa, não se propõe uma estratégia de intervenção, para além das enunciadas, pois essa responsabilidade passará para essas novas entidades podendo estas, e apenas estas, elaborar candidaturas de financiamento. De salientar que, o município de Murça, no início do processo identificou e priorizou as necessidades de intervenção nomeadamente ao nível do saneamento básico.

Por fim, para aferir a evolução da dívida de médio e longo prazo e a previsão para 2017 apresenta-se o seguinte quadro:

Designação	2014	2015	2016	2017
Dívida MLP no final do período	8.242.959,46	7.142.334,37	6.136.881,16	5.128.881,16

1-ORÇAMENTO 2017

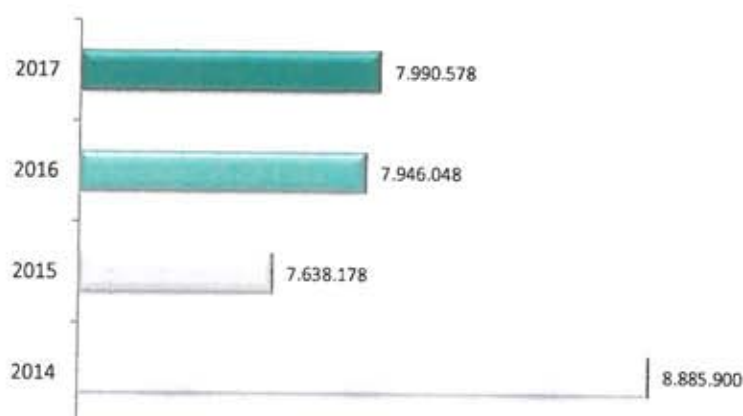
O presente documento está organizado de forma dinâmica. Utilizou-se para o efeito a comparação entre anos orçamentais com referência à evolução das receitas e das despesas na sua componente corrente e de capital.

A evolução do orçamento entre o ano de 2014 e 2017, evidência a tendência de estabilizar o valor global do orçamento próximo de 8.000.000,00€, refletindo a capacidade em termos iniciais da receita, fator que condiciona a capacidade da despesa, conforme se pode verificar no gráfico 1.

Para o ano de 2017, verifica-se um ligeiro aumento (0,56%) relativamente ao orçamento de 2016, justificando-se em boa medida com a necessidade de abrir novos projetos a candidatar os fundos estruturais “Norte 2020”, designadamente em áreas como a energia (eficiência energética), ordenamento do território e economia (PAMUS e PROVER Douro), modernização administrativa, educação (requalificação e modernização da Escola Básica e Secundária de Murça) e combate ao insucesso escolar.

O orçamento para 2017, expressa assim a real capacidade do município em termos iniciais, com o valor de 7.990.578,00€.

Gráfico 1 - Evolução do Orçamento



2-RECEITA

As receitas municipais constituem o núcleo central da previsão orçamental, uma vez que a sua avaliação é fator condicionante da despesa.

A sua arrecadação deve no atual contexto assumir primazia na forma da sua obtenção, cuja configuração passa pela rentabilização, organização e gestão dos recursos instalados, melhorando procedimentos e processos que permitam ganhos de eficiência e eficácia. Com exemplo, apontamos a implementação em curso da Contabilidade de custos, a aplicação de faturação dos serviços recreativos e desportivos (piscinas municipais, estádio municipal e pavilhão municipal), a aplicação de gestão de rendas e a de feiras e mercados.

A dinâmica desta componente do orçamento para 2017 será apresentada, comparando de forma sintética, a sua evolução com os últimos três anos.

O orçamento da receita para o ano de 2017, à semelhança dos anos anteriores depende fundamentalmente das transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro e dos Impostos Diretos (IMI, IMT, IUC), significando 63,8% da receita total.

O Município de Murça, sem descurar o princípio da prudência, da fiabilidade e do equilíbrio, prevê arrecadar para o exercício de 2017, receitas globais no montante de 7.946.048,00€.

Conforme se pode verificar no gráfico 2, a evolução da estrutura da receita na sua componente corrente e de capital, revela um perfil de estabilização dos valores, com exceção do ano de 2015, no que toca à receita de capital. É de notar que em 2015 foi assinado o protocolo com a EDP Gestão da produção de Energia, SA, no âmbito das medidas compensatórias e de minimização decorrentes da construção da barragem na Foz do Tua, no valor de 1.500.000,00€ cujos recebimentos foram repartidos por 2016 e 2017. Tendo sido recebidos até ao momento 750.000,00€.

Gráfico 2 - Evolução da Receita



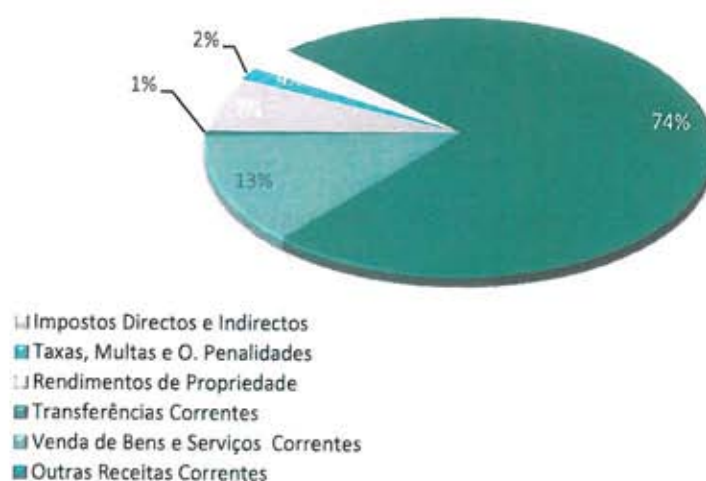
Para o ano de 2017 o orçamento da receita face ao seu valor previsto para 2016, revela um acréscimo de 0,56%, justificando-se por via da venda de bens de capital que compensa e ajusta as várias rubricas do orçamento das receitas, quando comparadas com 2016.

2.1-Receita Corrente

A rubrica que maior significado tem na estrutura da receita corrente, continua a ser a das transferências correntes (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Corrente, Fundo Social Municipal, Imposto sobre Rendimento Singular e Serviços e Fundos Autónomos), representando 74% das receitas correntes totais. Este indicador revela a grande dependência da autarquia relativamente ao Orçamento Geral do Estado e impostos, fator que condiciona à partida a estrutura da despesa.

Na sequência e de forma a contextualizar a informação, apresenta-se a seguir o gráfico 3, que expõe a estrutura da receita corrente nas várias componentes.

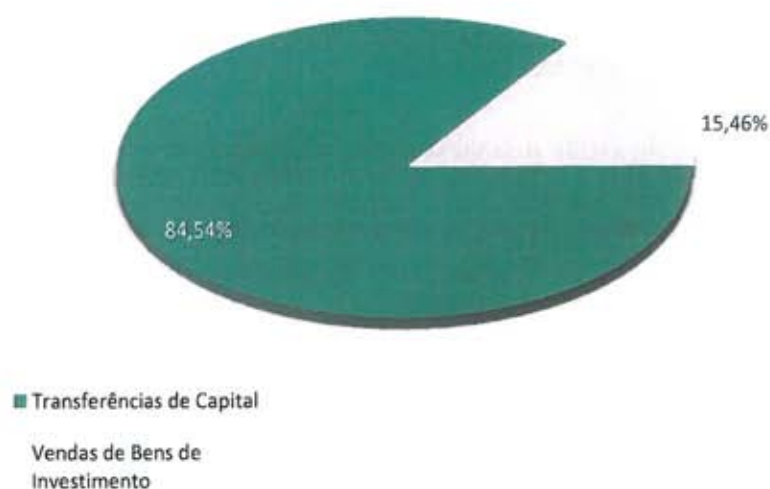
Gráfico 3 - Estrutura da Receita Corrente



2.2-Receita de Capital

A estrutura da receita de capital prevista para o presente orçamento é composta pela rubrica de Transferências de Capital 84,54%, onde se inserem as transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro (31,54%) e as transferências de sociedades e quase-sociedades não financeiras (53%), onde cabe o protocolo com a EDP Gestão da produção de Energia, SA. Fazem ainda parte da receita de capital, as vendas de bens de investimento com um valor de 15,46%.

Gráfico 4 - Estrutura da Receita Capital



3-DESPESA

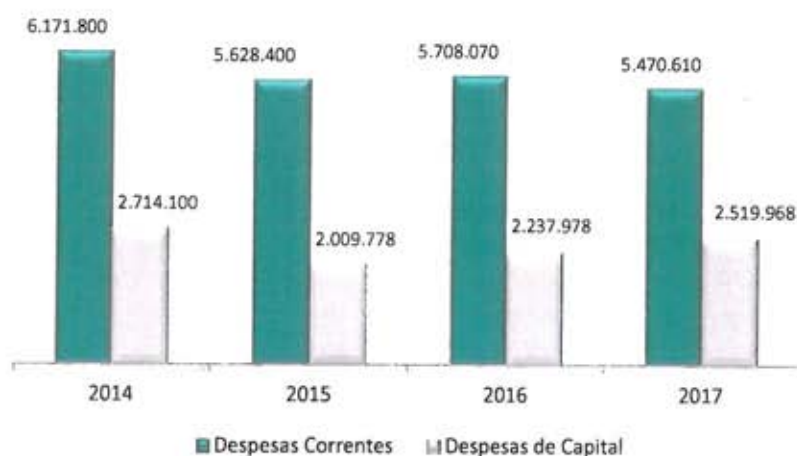
O orçamento da despesa para 2017, sofre relativamente ao orçamento de 2016, um aumento de 0,56%, convergindo com o previsto para o orçamento da receita.

A despesa corrente representa 82,5% do valor total da despesa, cabendo 17,5% à despesa de capital.

A estrutura evolutiva apresentada no gráfico 5, evidencia uma tendência de estabilização dos valores globais dos orçamentos entre os anos em análise, verificando-se para 2016 e 2017, que esses valores situam-se abaixo dos 8.000.000,00€.

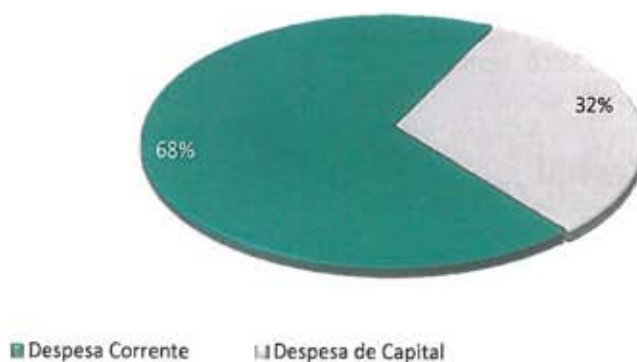
Para o ano de 2017, verifica-se um decréscimo da despesa corrente (4,7%) e um acréscimo da despesa de capital (2%).

Gráfico 5 - Evolução da Despesa



A estrutura apresentada no gráfico 6, mostra a relação entre a despesa corrente e a despesa de capital.

Gráfico 6 - Estrutura da Despesa

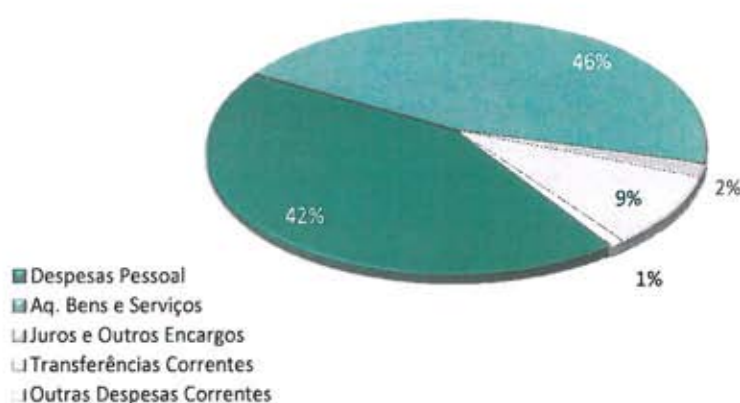


A relevância que a despesa corrente vai assumindo no contexto da gestão municipal e nas opções estratégicas a tomar é por demais evidente, estando a transformar-se numa componente da despesa extremamente rígida.

3.1-Despesa Corrente

A aquisição de bens e serviços representa no contexto das despesas correntes o maior valor (46%). As despesas com pessoal assumem também uma importância significativa nas despesas correntes (42%).

Gráfico 7 - Estrutura da Despesa Corrente



As restantes rubricas, designadamente juros e outros encargos e transferências correntes e outras despesas refletem igualmente valores importantes (12%), revelando relativamente ao ano de 2016, respetivamente um decréscimo de 1%.

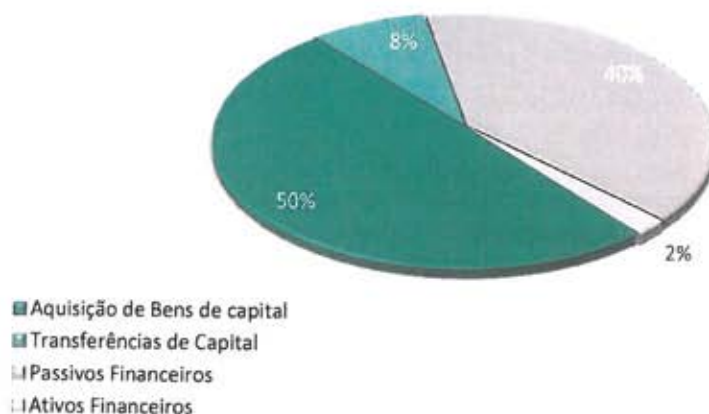
3.2-Despesa de Capital

As despesas de capital articulam-se entre o Orçamento da Despesa, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipal (PAM), conforme consta implicitamente no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). O Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipal formam as Grandes Opções do Plano, que representam no total do orçamento o valor de 2.791.058,00€.

Como é possível verificar no gráfico 8, o investimento previsível representa 50% do total da despesa de capital.

O valor dos Passivos Financeiros (40%), reporta-se as obrigações de médio e longo prazo, assumidas para fazer face a compromissos com instituições financeiras, no âmbito de empréstimos utilizados em investimentos, pagamentos de dívidas a fornecedores, e consolidação da dívida do município, como seja designadamente o Programa de Regularização Extraordinário de Dívidas do Estado e o processo de Saneamento Financeiro.

Gráfico 8 - Estrutura da Despesa de Capital



O grupo das transferências de capital regista à semelhança dos anos anteriores um valor relevante e visa a assunção de compromissos basicamente com as transferências para as Juntas de Freguesia no âmbito do estabelecimento de acordos de execução e para a Associação de Bombeiros Voluntários de Murça visando a comparticipação das obras de remodelação do quartel e a aquisição de uma viatura de combate a incêndios.

Por último, é cada vez mais importante que a organização como um todo funcione no sentido de melhorar a eficiência e eficácia dos atos e procedimentos administrativos, tendo em vista melhorar os serviços públicos, perspetivando uma comunidade melhor e mais próspera,

4-MAPAS ORÇAMENTAIS

4.1-RESUMO DO ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	6.593.254,63	Correntes	5.470.610,00
De capital	1.397.323,37	De capital	2.519.968,00
Total	7.990.578,00	Total	7.990.578,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	7.990.578,00	Total Geral	7.990.578,00

Em _____ de _____ de _____ <i>João Pereira</i>
--

Em _____ de _____ de _____

Paulo P. 75

Acácio Louz

Reol

4.2-RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
CMURÇA		Executivo Deliberativo

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS			DESPESAS		
	MONTANTE	%		MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	463.243,34	5.8	01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.330.420,00	29.2
02 IMPOSTOS INDIRECTOS			02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.522.500,00	31.6
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	108.554,77	1.4	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	88.600,00	1.1
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	220.100,00	2.8	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	486.090,00	6.1
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.880.356,52	61.1	05 SUBSÍDIOS		
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	882.800,00	11.0	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	0.5
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.200,00	0.5			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.593.254,63	82.5	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	5.470.610,00	68.5
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
00 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.250.990,00	15.7
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	216.096,37	2.7	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	210.500,00	2.6
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.181.227,00	14.8	09 ACTIVOS FINANCEIROS	50.478,00	0.6
11 ACTIVOS FINANCEIROS			10 PASSIVOS FINANCEIROS	1.008.000,00	12.6
12 PASSIVOS FINANCEIROS			11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.397.323,37	17.5	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.519.968,00	31.5
TOTAL GERAL	7.990.578,00	100.0	TOTAL GERAL	7.990.578,00	100.0

4.3-ORÇAMENTO DA RECEITA

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	RECEITAS CORRENTES	6.593.254,63
01	IMPOSTOS DIRECTOS	463.243,34
01.02	OUTROS	463.243,34
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	322.502,20
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	96.028,86
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	44.712,28
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	108.554,77
04.01	TAXAS	106.719,09
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	106.719,09
04.01.23.01	Mercados e Feiras	7.518,49
04.01.23.02	Loteamento e Obras	23.692,28
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	46,80
04.01.23.06	Saneamento	68.509,29
04.01.23.99	OUTROS	6.952,23
04.01.23.99.99	Outras	6.952,23
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	1.835,68
04.02.01	JUROS DE MORA	917,68
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	918,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	220.100,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	100,00
05.10	RENDAS	220.000,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	220.000,00
05.10.05.01	CONCESSÃO-EDP	220.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.880.356,52
06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	100,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.880.156,52
06.03.01	ESTADO	4.611.973,00
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.876.542,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	131.180,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	108.751,00
06.03.01.06	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-GGF	420.000,00
06.03.01.07	DGEste	70.000,00
06.03.01.08	DGAI/CNE	5.000,00
06.03.01.99	OUTROS	500,00
06.03.06	ESTADO -PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	38.183,52
06.03.06.01	FSE	38.183,52
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	80.000,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO A FAMÍLIA E POLITICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	150.000,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	100,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	100,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	869.800,00
07.01	VENDA DE BENS	370.000,00
07.01.08	MERCADORIAS	370.000,00
07.01.08.02	AGUA	370.000,00
07.02	SERVIÇOS	460.800,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	800,00
07.02.08.02	SERVICOS RECREATIVOS	13.000,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	427.000,00
07.02.09.01	Saneamento	1.000,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	195.000,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	17.000,00
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	17.000,00
07.02.09.05	Cemitérios	19.000,00
07.02.09.99	Outros	195.000,00
07.02.99	OUTROS	33.000,00
07.03	RENDAS	39.000,00

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.03.01	HABITAÇÕES	39.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.200,00
08.01	OUTRAS	38.200,00
08.01.99	OUTRAS	38.200,00
08.01.99.01	INDEMNIZAÇÃO POR ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	100,00
08.01.99.02	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS	100,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	29.000,00
08.01.99.99	Diversas	9.000,00
	RECEITAS DE CAPITAL	1.397.323,37
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	216.096,37
09.01	TERRENOS	10.000,00
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	10.000,00
09.02	HABITAÇÕES	205.096,37
09.02.10	FAMÍLIAS	205.096,37
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	1.000,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1.000,00
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	1.000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.181.227,00
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	750.000,00
10.01.02	PRIVADAS	750.000,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	431.227,00
10.03.01	ESTADO	430.727,00
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	430.727,00
10.03.07	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	500,00
10.03.07.02	FEDER	500,00
TOTAL DAS RECEITAS		7.977.578,00

Em ____ de ____ de ____

José Rui

Pedro B - 75

Alfredo Luis

Rail

Em ____ de ____ de ____

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

4.4-ORÇAMENTO DA DESPESA

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--------------------------------	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÔMICA
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	16.000,00	
		DESPESAS CORRENTES		
01		DESPESAS COM O PESSOAL		16.000,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		12.000,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		12.000,00
01.02.13		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		3.000,00
01.02.13.03		SENHAS DE PRESENÇA		9.000,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		9.000,00
02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
02.02.13		DESLOCAÇÕES E ESTADAS		4.000,00
02.02.25		OUTROS SERVIÇOS		3.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	7.974.578,00	1.000,00
		DESPESAS CORRENTES		
01		DESPESAS COM O PESSOAL		5.454.610,00
01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.318.420,00
01.01.01		TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS ORG. AUTÁRQUICOS		1.751.600,00
01.01.03		PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		165.000,00
01.01.03.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		1.095.000,00
01.01.06		PESSOAL CONTRATADO A TERMO		1.095.000,00
01.01.06.04		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		20.000,00
01.01.07		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		20.000,00
01.01.08		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		93.000,00
01.01.11		REPRESENTAÇÃO		6.100,00
01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		30.500,00
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		124.000,00
01.01.15		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		214.000,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		4.000,00
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		52.820,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		21.500,00
01.02.05		ABONO PARA FALHAS		7.000,00
01.02.06		FORMAÇÃO		8.000,00
01.02.11		SUBSÍDIO DE TURNO		700,00
01.02.12		INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		15.570,00
01.03		SEGURANÇA SOCIAL		50,00
01.03.01		ENCARGOS COM A SAÚDE		514.000,00
01.03.03		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		90.000,00
01.03.04		OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		11.000,00
01.03.05		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2.500,00
01.03.05.02		SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		385.000,00
01.03.05.02.01		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		385.000,00
01.03.05.02.02		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		235.000,00
01.03.09		SEGUROS		150.000,00
01.03.09.01		SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS		25.500,00
02		PROFISSIONAIS		25.500,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.518.500,00
02.01		AQUISIÇÃO DE BENS		736.500,00
02.01.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		736.500,00
02.01.02.01		Gasolina		154.000,00
02.01.02.02		Gasóleo		2.000,00
02.01.02.99		Outros		90.000,00
02.01.03		MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		62.000,00
02.01.04		LIMPEZA E HIGIENE		4.000,00
02.01.05		ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		14.000,00
02.01.06		ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		92.000,00
02.01.07		VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		2.000,00
				500,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		9.000,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		12.000,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		30.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		5.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		500,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		300.000,00
	02.01.16.01	Água		300.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.500,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		500,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		11.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		104.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.782.000,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		190.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		500.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		95.000,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		11.000,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		10.000,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		20.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		57.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		280.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		3.000,00
	02.02.12	SEGUROS		25.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		9.500,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		85.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		7.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		500,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		13.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		4.500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		20.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		30.000,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		20.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		401.500,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		88.600,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		82.000,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS		80.000,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO LONGO PRAZO		80.000,00
	03.01.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		2.000,00
	03.01.05.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		2.000,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		1.100,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		1.100,00
	03.05	OUTROS JUROS		3.000,00
	03.05.02	OUTROS		3.000,00
	03.05.02.02	JUROS DE MORA		2.000,00
	03.05.02.99	OUTROS		1.000,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		2.500,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		2.500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		486.090,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		71.990,00
	04.05.01	CONTINENTE		71.990,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS		27.000,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		32.490,00
	04.05.01.06	REGIÕES DE TURISMO		2.500,00
	04.05.01.08	OUTROS		10.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		274.100,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		274.100,00
	04.08	FAMÍLIAS		140.000,00
	04.08.02	OUTRAS		140.000,00
	04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		125.000,00
	04.08.02.02	OUTRAS		15.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.000,00
	06.02	DIVERSAS		43.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		23.000,00
	06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		16.000,00
	06.02.01.02	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		7.000,00
	06.02.03	OUTRAS		20.000,00
	06.02.03.02	IVA Pago		5.000,00
	06.02.03.05	OUTRAS		15.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		2.519.968,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.250.990,00
	07.01	INVESTIMENTOS		633.990,00
	07.01.01	TERRENOS		38.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		270.000,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		11.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		8.000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		50.000,00
	07.01.03.07	OUTROS		201.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		273.990,00
	07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		101.000,00
	07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS		15.000,00
	07.01.04.03	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		60.000,00
	07.01.04.04	Iluminação pública		1.000,00
	07.01.04.12	Cemitérios		50.000,00
	07.01.04.13	OUTROS		46.990,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		6.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		4.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		6.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		32.000,00
	07.01.10.02	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO		32.000,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		4.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		17.000,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		12.000,00
	07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		5.000,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		600.000,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		600.000,00
	07.03.03.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares		450.000,00
	07.03.03.05	Parques e jardins		9.000,00
	07.03.03.07	Captação e distribuição de água		40.000,00
	07.03.03.08	Viação rural		51.000,00
	07.03.03.13	Outros		50.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		210.500,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		170.000,00
	08.05.01	CONTINENTE		170.000,00
	08.05.01.02	FREGUESIAS		150.000,00
	08.05.01.08	OUTROS		20.000,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		40.500,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		40.500,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		50.478,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		50.478,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS/PÚBLICAS		50.478,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		1.008.000,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1.008.000,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS		900.000,00
	10.06.05	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	10.06.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		108.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				7.990.578,00

12/07/2017
Fiz

5-MAPA DE EMPRÉSTIMOS



Orçamento 2017

MAPA DE EMPRESTIMOS

Município de Murça

Ano 2017

Caracterização do empréstimo Curso prazo (b)	Data da aprovação pela AM	Data da aprovação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade (C)	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano			Encargos do ano de vencidos e não pagos	Divida em 01-01-2017	Divida em 31-12-2017	Observações
					Numero de registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total				
Médio e longo prazos (b)																		
Emprestimos bancários:																		
Banco Espírito Santo	20-06-1998	04-11-1998	25	17	3862308	04-11-1998	I	374.033,58	374.033,58	5,350	0,642	17.090,07	270,81	17.319,88		183.034,81	146.944,74	Contratado nos termos do D.L. N.º 226/87.
Caixa Geral de Depósitos	20-06-2001	07-08-2001	20	14			I	390.038,32	390.038,32	3,290	0,370	25.021,08	155,89	25.176,97		125.433,18	100.412,10	
Caixa Geral de Depósitos	25-03-2002	18-04-2002	20	13	845/02	18-04-2002	N	5.885.574,00	5.885.574,00	4,000	1,060	400.128,47	12.756,57	412.883,04		2.401.102,82	2.000.076,15	Linha de crédito criada pelo DL 38-C/2001, de 08/02
Banco Português do Investimento	19-08-2002	13-03-2003	22	12	84/03	13-03-2003	I	790.843,00	597.507,00	4,008	1,177	33.575,28	1.617,00	35.192,28		446.295,43	412.715,15	Ao abrigo do disposto no DL n.º 226/87 de 6/07
Caixa Geral de Depósitos	19-09-2002	16-01-2003	20	12	000 181	16-01-2003	I	725.400,20	895.902,81	1,000	1,300	36.921,32	842,47	36.763,79		131.789,02	96.888,00	Linha de crédito criada pelo DL n.º 144/2000 de 15/07
Direcção-Geral do Tesouro Finanças	23-04-2009	29-04-2009	10	6	886/09	29-07-2009	N	840.000,00	840.000,00	0,528	0,529	108.000,00	1.894,54	109.894,54		378.000,00	270.000,00	
Caixa Geral de Depósitos	31-01-2011	02-02-2011	12	4	263/11	17-03-2011	N	2.375.000,00	2.375.000,00	6,490	2,600	202.813,10	36.417,68	239.230,66		1.235.213,63	1.032.400,53	Senhamento Financeiro - artº 40 Lei das Finanças Locais
CCAM	31-01-2011	02-02-2011	12	4	263/11	17-03-2011	N	2.375.000,00	2.375.000,00	6,493	2,605	185.452,89	29.289,16	214.742,05		1.256.016,57	1.075.563,89	Senhamento Financeiro - artº 40 Lei das Finanças Locais
Total								13.443.889,10	8.591.155,71			1.008.000,00	82.000,00	1.090.000,00		6.136.881,18	5.128.881,18	

(a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.

(b) A designar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por emissões.

(c) Utilizar (I), se estiver dentro do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável e (N), no caso contrário.

[Handwritten signatures]

6-MAPA DE ENTIDADES PARTICIPADAS



Orçamento 2017

A - Participações em Entidades Societárias

Entidade Participada		N.I.P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação Final do Exercício			Forma de Realização do capital		Obs.
Denominação						subscrito	%	realizado	Monetários	Em espécie	
Escola Prof. Marquês Valle Flor		504537822	Resp. Limitada	8559	49.879,78	24.939,89	50,0%		24.939,89		
Fundo de Apoio Municipal		513319182	Pessoa Direito Publico	84114	650.000.000,00	353.348,53	0,05%		50.478,00		
Águas do Norte, S.A.		505863901	Soc. Anónima	36001	139.833.163,57	102.979,00	0,07%		102.979,00		

B - Participações em Entidades Não Societárias

Entidade Participada		N.I.P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatutário	Em N.	Contribuição		Obs.
Denominação							Meios Monetários	Em espécie	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho		508038430	AMFE	91331	0,00	1.000,00	0,00		
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte		502459417	AM	91333	1.996.077,39	6.000,00	6.000,00		
Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua		510288510	Associação Direito Privado	94110	0,00	0,00	0,00		
Fundação Museu do Douro		507693671	essoa colectiva de direito privad	91020	1.034.534,20	2.437,00	2.437,00		
Associação Nacional de Municípios Portugueses		501627413	AM	91333	0,00	4.218,00	4.218,00		

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Adm. Fin.

§ 1º c

7- RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

7 – RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Conforme disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, deverá ser incluído no relatório do orçamento municipal o compêndio de responsabilidades contingentes a que se encontra sujeito o Município de Murça.

Responsabilidades contingentes representam condições cujo resultado final favorável ou desfavorável, depende de acontecimentos futuros incertos.

Neste sentido, elencam-se os processos judiciais que se encontram a correr nos tribunais:

1 – Processo n.º 168/12.3BEMDL – Ação Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Atos Administrativos – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. Autor: Brísida da Conceição Santos e António Da Rocha. Réu: Câmara Municipal de Murça, Presidente da Câmara Municipal de Murça e Vereador Eduardo José Correia Lopes. Contrainteresados: António Cândido Ribeiro Novo, Justina Maria dos Santos e Vítor Pedro Faria Augusto. Valor da Ação: 30.000,01 €. Advogado: Adérito Pires.

O objeto da ação é referente à impugnação de decisão administrativa de emissão de alvará de licenciamento de obras de edificação, para reconstrução e ampliação de uma habitação pertencente a António Cândido Ribeiro Novo e esposa Justina Maria dos Santos.

A ação deu entrada a 12/06/2012, o Município procedeu à contestação, mas até à presente data, ainda não foi agendada qualquer diligência.

2 – Processo n.º 344/10.3BEMDL - Ação Administrativa Comum Ordinária – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. Autor: Interior Norte Tabacos, Lda. Réus: Município de Murça, Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A., Sociedade Higinio Pinheiro & Irmão Valor da Ação: 572.457,70€. Advogado: António Vilar & Associados.

A ação diz respeito a pedido de indemnização por danos causados nas instalações do autor, em virtude de uma enxurrada no dia 25 de Agosto de 2007.

A ação deu entrada a 09/09/2010, tendo sido apresentada a contestação a 11/10/2010. A 17/12/2012, decorreu a audiência preliminar. Em dezembro de 2015 fomos notificados do despacho saneador, pelo que nos encontramos a aguardar que seja agendada a Audiência de Discussão e Julgamento.

3 – Processo n.º 79/14.8T8VR – Instância Central J1 da Comarca de vila Real – Autores: António Aires Fernandes, Maria Amélia Esteves Gomes Aires Fernandes, Maria Leopoldina Fernandes Aires e Carlos Manuel Fernandes Pinto. Réu: Município de Murça. Valor da Ação: 91.285,00€. Advogado: Adérito Pires.

Os autores têm como pretensão o pagamento de uma indemnização por parte do Município, uma vez que alegam que, o Município ocupou indevidamente um terreno na zona industrial, terreno esse que foi adquirido pelo Município em 1991.

A ação deu entrada a 20/09/2014, tendo o Município apresentado a Contestação a 4/11/2014.

Está agendada para o dia 25 de outubro de 2016, a Audiência de Discussão e Julgamento.

4 – Processo n.º 123/12.3BEMDL – Ação Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Atos Administrativos – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. Autor: Ministério Público. Réu: Município de Murça. Contrainteresado: Manuel Martinho. Valor da Ação: 30.000,01€. Advogado: Alberto Teixeira.

O objeto da ação diz respeito à impugnação de atos administrativos praticados pelo Município no âmbito de procedimentos de licenciamento.

A ação deu entrada a 20/04/2012, o Município procedeu à contestação, sendo que, até à presente data, não foi aprazada qualquer diligência.

5 – Processo n.º 72/16.6BEMDL – Ação Administrativa de Impugnação de Ato Administrativo – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. Autores: Manuel Campos Meireles e Armandina Oliveira Meireles Réu: Município de Murça. Valor da Ação. Indeterminável. Advogado: Adérito Pires.

O objeto da ação diz respeito à impugnação do ato administrativo de demolição de um muro de separação entre o logradouro da fração autónoma propriedade dos autores e o logradouro comum de acesso às garagens do Edifício Variante.

A ação deu entrada a 27/05/2016, o Município procedeu à contestação, sendo que, até à presente data, não foi aprazada qualquer diligência.



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MINUTA DO CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICIPIO DE MURÇA E A EMPRESA
"ANTEROS EMPREITADAS – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A."

Empreitada de "Restabelecimento dos Caminhos Paralelos ao Rio Tua e Acessos
Rurais em Sobreira"

-----Aos ----- dias do mês de ----- de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Murça e no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal, perante mim, Ana Deolinda Sol, Coordenadora Técnica e Oficial Público da Câmara Municipal, pelo despacho de vinte e dois de Outubro de dois mil e treze, nos termos da alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, do Excelentíssimo Senhor Presidente da referida Câmara, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato compareceram como outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: O Município de Murça, entidade equiparada a Pessoa Colectiva com nº 506.862.763, aqui representada pelo Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa, casado, com residência no Bairro do Cascalho – Caminho do Lombo, nº 20 – Vilar de Nantes – 5400 - Chaves, cujos poderes de representação são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro. -----

----- SEGUNDO: A Firma "Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.", Pessoa Coletiva nº 500 719 616, com o alvará de construção nº 6176, com sede na Estrada de Braga, Km 164,5, S. Fraústo, 5400 – 283 Chaves, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Chaves, correspondente sob o nº



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

181/19780106, neste acto representada pelo Sr. Luís Filipe Duarte de Sá, natural de Angola e residente na Rua Antero Santos Pereira, portador do Cartão de Cidadão com o nº 11395898 ZY9, da República Portuguesa, contribuinte fiscal nº 195795725, que outorga na qualidade de Administrador Mandatário do Conselho de Administração, com poderes para obrigar a Sociedade como se verifica pela Certidão Permanente on-line, subscrita em 03/07/2008 e válida até 17/10/2017, documento que se encontra arquivado por fotocópia-----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respectivo Cartão de Cidadão. ---

-----Pelo primeiro outorgante foi dito: Que por deliberação da Câmara de 16 de setembro de 2016, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a empreitada **"Restabelecimento dos Caminhos Paralelos ao Rio Tua e Acessos Rurais"**, de conformidade com o Relatório Final elaborado pelo júri em de 12 de setembro de 2016.-----

-----O valor deste contrato é de **336.000,00 €** (Trezentos e trinta e seis mil euros) acrescido da importância relativa ao Imposto sobre o Valor Acrescentado. -----

----- A referida empreitada está sujeita a revisão de preços, de acordo com o disposto no artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, e reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro de acordo com a fórmula tipo **F10 –Estradas** – publicada pelo Despacho nº 1592/2004 (2ª Série), de 23 de Janeiro, com a rectificação nº 383/2004 (2ª Série), de 25 de Fevereiro.-----



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Classificação Orgânica – Capitulo catorze; Classificação Económica – Capitulo zero sete, Grupo zero três, Artigo zero três e número zero um. -----

-----Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de **180 dias**, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados, contados a partir da data da assinatura do auto de consignação. -----

-----Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, mediante a apresentação de factura e de acordo com a proposta e caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

-----Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará o disposto no Caderno de Encargos, bem como no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.-----

----- Que a minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara em 25/10/2016, a qual será ratificada na próxima reunião do Executivo de 28/10/2016.-----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:-----O

caderno de encargos, no anexo 1;

A proposta adjudicada, no anexo 2;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Pelo segundo outorgante foi dito, que na qualidade em que outorga, aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

-----Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: Certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Chaves, em 1 de setembro de 2016, em como têm a situação contributiva regularizada e certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, em 28 de setembro de 2016, em como tem a situação regularizada perante aquela Instituição. -----

-----Verifiquei que o adjudicatário apresentou a garantia bancária N° N00401584, emitida pelo Novo Banco, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, nº 195, 1250 - 142 Lisboa, em 14 de outubro de 2016, no valor de 16.800,00 € (dezassex mil e oitocentos euros), correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação.-----

----- Foram apresentados o certificado de registo criminal da empresa e quatro dos órgãos designados do conselho de administração.-----

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

-----Este contrato contém cinco folhas e é feito em triplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciado, que se anexam a este original.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Ana Deolinda Sol, na qualidade já referida. -----



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Coordenadora Técnica, nomeada Oficial Público